PARAIBA (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(OLIVEIRA LISBÔA)
RELATORIO ... 2 OUT. 1869

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

A'

Assembléa Legislativa Provincial,

DA

PARAHYBA DO NORTE,

No dia 2 de Outubro de 1869

Pelo Excm. Presidente

Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa.

PARAHYBA.

Typ. dos herdeiros de José Rodrigues da Costa, rua Direita n. 20.

[illegible].

Senhores Membros da Assembléa Provincial da Parahyba.

Cumprindo o preceito constitucional venho dar-vos conta do estado dos negocios da Provincia, e pedir-vos as providencias, de que julgo ella precisar para seu melhoramento.

Delegado de um Governo, cujas ideias combateis, confio no entanto que inspirando-vos na verdadeira doutrina constitucional, e tendo só em vista os interesses de vossa Provincia abandonareis as discussões politicas, e concorrereis por vosso patriotismo e illustração para seu engrandecimento.

E, espero na vossa benevolencia encontrar desculpa para as lacunas e faltas deste trabalho; determinados, alem de outras rasões, pelo pouco tempo de minha administração.

O conhecimento que tendes de seus negocios supprirá com vantagem a deficiencia de minhas informações; não obstante serei solicito em dar-vos com promptidão quaesquer esclarecimentos que exigirdes.

Nomeado Presidente por Carta Imperial de 8 de Maio do corrente anno, tomei posse e entrei em exercicio a 11 de Junho.

Depois de vossa ultima reunião diversos administradores tem tido esta Provincia: tendo de tomar assento na Camara dos Senhores Deputados o Exm. Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva passou a administração em 9 de Abril ao 2.° Vice-Presidente o Exm. Sr. Padre Francisco Pinto Pessoa, que por sua vez a passou a 16 do mesmo mez ao Exm. Sr. 1.° Vice-Presidente Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, de quem a recebi.

Apresento-vos com este os relatorios com que elles passarão a Presidencia, dos quaes vos habilitareis a conhecer melhor do estado dos negocios da Provincia.

Familia Imperial.

E'-me grato annunciar-vos que a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador, e da Augusta Familia Imperial conserva-se inalteravel.

Foi-nos outorgado pela Divina Providencia mais um penhor de garantia para a dinastia reinante com o nascimento, a 21 de Maio, de um novo Principe, D. José, Filho de Suas Altezas a Serenissima Princeza D. Leopoldina, Duqueza de Saxe, e o Sr. Duque de Saxe.

Eleição de um deputado a Assembléa Geral e de um membro da Assembléa Provincial pelo 1.º districto.

Havendo sido nomeado Senador do Imperio o Exm. Sr. Barão de Mamanguape, Deputado a Assembléa Geral pelo 1.º districto, procedeu-se a 29 de Agosto a eleição para prehenchimento desta vaga, e foi eleito o Padre Francisco Pinto Pessoa. Na mesma occasião teve lugar a eleição de um membro desta Assembléa na vaga deixada pelo fallecimento do Padre Eduardo Marcos de Araujo, e foi eleito o Dr. Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

Comvocação da nova legislatura da Assembléa Provincial.

Acha-se convocada a nova Assembléa, sendo marcada a 1.ª dominga de Novembro para a eleição de seus membros.

Paço para a Assembléa Provincial.

A Camara Municipal da Capital insta por sua remoção do edificio em que se acha para a antiga casa da cadeia velha, onde fazia suas sessões; correspondendo aos seus desejos trato de remover d'ali o Correio. Por este modo ficará no

edificio occupado pelo Thesouro Provincial lugar para ser nelle estabelecido o Paço da Assembléa Provincial; me parece que tambem seria conveniente accommodar nesse predio o Lyceo nas muitas salas desaproveitadas que contem. Traria estas remoções a vantagem de occuparem estes estabelecimentos provinciaes um proprio da Provincia, deixando o proprio geral, pelo qual terá de pagar aluguel, logo que seja exigido. Peço-vos a quota necessaria para o estabelecimento do novo Paço da Assembléa Provincial.

Contingente de guerra.

Harmonisando a necessidade do supprimento do Exercito com os mais rigorosos principios de justiça, continuei no recrutamento seguindo a moderação e discrição de meus antecessores.

Durante o tempo de minha administração seguirão para o Sul:

Para Armada

Recruta	1

Para o Exercito

Guarda nacional designado . . .	1
Voluntarios	3
Recrutas	32
Soldado do corpo de guarnição. .	1

Forão soltos por incapacidade ou por haverem provado isenção 31

Do 1.º de Novembro do anno passado até hoje tem concorrido esta Provincia para a guerra actual com:

Voluntarios	9
Guardas nacionaes	23
Recrutas	89
Recruta da Armada	1
	122

Alem destes seguirão mais com o mesmo destino

Desertores do Exercito	2
Ditos da Armada.	2
Soldado do corpo de guarnição. .	1

Administração da Justiça.

Continúa no exercicio do cargo de Chefe de Policia o Dr. Serapião Eusebio da Assumpção a prestar, por sua lealdade e zelo, os bons serviços por que se recommenda.

As 11 comarcas e vinte e dous termos, alguns reunidos, em que a Provincia se acha dividida, estão providos dos respectivos serventuarios. Nem todos, porém, teem permanecido, e permanecem actualmente na effectividade dos seus cargos.

Por decreto de 10 de Maio d'este anno foi nomeado para Juiz de Direito da comarca do Teixeira o bacharel Henrique Pereira de Lucena, que, tendo prestado juramento no dia 1.º e assumido o exercicio no dia 8 de Junho seguinte, obteve uma licença, da qual entrou no gozo a 13 do mesmo mez, sendo por decreto de 29 do anterior nomeado para Chefe de Policia da Provincia do Ceará.

Por decreto da mesma data (29 de Maio) foi removido para a referida comarca o Juiz de Direito da do Rio de Contas da Provincia da Bahia, Casimiro de Sena Madureira, que ainda não se apresentou, nem consta ter entrado em exercicio.

O Juiz de Direito da comarca de Souza, Fernando Maranhense da Cunha, principiou a gozar, no dia 11 de Maio ultimo, de uma licença, que obtivera, de tres mezes, a qual findou no dia 10 de Agosto, tendo obtido do Governo Imperial outra de igual prazo, de que no dia 12 do mesmo mez de Agosto entrou no gozo.

O Juiz de Direito da comarca do Pilar, Francisco de Araujo Barros, por portaria desta Presidencia de 19 de Julho preterito, teve quinze dias de licença, de que principiou a gozar a 22, obtendo a 31 mais quinze dias de licença concedida pelo presidente do Tribunal da Relação.

O Juiz de Direito da comarca de Piançó, Carlos Esperidião de Mello e Mattos, no dia 11 de Agosto passado entrou no gozo de uma licença de trez mezes, que lhe concedi em 23 de Julho anterior.

Por Portaria de 3 de Julho foi demittido o bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, do cargo de Promotor Publico da comarca de Piancó, sendo nomeado na mesma data o bacharel Manoel Leite Cesar Loureiro, que assumio o exercicio d'esse cargo a 18 do mesmo mez.

O Promotor Publico da comarca de S. João, Francisco de Assis Corrêa Lima, começou a gozar de uma licença de tres mezes, que lhe concedi no dia 16 de Agosto, tendo estado fóra do exercicio por doente desde o dia 11.

O Promotor Publico da comarca d'Arêa, Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, que desde o dia 13 de Julho estava fora do exercicio por motivo de molestia, obteve a 20 um mez de licença, em cujo gozo entrou logo, reassumindo o exercicio immediatamente que terminou.

O Juiz Municipal do termo de Souza, Manoel Rolim de Alencar, deixou o exercicio a 31 de Dezembro do anno passado por ter sido suspenso e mandado responsabilisar pela Portaria d'esta Presidencia de 11 do mesmo mez.

Sendo ultimamente julgado, foi absolvido.

O Juiz Municipal do termo de Patos, Pedro Ulysses Porto, principiou a gozar no dia 25 de Julho de uma licença de tres mezes, que lhe fora concedida no dia 15 de Junho.

O Juiz Municipal do termo do Ingá, Magno Bruno Marques Bacalhão, concluio o seu quadriennio no dia 29 de Setembro findo, tendo-o começado em 30 de Setembro de 1865.

Segurança publica e individual.

A Provincia goza de perfeita tranquillidade. O amor ás instituições juradas, que constitue um dogma para o povo brasileiro, garante a continuação deste bem estar, que os Parahybanos por seu procedimento e indole promettem tornar permanente.

Sinto não poder dizer o mesmo da segurança individual, e de propriedade.

A estatistica criminal da Parahyba continúa a registrar factos que muito depõe contra o seu estado de civilisação; a vida e a propriedade do cidadão são ainda tidos em pouca consideração.

Do relatorio do Dr. Chefe de Policia, annexo sob a letra A, consta a narração dos factos mais graves que se derão no ultimo anno.

Alem dos homicidios, tentativas de homicidio e ferimentos, attrahe a attenção o crime de furto de cavallos, que vai tomando vastas proporções.

Tambem merece especial menção o crime de tomada de presos e recrutas do poder de escoltas, que com frequencia se tem desenvolvido.

Tenho procurado minorar este mal empregando toda a energia na repressão do crime e prisão dos criminosos; e tenho sido nesse empenho auxiliado pelas autoridades locaes.

Se é difficil tornar menos crescida a estatistica criminal, pelas causas que não vos são desconhecidas, ainda mais difficil é a captura e punição dos criminosos, já pelo seu crescido numero augmentado pelos das Provincias visinhas, já por falta de força, e já pela protecção que alguns delles encontrão em pessoas abastadas, que os recebem em suas fazendas.

Apezar dessas difficuldades muito se tem feito, e as estatisticas contidas no relatovio do Dr. Chefe de Policia o demonstrão.

Cadeias.

Continúa a falta sensivel, por vezes denunciada, de cadeias. As unicas que merecem este nome são a da Capital, Mamanguape, Arêa, Pombal, Teixeira e Patos, nas mais localidades servem de cadeias casas particulares sem as accommodações e segurança precisas. Chamo a vossa attenção para este ponto, e peço-vos as necessarias providencias.

A falta de cadeias trás a grande accumulação de presos nas que existem em bom estado o que muito prejudica a commodidade e asseio necessarios nas prisões; e vai dando lugar a fuga de presos, como ainda a 26 de Maio aconteceu em Cajazeiras, de cuja prisão fugirão todos os criminosos, alguns delles bem importantes, que aguardavão julgamento pelo Jury.

A cadeia da Capital exige uma pintura, peço-vos para isso a necessaria quota.

Guarda Nacional.

A Guarda Nacional vai continuando com notavel dedicação a prestar os serviços de destacamento para guarnição da Capital, e alguns pontos da Provincia. A falta de guarnição e o estado reduzido do Corpo Policial tem motivado a conservação deste auxilio.

Tenho procurado tornar menos pesado esse serviço determinando por diversas vezes e em reiteradss ordens a substituição das praças destacadas, e concorrendo para tornar effectivo o seu estado completo; espero que em breve elle se fará com regularidade.

A Guarda Nacional é credora de gratidão publica pelos muitos e importantes serviços que tem prestado durante a actual guerra com o Paraguay.

Força Policial.

Aos esforços e dedicação do Major Francisco Antonio Aranha Chacon commandante do Corpo de Policia vai este Corpo adquirindo a regularidade que necessita, para satisfação do fim a que é destinado; e não tem sido pequeno o seu trabalho para levantal-o do estado de desorganisação em que se achava; este Corpo desprovido de armamento, de fardamento e mais utensilios que lhe são indispensaveis, nem ao menos tinha a escripturação ordenada por seu regulamento.

Ainda está longe de chegar elle ao estado completo da lei em vigor, e o seu estado effectivo não chega para os destacamentos da Provincia; a necessidade de formar um Corpo moralisado, como convem a manutenção da ordem, e serviço a que é chamado a prestar, tem creado o embaraço de completa-lo.

E' indispensavel que fixeis na respectiva lei uma ajuda de custo aos officiaes que vão destacar como commandantes dos destacamentos; officiaes de infantaria elles não tem meios de se transportar ao seu destino, e não podem empregar na compra de animaes os seus pequenos vencimentos, que não chegão para seu sustento habitual no sertão, onde estão os generos alimenticios por preços exagerados. E' de rigorosa justiça a satisfação deste pedido.

Dando destino ao dinheiro que em descontos dos vencimentos tem por fim a creação de uma musica, mandei, de accordo com o Commandante do Corpo, comprar instrumentos, trato de engajar musicos. e espero brevemente conseguir uma boa musica para o Corpo.

O Corpo se acha destribuido em destacamento na Provincia e em diversos serviços na Capital.

Convem não diminuir a força fixada na lei em vigor; só por meio do Corpo Policial se pode fazer o serviço regular de destacamento, e é preciso quanto antes alliviar delle a Guarda Nacional.

Instrucção Publica.

Este ramo do serviço publico merece mais do que nenhum outro vossa muito particular attenção, por sua maxima importancia social, e pelas medidas urgentes que seu estado reclama de vossa solicitude. Nelle dispende a Provincia a 5.ª parte de suas rendas e não obstante não tira vantagens que correspondão a esse sacrificio.

O seu principal mal está na legislação em vigor, que é preciso melhorar, e tornar consentanea com o seu fim.

Como sabeis, o que regula a Instrução Publica é a lei n. 12 de 8 de Agosto de 1860 e Regulamento de 20 de Março de 1852, já condemnado, e restabelecido pela lei citada, que revogou o Regulamento de Janeiro desse anno. Esta mesma lei e Regulamento em vigor ja forão ainda condemnados e revogados pela lei n. 178 de 30 de Novembro de 1864, que até hoje não poude ser executada por seu mecanismo complicado, e de difficil senão impossivel execução.

E' sufficiente esta simples exposição para conhecer-se em que estado de confusão se acha a legislação sobre a Instrucção Publica; me parece que não haverá duas opiniões sobre a necessidade da revogação da lei de 1864, e da confecção de uma lei regular, aproveitando o que esta tem de bom e adicionando-lhe o que a experiencia tem mostrado ser util. Só assim pode entrar em condições regulares a Instrucção na Provincia.

O relatorio do digno e muito illustrado Director da Instrucção Publica, sob o annexo —B— indica medidas, que são algumas essenciaes e outras dignas de

attenção as quaes podem concorrer para melhorar este ramo do serviço; chamo para ellas vossa attenção, esperando que as tomeis em consideração, por quanto denuncião meditação e estudo.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA.—Esta parte da instrucção reclama serias reformas.

Para mim julgo que a primordial necessidade é acabar com a anarchia que hoje existe sobre creação e extincção de cadeiras. As collecções estão cheias de leis que todos os annos determinão creação e extincção de cadeiras; a Presidencia por sua parte está tambem autorisada para faze-lo e o tem feito, dando-se até o espectaculo desagradavel da Assembléa desfazer o que faz a Presidencia e vice-versa; este estado de cousas não pode continuar sem grave prejuizo. a sua inconveniencia é patente.

A Assembléa deve reservar para si o direito de crear escolas, estabelecendo, se quizer, regras para faze-lo, como representações dos povos, Camara Municipal ou quaesquer outras autoridades que entender.

A extincção das cadeiras, porém, deve pertencer a Presidencia, que só poderá decreta-la quando a escola não for frequentada durante um anno por um certo numero de alumnos que fixardes.

Pelo que diz respeito ao professorato, deve acabar-se com as nomeações de professores interinos para as cadeiras vagas, e unicamente tolera-los nos impedimentos temporarios dos professores, marcando-se um praso dentro do qual deve ser posta em concurso qualquer cadeira vaga.

Acho que se deve conservar o que está estabelecido sobre os provimentos effectivos e vitalicios; são disposições que consultão perfeitamente os interesses do serviço e a condição de professorato.

O estabelecimento de entrancias nas cadeiras, lembrado pelo distincto Director da Instrucção é uma idéa, que deve trazer beneficios, ella dará maior incentivo aos professores, estabelecida na forma indicada no seu relatorio.

Os commissarios da instrucção devem ser substituidos por inspectores ou commissarios de comarcas com um ordenado, sendo para esses lugares preferidos os Promotores Publicos.

Entre as materias de ensino é preciso incluir a metrologia; brevemente tem de executar-se a lei sobre peso e medidas pelo systema metrico, e é indispensavel seu conhecimento para todos os usos da vida. Me parece que seria tambem de vantagem adoptar para o uso das escolas o cathecismo de agricultura do Dr. Antonio de Castro Lopes, como o tem feito outras Provincias: e se o entenderdes conveniente, peço-vos os fundos necessarios para compra de 800 a 1,000 exemplares dessa obra, que custa mil réis cada um.

Outras medidas indica o Director da Instrucção que devem ser acceitas; mas não concordo com a idéa do ensino obrigatorio, por vexatorio, e talvez origem de maiores males do que os que se quer prevenir. A lei provincial de n. 240 de 29 de Setembro de 1866 já o decretou, mas até hoje não teve execução.

Do relatorio citado do digno Director da Instrucção vereis o que se tem feito com relação a este serviço, que tem sido muito melhorado. A noticia exacta e completa que nesse trabalho se encontra me dispensa de reproduzir aqui, o que nelle está exposto.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.—O Lyceu deve tambem merecer vossa attenção; elle não presta, é verdade, o serviço que devia, as suas aulas são pouco frequentadas; o defeito porem não vem da instituição, e sim de causas estranhas. Os seus exames não valem nas Academias, nem mesmo tem qualquer serventia; os que pretendem os estudos superiores vão procurar a instrucção secundaria nos lugares em que os exames lhes são facilitados, e os outros não ligão importancia a esses actos que lhes não dá direito a cousa nenhuma. E' preciso garantir aos estudantes do Lyceu algumas vantagens para seus estudos, e exames.

Entendo que o Lyceu deve ser conservado, e melhorado; á um estabelecimento util, e que com reformas adequadas pode prestar serviços importantes.

Achando-se vaga a cadeira de Philosophia, na forma do Regulamento a mandei pôr em concurso, o que teve lugar no dia 21 do mez proximo findo; sendo nella provido o Padre Leonardo Antunes Meira Henriques.

E' muito conveniente acabar com as cadeiras do ensino secundario na Provincia; são um pesado onus sem vantagem alguma; esse systema de cadeiras de ensino secundario espalhadas em diversos pontos está hoje condemnado. Essa extincção será mais uma animação para o Lyceu.

ENSINO PARTICULAR.—Convem estabelecer regras para a concessão de aulas do ensino particular primario e secundario, e decretar a inspecção necessaria.

Os proprios sectarios do ensino livre não prescindem da inspecção do estudo no que diz respeito a moralidade, hygiene e salubridade; entendo que ella deve se estender a capacidade do professorato, e a tudo mais que entende com a instrucção, na qual a sociedade é interessada muito vivamente.

COLLEGIO DE EDUCANDOS.—E' digno de toda protecção esta utilissima instituição, que tem já trazido tão bons resultados. Ali são educados 34 meninos desvalidos, a quem a Provincia está dando uma educação e meios de serem uteis a si e ao paiz, e que entregues a miseria serião máos cidadãos. E' pena que o edificio não possa comportar maior numero de educandos.

Este collegio muito deve ao seu actual Director, que emprega na sua administração o mais louvavel zelo e dedicação; tenho visitado o estabelecimento por vezes e sempre tenho encontrado nelle ordem e asseio.

O relatorio sob o annexo—G—do digno Director vos indica as medidas que convém tomar.

Não mandei fazer as obras autorisadas para augmento do estabelecimento, da cosinha e enfermaria; porque precisando elle de outras acommodações me parece melhor fazer tudo debaixo de um plano regular, do que todos os annos fazer pequenos augmentos, que são verdadeiros remendos; espero, pois, que renovando a verba destinada para essas obras e que não foi gasta a augmenteis convenientemente.

Este estabelecimento resente-se da falta de um Capellão.

O seu regulamento creou esse lugar, marcando no art. 67 o seu ordenado, que era accumulado pelo Director, quando este fosse tambem o Capellão. A lei n. 289 de 7 de Outubro de 1867 augmentando o ordenado ao Diretor, englobou tudo e não fez mais distincção; pelo que meu antecessor entendeu que esse ordenado competia todo ao Director, e não ha verba para o ordenado do Capellão, que é preciso fixar.

E' conveniente crear mais officinas neste estabelecimento: e imprimir-lhe toda a animação para seu melhoramento e engrandecimento.

Seccorros publicos.

A irregularidade das estações e falta de chuvas produzirão este anno grande secca no sertão, que foi assolado pela fome.

Tendo noticia o meu antecessor o Exm. Sr. Dr. Theodoro de que a fome se fazia sentir em S. João, Teixeira e Patos, providenciou por intermedio da Thesouraria de Fazenda, a fim de serem comprados e remettidos para aquelles pontos os necessarios soccorros, que chegando a tempo muito concorrerão para alliviar aquellas populações.

Na administração do Exm. Sr. Dr. Silvino forão tambem soccorridos os termos de Misericordia, Piancó, Catolé do Rocha e Pombal.

Dos respectivos relatorios conhecereis o acerto destas providencias.

Infelizmente as difficuldades de conducção fizerão demorar em Mossoró os generos destinados para Misericordia e Piancó, pelo que expedi novas ordens afim de serem levados a seu destino.

Cumpro um dever agradecendo as commissões que forão nomeadas para destribuição dos generos, que prestando-se da melhor vontade e cumprindo satisfactoriamente o seu encargo, são dignos da gratidão da Provincia.

Tendo a Camara Municipal de Pombal me representado sobre a carestia dos generos de 1.ª necessidade e a probabilidade da sua falta absoluta, e me pedido que remettesse generos, para ali serem vendidos pelo seu custo, encarreguei ao Inspector do Thesouro Provincial da compra e remessa dos generos reclamados, incumbindo a Collectoria de sua venda pelo preço em que ficar depois de postos n'aquelle ponto.

Espero, que attendendo ao estado do sertão, approvareis esta deliberação, em que aliás ha apenas um adiantamento por parte dos cofres da Provincia, que trás em resultado o livrar dos horrores da fome a uma parte da sua população.

Salubridade publica.

E' lisongeiro o estado de salubridade da Provincia. Unicamente em Maio deste anno forão accommettidos de bexiga os municipios de Areia, onde fez algumas victimas, e Alagoa Nova onde forão benignas.

Posteriormente foi tambem accommettido do mesmo mal a Villa da Alhandra; logo que tive noticia desse facto, mandei uma ambulancia homeopathica, e puz vaccinico, de conformidade com o pedido que me fez a Camara Municipal, a cuja requisição remetti depois novas ambulancias.

Havendo varias pessoas da Capital me representado acerca do seu máu estado sanitario, e tendo o Exm. Sr. Dr. Silvino no relatorio com que me passou a administração feito menção deste assumpto, resolvi nomear uma commissão medica sob a presidencia do Inspector da Saude Publica, para que com seu parecer me indicasse as causas do mal, e os meios de remove-los.

Essa commissão medica, a qual agradeço a coadjuvação que me prestou, apresentou o relatorio que se acha entre os annexos letra—H. N'elle assignala como causas do estado sanitario: a má collocação do cemiterio, e seu pessimo estado de conservação e administração, a lagôa existente ao lado da Cidade, a falta de asseio do matadouro, e das ruas da Cidade o estado de obstrucção do rio Jaguaribe.

A remoção do cemiterio aconselhada por essa commissão é cousa muito seria e que importa em não pequena despeza; não podia tomar sobre mim tamanha responsabilidade, quando se não davão circumstancias imperiosas que o exigissem. Em vossa sabedoria resolvereis o que for mais acertado.

No entanto tomei algumas medidas para melhorar o estado do cemiterio, ordenei que cessase o abuso de enterramentos de mais de um cadaver em cada sepultura, o que aliás era expressamente prohibido pelo respectivo regulamento. Ordenei tambem o concerto das catacumbas.

Muito convem que seja absolutamente prohibido os enterramentos em catacumbas, que deverão ser substituidas pelos carneiros feitos no chão; não quiz tomar sobre mim fazer desde logo essa prohibição, porque seria preciso revogar a lei que as autorisou (Lei n. 33 de 4 de Dezembro de 1855) e por fazer parte da renda da Santa Casa da Misericordia a sua venda. Mas é urgente que decreteis essa medida; as paredes do muro que cerca o cemiterio não tem consistencia para sustentar, as catacumbas, e nem convem fazer qualquer melhoramento no sentido de conservar esse systema de enterramento, comdemnado em toda parte.

A deseccação da lagoa e melhoramento do matadouro precisão de obras importantes; já determinei ao Engenheiro da Provincia que fizesse os respectivos orçamentos.

Estas duas obras e a desobstrucção do Rio Jaguaribe devem importar em despezas avultadas, que ordenareis, se entenderdes conveniente.

Limpeza da Cidade e conservação dos calçamentos.

E' lamentavel a falta de asseio da Capital. Montes de lixos obstruem suas ruas, em algumas das quaes o matto tem muitos palmos de altura. Este máo estado muito tem concorrido para insalubridade do clima, como indica a commissão medica que nomeei, e de que acima vos fallei. A sua limpeza é uma necessidade indeclinavel.

Já recommendei a Camara Municipal que de conformidade com o art. 27 de suas posturas approvadas pela lei n. 26 de 30 de Setembro de 1859 marcasse por meio de editaes os lugares para despejo e deposito de lixos.

Mas isso não é bastante; para entrar em condições regulares esta Cidade precisa de uma limpeza geral, para o que vos peço verba. Este serviço é de necessidade urgentissima; ella interessa não só a commodidade como muito particularmente a saude publica.

E muito convem que depois de feita a limpeza geral, continue a sua conservação, do contrario no fim de algum tempo voltaremos sem vantagem ao mesmo estado; e assim além da verba pedida é preciso que marqueis uma quota annua para sua conservação, sendo este serviço feito por arrematação.

Deve entrar nesse melhoramento tambem a conservação dos calçamentos, fazendo parte dos contractos da limpeza da cidade; a não se tomar uma providencia neste sentido em breve teremos de lamentar o ter gasto tanto em calçar a Cidade: a accumulação das areias levadas pelas chuvas, e crescimento de campim por entre as pedras os tornará inuteis.

Estes serviços por sua natureza pertencem a municipalidade, mas como sabeis a Camara da Capital nada pode fazer, pois seus rendimentos nem mesmo chegão para pagar a seus empregados.

Chamo muito particularmente a vossa attenção sobre este assumpto.

Obras Publicas.

Dou-vos conta satisfactoria de tudo quanto tem occorrido neste importante ramo do serviço publico depois de vossa ultima reunião, com o relatorio do intelligente e zeloso Engenheiro da Provincia Dr. Domingos José Rodrigues, que encontrareis entre os annexos sob a lettra—E. Ahi elle expõe de uma maneira completa o estado das obras em andamento, e as terminadas nesse tempo, e bem assim do seu custo. Chamo a vossa attenção para a economia notavel com que a seus deligentes esforços a Provincia deve a obtensão de importantes melhoramentos.

Durante a minha administração forão entregues definitivamente e recebidos o calçamento da rua da Ponte e estrada da Gameleira, obras feitas de accordo com os respectivos contractos.

ESTRADAS.—Como vereis do relatorio citado forão entregues definitivamente os lanços n. 1, 2, 3 e 21 da estrada de rodagem da Capital á Cruz do Espirito Sancto, os quaes se achão em boa conservação, que é tida por arrematação. Forão provisoriamente recebidos outros lanços desta estrada, que por seu máu estado de conservação não tenho recebido definitivamente.

Autorisado pela lei n. 315 de 11 de Dezembro do anno passado o Exm. Sr. Dr. Theodoro contractou com o Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo a estrada da Cruz do Espirito Sancto ao Pilar. Esse contracto se acha entre os annexos do relatorio com que elle passou a administração.

A 31 de Julho approvei o plano dos oito primeiros lanços da nova estrada e mandei principiar a sua construcção, depois de ouvido o Dr. Engenheiro da Provincia.

No annexo de lettra—I—se achão as informações por elle prestadas, e que justificão o traçado adoptado, o qual tem levantado grande impugnação só porque por elle a nova estrada atravessa o terreiro de um engenho destruindo parte de uma senzala e de uma casa de farinha velhas, e corta o cercado de outro. Estes pequenos interesses não podião contrariar o traço da estrada, que está feito de accordo com o contracto, o qual está cercado de garantias sufficientes para dar certeza de sua boa execução, no que é principalmente interessado o empreiteiro: taes são as penas em que incorrerá pelas faltas que se suppõe elle possa praticar.

CALÇAMENTO DAS RUAS DA CAPITAL.—Tem proseguido com andamento regular o calçamento das ruas da Capital; estão terminados os da rua da Areia e Misericordia pelo systema ordinario. Continúa o aterro da rua das Pedras; com o que já está feito muito tem aproveitado a população pela ligação facil e commoda entre os bairros baixo e alto.

A falta de pedras para o calçamento ordinario determinou que fosse ordenado pelo Exm. 1.° Vice-Presidente o calçamento da rua Nova pelo systema de Mac-Adam, ao qual já se deu começo preparando-se o terreno.

Tendo o Dr. Engenheiro da Provincia me representado que havia falta quasi absoluta de pedra granitica para a continuação do calçamento, mandei annunciar a compra de lastro de navios a mil reis a tonellada, e espero por este meio obter a pedra necessaria para o calçamento.

As razões com que o Engenheiro fundamenta essa necessidade em seu relatorio me dispensão de maior desonvolvimento.

Ordenei que começasse o calçamento da rua Direita, para dar emprego aos parallelipipedos que já achei recebidos, e os que depois recebi, embora não tenha sido completada a encommenda feita e que é preciso para toda a rua.

O calçamento da rua Direita desta Cidade pelo systema de parallelipipedos foi resolvido na administração do Exm. Sr. Barão de Maraú, que no seu relatorio apresentado a Assembléa Provincial em 5 de Agosto de 1867, primeiro iniciou nessa idéa, dando conta que havia incumbido ao Dr. Felizardo Toscano de Brito da remessa de 20 contos dessas pedras.

Na administração do Exm. Sr. Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, como se vê do relatorio com que a 29 de Julho de 1868 passou a Presidencia, aceitou a proposta feita por João Cancio Pereira Soares para fornecimento de 200 mil parallelipipedos a razão de 142 rs. cada um, e mandou que fosse a proposta reduzida a contracto, o que não foi levado a effeito por não ter o procurador do proponente assignado a fiança a que lhe obrigara o Thesouro Provincial.

Na fé de que estava lavrado o contracto fez João Cancio a primeira remessa de 22.400 parallelipipedos, que forão recebidos pelo Exm. Sr. Dr. Theodoro, recommendando ao proponente que podia continuar na remessa das pedras, com tanto que ellas tivessem as dimensões da bitola marcada na proposta.

Tomando conta da administração, reconheci que o calçamento por parallelipipedos ia onerar o cofre da Provincia com perto de 40 contos, só com o calçamento de uma rua, quando com esse dinheiro poder-se-hia calçar o resto da Cidade, e entendi mais conveniente sustar a remessa de novas pedras para o que havia apenas uma encommenda, visto que não se tinha reduzido a proposta a contracto : nesse sentido officiei a João Cancio. Para aproveitar os parallelipipedos recebidos pretendia emprega-los em mestras do calçamento ordinario.

Infelizmente o meu aviso não chegou a tempo ; encontrou-se em viagem com dous novos carregamentos, que fui obrigado a receber, porque elles estavão conformes a proposta e havia o compromisso de uma verdadeira encommenda.

O que fica exposto me forçava a desfazer o anterior aviso, para que não ficasse o calçamento em meio, e de novo officiei para que completasse a encommenda.

Entre os annexos sob a lettra—J—achareis os documentos a que me tenho referido.

MATRIZ DA CAPITAL.—Reconhecendo o meu antecessor o Exm. Sr. Dr. Theodoro que as obras de reconstrucção da matriz erão defeituosas, mandou que não se continuasse nellas, e ordenou a confecção de uma planta da nova matriz que approvou ; e não deu logo começo a sua construcção por depender do Exm. Sr. Bispo a profanação do templo antigo, a quem a havia entercedido. Eu reiterei esse pedido e aguardo solução para assentar a primeira pedra do novo templo.

A Igreja do Collegio que actualmente serve de matriz se presta perfeitamente a todos os officios divinos ; ella só se torna acanhada nas ultimas noites de novena de Nossa Senhora das Neves ; para conter o concurso dos fieis nessas noites seria pequeno um templo de qnaesquer dimensões ; ella pois, pode sem inconveniente continuar a servir de matriz provisoriamente.

As 10 Igrejas que possue a Capital erão muito bastantes para todas as necessiddes do culto divino ; mas o povo insta pela sua matriz, só nella acredita que esteja bem a sua Padroeira, e é preciso respeitar os seus votos.

Peço-vos que auxilieis esta obra com a quota conveniente ; e que destineis para esse fim o que designastes no orçamento vigente e não se tem gasto.

A Igreja do Collegio pede alguns concertos e limpeza ; espero que autoriseis estas despezas.

MATRIZES DA PROVINCIA.—Nada posso acrescentar a este respeito ás considerações justas que vos fez o meu antecessor em seu relatorio apresentado na vossa ultima reunião. Chamo para ellas a vossa attenção

CONTRACTOS.—Em virtude de autorisação das leis provinciaes. de n. 174 de 30 de Novembro de 1864, e n. 345 de 11 de Dezembro de 1868, contractou o meu antecessor a navegação do rio Mamanguape, e a continuação da estrada da Cruz do Espirito Sancto ao Pilar, sobre que já vos fallei. Esses contractos forão logo postos em execução.

Tambem forão contractadas pelo mesmo administrador a illuminação a gaz e canalisação de agua potavel para a Capital; e sua execução depende de vossa approvação. Estes contractos, que vos serão presentes, achão-se entre os annexos do relatorio com que elle passou a administração.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS.—O impulso que ultimamente tem tido este ramo do serviço publico na Provincia, (em que ella é aliás tão pobre), e que se deve animar por todos os meios, determina a necessidade de creação de uma Repartição de Obras Publicas, que derija e fiscalise as obras; tenha a seu cargo a guarda de trabalhos de plantas em que se tem gasto muito dinheiro, e uma escripturação de tudo o que entende com seu serviço.

Não é preciso uma Repartição apparatoza, mas é indispensavel que exista embora modesta e compativel com as rendas da Provincia: assim basta que tenha um Director, que será o Engenheiro da Provincia, um Engenheiro Ajudante, e dous amanuenses para incumbir-se da correspondencia, e mais serviços da Repartição, sendo um delles encarregado do archivo.

Fazenda Provincial.

A perspectiva de uma excellente colheita de algodão me autorisa a declarar-vos que é prospero o estado das finanças da Provincia; a sua renda orçada e que muito deve augmentar com a futura safra dá para sua despeza ordinaria e seus compromissos. E' preciso, porem, que deixando de parte alguns serviços que podem esperar, embora sejão necessarios cuideis de preferencia em applicar a renda da Provincia em obras publicas, para as quaes devem ser destinadas além da quota que entenderdes conveniente, as sobras de todas as verbas.

Duas causas tem concorrido principalmente para que esta Provincia não attinja o grão de prosperidade a que lhe dá direito a sua producção, grande em relação ao seu pequeno territorio; o escoamento de seus productos para as Provincias vizinhas o que trás diminuição nos direitos de exportação, e a sua exportação por via do porto do Recife.

O estabelecimento do commercio directo será fonte de grande incremento e prosperidade; a sua iniciativa pertence ao proprio commercio que é nisso particularmente interessado, mas convem que elle seja ajudado commedidas adequadas por meio de melhoramentos materiaes, e animado.

Para chamar a producção da Provincia ao porto da Capital e estabelecer a sua exportação directa muito concorrerá o melhoramento das vias de communicação por meio de estradas de rodagem, para o que não ha a poupar esforços; e estabelecer um systema de fiscalisação activa.

Já alguma cousa se tem feito neste sentido; as leis n. 245 de 9 de Outubro de 1866 art. 23, e n. 289 de 7 de Outubro de 1867 art. 26 crearão as agencias fiscaes, que se achão reguladas pelo regulamento de 12 de Maio de 1868. A experiencia ainda não disse a sua ultima palavra sobre esta instituição, mas convem melhora-la. Me parece que se deve interessar os agentes fiscaes animando-os com algum lucro no penoso trabalho que lhes é incumbido; acha-se marcado 5 °/₀ dos direitos para seu pagamento, mas elles se veem embaraçados para receber esta remuneração pela difficuldade de conhecer-se no despacho a procedencia das saccas de algodão; seria mais conveniente fixar-lhes uma quantia certa pelas guias que apresentassem recebendo-a do Thesouro Provincial; elles serião mais activos em não deixar sahir o algodão sem a guia, e deligentes em rehave-las depois de rubricadas pelos fiscaes das praças a que forem ellas destinadas. E' tambem conveniente estabelecer somente um agente em cada Termo, que escolherão seos propostos nas localidades, e acabar com as agencias nas parochias o que não sò concorrerá para augmentar o lucro e interesse pela menor divisão d'elle, como facilitará a fiscalisação do Thesouro.

Com estas providencias, e algumas disposições regulamentares necessarias as agencias fiscaes podem prestar importantes serviços.

A inspecção do algodão condemnada pela experiencia em outras Provincias, tambem põe pêas ao commercio, na opinião das pessoas entendidas; não tenho porem, dados positivos para julgar da necessidade de sua extincção, e não sei se será prudente acabar com ella sem um estudo mais serio.

Era para desejar que se estabelecesse e desenvolvesse o commercio de im portação directa, que baratearia os generos estrangeiros, de que nos supprimos por via de Pernambuco.

Do relatorio do habil e illustrado Inspector do Thesouro Provincial cons_ tante do annexo—C—vereis os balanços provisorio e definitivo do anno de 1867, 1868 e do 1.° semestre de 1869.

A receita para o anno financeiro de 1870 está orçada em Rs. .... 540:057$630, termo medio dos tres ultimos annos; e a despeza em Rs. ...... 517:890$385. Ha portanto um saldo de Rs. 22:167$245, ao qual dareis o emprego que for mais conveniente.

No orçamento da despeza está incluida a quantia de Rs. 29:114$255 para pagamento da divida de Francisco Soares da Silva Retumba, que ainda pende da decisão de nova reclamação por não ter elle concordado com a liquidação ordenada.

A pendencia do Retumba com a Provincia data de muitos annos, e tendes della cabal conhecimento, pois tem sido trazida por mais de uma vez a esta Assembléa. Do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Theodoro passou a administração vos instruireis perfeitamente do estado da questão. Me parece conveniente pagar-se o que está liquidado, por honra, dignidade e interesse da Provincia; no entanto resolvereis o que for mais acertado.

O relatorio citado do digno Inspector do Thesouro Provincial vos informa de sua renda, e das repartições que lhe são subordinadas, e bem assim do movimento do seu pessoal.

Durante a minha administração foi aposentado por portaria de 22 de Julho o Chefe da 2.ª secção do Thesouro Provincial José Custodio de Sá Leitão, que tendo 27 annos de serviço achava-se impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, como provou com documentos. Para prehenchimento da vaga que deixou, fiz a promoção de conformidade com o respectivo Regulamento e leis em vigor. Essa promoção deu lugar a uma vaga de praticante, que tem de ser prehenchida, bem como a outra já existente, por meio de concurso.

Para o Consulado Provincial nomeei 2.° conferente a Ignacio Ferreira Serrano, que se achava nesse lugar em commissão.

Santa Casa de Misericordia.

Este pio estabelecimento tem prestado os serviços importantes a que é destinado. compativeis com seus pequenos rendimentos.

De conformidade com o respectivo compromisso foi nomeado para seu provedor no corrente anno compromissal o cidadão Manoel Porfirio Aranha, e por proposta deste os outros membros da administração

O annexo—D—contém o relatorio com que a meza passada entregou a administração; delle consta todo o movimento do hospital e casa de expostos Chamo a vossa attenção para as providencias aconselhadas nesse trabalho, fazendo especial menção da accommodação destinada aos doudos que está pessimamente collocada.

E' indispensavel qualquer providencia de vossa parte para que tenhão um abrigo conveniente aquelles que tem a infelicidade de perder a razão; por isso mesmo que são os mais desgraçados, são tambem os mais dignos de compaixão e amparo. Muitas vezes quando suas familias não os podem ter em suas casas são retidos em cadeias, onde por falta do tratamento conveniente, não podem esperar a minoração de seu mal, ou seu restabelecimento.

Novo Systema de pezos e medidas.

Estando a findar o prazo de dez annos marcado na lei n. 1157 de 26 de Junho de 1862 para a substituição do actual systema de pezos e medidas pelo systema metrico francez, e convindo providenciar para que essa substituição tenha lugar no prazo fixado, tenho recommendado ás Camaras Municipaes d'esta Provincia, de conformidade com as ordens do Governo Imperial expedidas pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em Aviso Circular de 6 de Julho preterito, que nas propostas dos orçamentos da sua receita e despeza, que ellas tivessem de apresentar a esta Assembléa na presente reunião, consignassem a quantia necessaria para a acquisição de um jogo de pezos e medidas do novo systema.

Chamo a vossa esclarecida attenção para essa medida, que é urgente, e poderá ser realisada mais facilmente se autorisardes esta Presidencia para adiantar as quantias que as Municipalidades tiverem de dispender, sob a clausula de ser por estas opportunamente indemnisado o cofre provincial.

Como, porém, possão apparecer duvidas sobre a exactidão dos padrões das mesmas Municipalidades, torna-se indispensavel que concedais a esta Presidencia os fundos precisos para a compra de um jogo das referidas medidas, a fim de que sejão com ellas comparadas e aferidas as das Municipalidades quando se derem as duvidas apontadas.

Libertação de escravos.

A execução da lei n. 344 de 10 de Dezembro do anno passado depende de certas providencias indispensaveis, que não podem ser decretadas em regulamento, por importarem prescripções de competencia legislativa. Por isso tenho deixado de executa-la.

Para que a idéa humanitaria dessa lei consiga seu fim, é preciso completa-la com providencias que garantão a felicidade da alforria.

Libertar crianças de 3 annos sem proporcionar-lhes ao mesmo tempo o sustento, vestuario e educação é colloca-las em peior condição; nada ganharia uma criança sahindo do poder de seu senhor, onde ao menos teria sustento e vestuario, para ser entregue pela alforria a caridade publica ou talvez a miseria.

E' preciso pois, crear um hospicio em que sejão recebidos, e decretar despezas para esse fim; ou providenciar de qualquer outro modo a fim de evitar o mal apontado.

Ha senhores que conservarião em suas casas as crianças assim libertadas; a brandura dos costumes tem suavisado o rigor dos senhores; muitos d'elles tratão suas crias como verdadeiros filhos. Mas infelizmente isso não é geral, qual seria a sorte d'aquelles cujos senhores não os quisessem mais cuidar e tratar?

Poder-se-ha harmonisar esses interesses obrigando aos senhores a cuidar da educação e sustento das crianças libertadas, dando-se-lhes o serviço dellas por alguns annos, ou compensando de qualquer modo, a que elles aliás não podem ser coagidos, quando o não queirão fazer por philantropia.

Espero que pela vossa solicitude em favor da ideia humanitaria dessa lei, concorrereis para completa-la como convem, a fim de que possa ser executada, addicionando-lhes os meios lembrados ou os que vossa sabedoria aconselhar.

Compilação das Leis Provinciaes.

O Dr. Benjamim Franklin de Oliveira e Mello me apresentou o seu trabalho de compilação das leis provinciaes de que se havia encarregado por contracto feito com a Presidencia. Na forma do contracto nomeei uma commisssão composta do Secretario do Governo Thomaz de Aquino Mindello, do Official da Secretaria João Francisco de Mello Barreto, do Dr. Joaquim Moreira Lima, e cidadão Manoel Porfirio Aranha.

Aguardo o seu parecer para deliberar.

Abastecimento de agua da Capital.

Trago a vossa presença sob o annexo—K—o officio que me dirigio a Camara Municipal da Capital sobre a necessidade de providenciar-se a respeito do abastecimento de agua para esta mesma Capital.

Por minha parte quanto em mim couber tratarei de reparar essa necessidade.

Secretaria.

Esta Repartição funcciona regularmente ; o serviço é feito com zelo, asseio e promptidão. Os registros estão em dia a esforços do pessoal existente.

Tendo sido demittido em 26 de Setembro do anno passado o amanuense Augusto Vicente de Magalhães, que se ausentara da Repartição, foi chamado para supprir essa falta um collaborador, que continuou a servir ainda depois de provido n'esse lugar o cidadão José Bizerra Cavalcante de Albuquerque no dia 8 de Maio ultimo, havendo obtido licença o 2.° official Joaquim da Costa Dourado e pouco depois o amanuense Joaquim Manoel de Souza Gondim, assim como o praticante João José Soares Neiva.

Presentemente achão-se com licença por motivo de molestias os dous primeiros ditos empregados e o 1.° official José Clementino Pessoa de Albuquerque Mello.

O trabalho da Repartição augmenta visivelmente. São, por tanto, insufficientes as consignações dos §§ 3.° e 4.° do art. 3.° da citada lei provincial.

Seis relatorios e uma collecção de leis forão impressos em o decurso dos doze mezes ultimos; o que absorveo e excedeo em muito a quantia de 1:200$ réis decretada para esse serviço.

Da mesma sorte a quantia igual do § 4.° não chega para as despezas do expediente da Repartição. Tenho sido obrigado, por essa razão, a usar da autorisação que me é conferida pelo art. 26 da lei n. 44 de 3 de Outubro de 1861.

Cumpro um dever fazendo menção dos serviços que por sua intelligencia, zelo, e lealdade me tem prestado o Secretario do Governo Thomaz de Aquino Mindello.

Parahyba 2 de Outubro de 1869.

Venancio José de Oliveira Lisbôa.

Senhores Membros da Assembléa Provincial.

As noticias das ultimas victorias alcançadas pelas armas Brasileiras no mez de Agosto me davão a esperança de poder annunciar-vos hoje, ao ler meu relatorio, a terminação da guerra que trazemos com o Paraguay; mas se não posso ligar a minha presença entre vós á esse resultado, que faz os ardentes votos de todos os Brasileiros, elle não se fará esperar por muito tempo.

Os brilhantes feitos de armas com que o Exercito e Armada escreverão no mez de Dezembro do anno passado gloriosas paginas de sua historia em combates de heróes, um dos quaes durou 36 horas, reduzirão o inimigo aos reconditos escondrijos de suas serras, onde os forão nossas armas ainda procurar por meio de não menos importantes triumphos, e obtendo a primazia nas corôas de gloria Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, actual commandante em chefe dos exercitos.

O inimigo tendo deixado já em nosso poder seus archivos, thesouros, e pessoas importantes da familia Lopez, acha-se segundo as ultimas noticias em S. Estanisláo, onde o aguarda nova derrota. O espero.

Venancio José de Oliveira Lisbôa.

ANNEXO A.

N. 578.—Secretaria da Policia da Parahyba, 31 de Agosto de 1869.

Illm. e Exm. Sr.

Apresentando uma exposição circumstanciada dos negocios relativos á repartição a meu cargo, cumpro a recommendação de V. Exc. contida em officio de 16 do mez proximo findo.

Segurança publica.

A Provincia tem conservado sem a menor alteração, a ordem e tranquillidade publicas. Esse estado de paz e bôa harmonia entre o povo, é a maior garantia de sua adhesão ás leis e ás autoridades constituidas.

Segerança individual.

Não tenho, infelizmente, a satisfação de consignar aqui, que seja satisfactorio o estado de segurança individual. O computo dos crimes commettidos é quasi sempre o mesmo, feitas certas modificações.

Entre os factos attentatorios da segurança individual, sobresahem alguns, que de preferencia farei notar a V. Exc.

Nos dias 10 e 11 de Outubro do anno passado forão barbaramente assassinados no districto de Santa Fé, termo de Cajazeiras, o 1.º supplente do subdelegado em exercicio, Francisco Antonio de Miranda e seo cunhado Antonio Vieira.

O criminoso foi preso e instaurou-se-lhe o competente processo.

Em Piancó, a 22 de Novembro, por occasião de ser preso o criminoso de morte Bartholomeo de tal, foi assassinado com um tiro por um seu irmão de nome Vicente Ferreira Campos, o cabo de esquadra do corpo policial, Antonio Honorio de Brito.

Derão-se as necessarias providencias para a captura e punição do criminoso.

A 28 de Dezembro no districto da Conceição, termo da Misericordia, por occasião de effectuar-se a prisão do celebre criminoso de morte, Jesuino Barbosa, que reunido a outro criminoso de nome José Rodrigues, tentava contra a existencia de uma pobre mulher, resistio este á ordem de prisão que lhe fora intimada por um official de justiça; e travando-se renhida luta entre elle e a patrulha de policia, della resultarão não só a morte do mesmo Rodrigues, como os ferimentos graves de quatro soldados, tendo-se conseguido a prisão daquelle criminoso.

A 26 de Fevereiro ultimo, por volta de nove horas da manhã, foi gravemente ferido com dous tiros, o alferes, commandante do destacamento estacionado na villa do Cato'é do Rocha João Francisco de Carvalho Pernambuco.

Providenciou-se em ordem a serem capturados e punidos os delinquentes.

No decurso do anno passado forão commettidos os seguintes crimes, segundo consta das participações recebidas.

Homicidios	17
Ferimentos	20
Roubos.	2
Resistencias.	2
Furtos	2
Tomada e fuga de presos. . . .	1
Estupros	2
Tirada de presos	9
	55

No semestre de Janeiro a Junho do corrente anno :

Homicidios	11
Tentativa de homicidio.	1
	12

Transporte	12
Ferimentos	8
Estellionato.	1
Fugas de presos	5
Roubo	1
Moeda falsa.	1
	28

Em 1868 forão capturados criminosos de

Homicidio	15
Tentativa de homicidio.	1
Ferimentos.	6
Roubo	4
Resistencia.	2
Estupro.	3
Tirada e fuga de presos	5
Furto	1
Deserção	7
Ignora-se o crime	5
	49

No semestre de Janeiro a Junho deste anno forão capturados criminosos de

Homicidio	12
Tentativa de homicidio.	1
Ferimentos.	11
Roubo	1
Estellionato.	4
Furto	10
Fuga de presos	4
Deserção	6
	49

Transporte	49
Moeda falsa.	1
Ignora-se o crime.	1
	51

Divisão e administração policiaes.

Acha-se presentemente dividida a Provincia, como se vê do mappa, n. 1, em vinte e duas delegacias e setenta e uma subdelegacias.

Das delegacias, quatro são occupadas por bachareis formados, a saber: Mamanguape, Ingá, Souza e Catolé do Rocha; as demais por cidadãos, cujas habilitações são geralmente reconhecidas.

Cadêas.

A excepção das da Capital, Mamanguape, Arêa, Pombal, Teixeira e Patos nenhuma outra existe na Provincia que se lhe possa dar tal nome.

Pequenas e completamente arruinadas são as casas, que em outros logares servem de cadêas, não offerecendo a minima segurança. Por falta dos necessarios e urgentes melhoramentos no seo material dão-se quasi sempre as evazões de presos, por meio de facil arrombamento.

A necessidade de cadêas espaçosas e seguras é patente; e as nossas leis assim o exigem. Deixo portanto, de sobre este objecto fazer considerações.

Arrolamento da população.

Desde a sua creação até o presente não pôde ainda esta repartição apresentar esse trabalho.

As grandes difficuldades que se lhe antolhão, como sejão falta de precisa habilitação d'aquelles que delle se encarregão, pequeno pessoal desta repartição, e decidida repugnancia dos habitantes do interior da Provincia em prestarem-se para tal fim, são a causa primordial dessa omissão sensivel.

Com tudo procurei dar-lhe começo; mas cheguei á plena convicção de que era baldada tentativa em pura perda de tempo.

Estrangeiros sahidos e entrados.

Durante o anno passado entrarão na Provincia sessenta e quatro estrangeiros e sahirão cento e tres.

Secretaria de policia.

Esta repartição funcciona com regularidade sob a direcção do seo intelligente secretario, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

O mappa n. 2 mostra qual o numero de seos empregados.

Não obstante o seo pequeno pessoal, tem em dia todo o trabalho d'escripturação e registro.

A 14876, eleva-se annualmente o numero de seos actos, como se evidencia do mappa n. 3.

Deos Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia.

Serapião Eusebio d'Assumpção.

N. 1.

QUADRO das delegacias e subdelegacias da Provincia da Parahyba.

TERMOS.	DISTRICTOS.
Capital	Cidade alta (1.º districto). Cidade baixa (2.º districto). Cabedelo. Lucena (1.º districto do Livramento). Livramento (2.º dito). Santa Rita. Cruz do Espirito Santo. Jacoca. Alhandra. Taquara.
Mamanguape	Mamanguape. Bahia da Traição.
Pilar	Pilar. Itabaianna. Gurinhem.
Pedras de Fogo	Pedras de Fogo. Taipú. Cannafistola.
Ingá	Ingá. Serra do Pontes. Umbuzeiro. Mogeiro de Baixo. Cachoeira de Cebolas. Natuba.
Campina Grande	Campina Grande. Fagundes. Pocinhos. Bôa Vista. S. Francisco.
Bananeiras	Bananeiras. Araruna. Tacima.
Cuité	Cuité. Pedra Lavrada.
Independencia	Independencia. Serra da Raiz. Mulungú.
Areia	Areia.
Alagôa Nova	Alagôa Nova.
Alagôa Grande	Alagôa Grande.
S. João	S. João. Alagôa do Monteiro. Sant'Anna do Congo. Batalhão. S. Thomé
Bodocongó	Bodocongó. Jardim.
Teixeira	Teixeira. Immaculada.
Patos	Patos. Santa Luzia. Passagem.
Pombal	Pombal. Paulista.
Catolé do Rocha	Catolé do Rocha. Bethlém. Brejo da Cruz. Caipóra.
Souza	Souza. S. João do Souza. Picos.
Cajazeiras	Cajazeiras. S. José do Piranhas. Santa Fé.
Piancó	Piancó. Perdição. Agua Branca. S. Francisco.
Misericordia	Misericordia. S. José. Conceição.

Secretaria da Policia da Parahyba, 25 de Agosto de 1869.

O Secretario

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

N. 2.

QUADRO dos empregados da secretaria de policia da provincia da Parahyba.

EMPREGOS.	NOMES.
Secretario................	Bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Amanuense..............	Angelo de Fojos Correia Cezar.
Dito.....................	Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.
Dito.....................	Manoel Correia Lima.
Dito.....................	José da Silva Neves.
Porteiro..................	Antero da Silva Ramalho.

Secretaria da Policia da Parahyba, 25 de Agosto de 1869.

O Secretario,

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

N. 5.

QUADRO demonstrativo dos trabalhos da secretaria de policia da Parahyba do 1.° de julho do anno passado ao ultimo de junho do corrente anno.

QUALIDADE E DESTINO DOS TRABALHOS.	Minutas.	Officios e portarias.	Registro.	Total.
Officios aos Exms. Ministro da Justiça e Presidente da Provincia	876	876	876	2.628
Ditos aos Chefes de Policia	139	139	139	417
Ditos aos Juizes de direitos, municipaes e Promotores	156	156	156	468
Ditos á differentes autoridades	338	338	338	1.014
Ditos aos delegados e subdelegados. . . .	1.802	1.802	1.802	5.400
Circular aos delegados	26	572	26	624
Ditas aos subdelegados	12	840	12	864
Copias que acompanharam diversos officios e circulares	.....	.....	.....	422
Portarias ao carcereiro da cadeia da capital. .	384	384	384	1.152
Portarias e titulos de nomeações.	14	14	14	42
Registro de licença de empregados. . . .	.....	.....	5	5
Passaportes e guias para viajar	106	106	106	318
Visto em passaportes.	41	.....	41	82
Verbas de lançamento nos livros de receita e despezas	.....	143	.....	143
Guias para recolher dinheiro.	.....	12	.....	12
Folhas de despezas do expediente da repartição.	.....	12	12	24
Attestado de frequencia dos empregados. . .	.....	12	.....	12
Folha dos vencimentos dos empregados do escaler.	.....	12	.....	12
Termos de juramentos	.....	63	.....	63
Mappas estatisticos	16	16	.....	32
Diversas portarias	144	144	144	432
Despachos lançados em petições	.....	352	252	704
Somma. . . .	4.054	5.993	4.407	14.876

Secretaria da Policia da Parahyba, 25 de Agosto de 1869.

O Secretario,

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

ANNEXO B.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1869.

Illm. e Exm. Sr.

Satisfazendo o officio circular de V. Exc. de 16 de Julho proximo findo, e em cumprimento do § 7.° do artigo 78 do regulamento de 11 de Março de 1852, tenho a honra de apresentar á V. Exc. o relatorio da repartição á meu cargo.

Sou o primeiro á reconhecer que elle não será completo, como desejava; mas encerrará ao menos as necessidades mais palpitantes deste ramo do serviço publico, alem de patentear com a precisa franqueza e sinceridade o seu actual estado.

Instrucção publica primaria.

Sendo esta a mais importante parte da instrucção publica, visto como affecta á todas as classes da sociedade, que n'ella vam buscar o seu primeiro alimento espiritual, será a primeira de que me occuparei.

A instrucção publica primaria não se acha no pé, em que poderia estar, e que os recursos da provincia já o permittiam.

Seja que não se tem até hoje cuidado seriamente deste ramo do serviço publico, seja que á elle se não tem ligado a importancia. á que tem direito na sociedade, o que é verdade, e dêvo dizêl-o com franqueza, é que se acha em condições inferiores á aquellas, em que deveria estar.

Desde que se considera que a instrucção é a mais solida base d'uma sociedade bem organisada, que sem ella não ha felicidade social possivel, visto co-

mo nem o cidadão comprehende devidamente a extensão de seus direitos, e nem o circulo de seus deveres, por certo que a sua auzencia é o grande mal social, que cumpre, quando não extirpar d'uma vez, ao menos minoral-o o mais possivel.

Não podemos no Brasil, é certo, tão cêdo approximarmo-nos ao menos da bôa direcção, que ha muito leva a instrucção publica em alguns paizes da Europa, bem como a Alemanha, a Belgica, a Suissa, a França, &., mas ao menos caminhemos, ainda que com passos lentos, para esse *desideratum*.

Para isto reconheço que os poderes provinciaes, unicamente, não tem a força e os recursos precisos; que o grande impulso deve partir dos poderes geraes.

Neste sentido vozes generosas no parlamento se tem feito ouvir, e estou bem certo, que o Governo Imperial opportunamente cumprirá o seu dever.

No circulo estreito de nossa esphera façamos, porem, o que nos fôr possivel.

E' o que por minha parte procuro cumprir no desempenho do cargo, que está confiado aos meus fracos esforços.

Sendo em minha opinião um dos grandes males da instrucção publica nesta provincia, bem como em todas deste Imperio, o máu professorado, já pela falta da precisa e indispensavel aptidão, já pela falta de propensão, gosto e amôr ao magisterio, e já finalmente pela falta le incentivo no melhoramento dos seus vencimentos, cumpre dar-lhes prompto e efficaz remedio.

Para isto julgo indispensaveis as seguintes medidas, que proponho á V. Exc. á fim de levar ao seio da Assembléa Provincial:

1.° Que só possam concorrêr ao professorado os alumnos d'aulas publicas, approvados plenamente, e que tiverem exercicio de leccionar por tres annos, provado com attestados dos professores, rubricados pelos Commissarios respectivos, com que obterão do Director da instrucção publica o titulo de professores adjuntos.

Esta medida será provisoria, em quanto se não estabelece o ensino da escola normal, da qual unicamente poderão ser tirados os professores publicos, á fim de que não se adie por mais tempo o melhoramento neste ramo do serviço publico, já tão retardado, e ha tanto tempo exigido.

Sem este requisito, além dos que exige o regulamento da instrucção publica, não poder-se-ha concorrer ao professorado

2.ª Que se divida o professorado em tres classes, a primeira dos professores das povoações, a segunda dos professores das Villas, e a terceira dos das cidades, inclusive a Capital, tendo aquelles primeiros os actuaes vencimentos, e os outros mais cem mil reis além dos vencimentos, que actualmente percebem.

Para ser-se professor da terceira classe torna-se indispensavel que se tenha sido da segunda, e desta que se tenha sido da primeira, na qual unicamente serão providos os que forem approvados plenamente nos concursos para o professorado.

Estas tres entrancias do professorado, alem de habilital-a convenientemente, crearão o necessario estimulo e incentivo em tão importante classe de empregados publicos.

Sendo tambem um dos grandes males da instrucção publica neste paiz, e como tal n'esta provincia, a falta de interesse dos pais, tutores e protectores da mocidade, julgo conveniente, que ao menos como ensaio se estabeleça desde já o ensino obrigatorio, sujeitos os mesmos pais, tutores e protectores, em cuja companhia se acharem os meninos á penas pecuniarias, pelas primeiras infracções, de prisão de 8 á 15 dias, nas reincidencias, que se provarão com as intimações, que fizerem os Commissarios, impostas pelo director da instrucção publica.

Estabelecido este regimem, que será observado por Commissarios estipendiados, como em lugar competente tratarei, creio que muito se obterá para que a instrucção publica na provincia vize outros horizontes.

Em todo caso cumpre manter o que se acha disposto no § 13 do art. 1.º da lei provincial n. 12 de 8 de Agosto de 1860, isto é, que só depois de cinco annos de effectivo exercicio e bons serviços possa ser declarado vitalicio pela Presidencia da Provincia, á fim de obter as garantias e immunidades, de que gozam actualmente os professores vitalicios, por força dos artigos 74 e 75 do regulamento da instrucção publica.

Reconheço a gravidade de semelhante instituição do ensino obrigatorio, attentas as paixões politicas, que muitas vezes desvairam o homem no exercicio dos cargos publicos.

Uma vez, porém, que sejam as penas impostas pelo Director da instrucção publica, com recurso para o Presidente da Provincia, se assim entender-se conveniente, parece que se offerece a necessaria garantia aos cidadãos.

Sem querer offender as ultimas Assembléas Provinciaes de 1864 para cá, cumpre-me dizer que em parte, sem o quererem, concorreram grandemente para o estado decadente, á que chegou a instrucção publica primaria, pelas autorisações que deram á Presidencia para demissões e remoções dos professores vitalicios, e systema administrativo que disto resultou do provimento interino do professorato, de sorte que entre 96 cadeiras do ensino primario chegou-se á ter 49 interinamente, isto é, mais de metade ?

Assumindo o cargo de Director da instrucção publica em data de 14 de Outubro de 1868, foi o meu primeiro cuidado pôr em concurso por partes todas as cadeiras, que estavam occupadas interinamente.

Tenho a satisfação de haver conseguido os melhores resultados, provendo effectivamente por meio de concursos á 45, inclusive 3 novamente creadas, restando unicamente 7 interinas, das quaes 5, á saber as da Jacoca, Alhandra e Pedra Lavrada do sexo masculino, Alagoa Grande, e Natuba do sexo feminino, se acham em concurso, cujo prazo se termina para as duas ultimas no dia 9 de Setembro proximo futuro.

Restam, pois, interinamente, pode-se assim dizer, somente 2, á saber de Misericordia e Catolé do Rocha do sexo feminino.

Para taes provimentos, tenho ainda a satisfação de dizer, attendeu-se unicamente ao merecimento, isto é, aos mais aptos.

Não quer isto dizer que só tivessem sido nomeados aquelles, que mostraram a necessaria o indispensavel aptidão para o magisterio, e sim os que mostraram-se mais aptos entre os concurrentes, sem attender-se á côr politica do individuo, que muitas veves nos conduz á erros deploraveis, principalmente no provimento de cadeiras do ensino primario.

Felizmente, com que me congratulo, tenho servido com dous Presidentes, que me tem dado toda preciza força e iniciativa na direcção da instrucção publica, o Exm. Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, e V. Exc., que dignamente administra a provincia, sem o que por certo não me sujeitaria á tão afanoso encargo.

O que tenho dito acerca da instrucção publica primaria, deve ser applicada a ambos os sexos.

Se o professor do sexo masculino exerce um cargo de grande responsabilidade perante a sociedade, porque á elle está commettido a grande e muito honrosa tarefa de preparar os bons cidadãos, o do sexo feminino tem a delicadissima missão de fazer as boas mãis de familias, sem as quaes não haverão jamais bons cidadãos, por isso que as primeiras impressões da juventude sam as que mais perduram no homem.

As bôas e illustradas mãis de familias sám as monitoras domesticas de seus filhos.

Existem actualmente na provincia 99 cadeiras de instrucção primaria, sendo 75 do sexo masculino, e 24 de sexo feminino, como vê-se do mappa n. 1.

Daquellas estão providas vitaliciamente 30, effectivamente 42, e interinamente 3, destas vitaliciamente 7, effectivamente 13, e interinamente 4.

Tem frequentado aquellas no anno proximo passado 2241 alumnos, e estas 573 alumnas.

Instrucção particular primaria.

Com quanto se não dêva proscrevêr absolutamente o ensino particular primario, entendo que elle deve passar pelos mesmos transmites, porque passar o ensino publico primario.

Em outros termos, para sêr -se professor particular dêve-se exigir, além dos requisitos do artigo 47 do regulamento da instrucção publica, o ter sido approvado plenamente em algum concurso para o professorado.

Sem esta condição entendo que se não dêve absolutamente conceder licença para ensinar-se particularmente.

Ao contrario disto é fazer-se com as mãos e desfazer-se com os pés, seja-me permittida esta expressão.

Será o trabalho de Penelope, senão em todo, mas em parte.

Dêvo dizer com franqueza, sem deste modo querer accuzar á alguem, porque começaria accuzando a mim mesmo, ter havido a maior facilidade na concessão de taes licenças, o que faz erguer á cada canto da provincia, um professor d'instrucção primaria.

Encontrando esta parte da instrucção publica em semelhante estado, e sem garantias que actualmente exijo, entendi que não devia tornar-me demasiadamente rigoroso.

Aguardava occasião opportuna, em que podesse solicitar do poder competente as necessarias medidas á respeito.

E' chegada a occasião com a proxima abertura da Assembléa Provincial.

Eis-me, pois, cumprindo o meu dever na qualidade de Director da instrucção publica da provincia.

Dêve-se manter a mesma fiscalisação por parte da Directoria da instrucção publica, e seus Delegados literarios, os Commissarios, como actualmente existe, já acerca da remessa dos mappas, como d'assistencia dos exames, por parte dos Commissarios, ou Director da instrucção publica, se entender conveniente.

Existem actualmente 8 cadeiras, sendo 6 do sexo masculino, e 2 do feminino.

No anno proximo passado frequentaram aquellas 260 alumnos, e estas 67.

Tratando destas escolas, cumpre-me mencionar entre outras com louvor os collegios de D. Idalina Margarida da Assumpção Henriques do sexo feminino, e Manoel José Alves Branco, do sexo masculino, nesta Capital, pelo interesse dos seus mestres e aproveitamento dos discipulos, nas quaes se ensinão tambem materia de instrucção secundaria.

Instrucção publica secundaria.

Se a instrucção publica primaria na provincia não é bôa, ou antes não é, como seria para desejar, a secundaria, de que vamos tratar, não se acha em melhores condições.

As cauzas de seu máu estado, porém, não são as mesmas, tenho a satisfazão de dizer á V. Exc.

Em primeiro lugar, justiça seja feita, não pode ser mais apto nem mais zeloso o professarado, especialmente o do Lyceu, que é justamente a mais importante instituição desta ordem, onde existem até habilitações superiores.

Este estabelecimento pelo qual encetarei esta parte de meu relatorio, ha muito que se acha quasi abandonado nas aulas de sciencias, frequentando apenas 1, 2, 3, 4 e poucos mais alumnos.

Em minha opinião e de todos meus dignos antecessores uma das causas deste estado de couzas é a grande proximidade do curso juridico do Recife.

Sendo aquelle estabelecimento unicamente de humanidades, só é frequentado pelos que se destinam aos estudos superiores.

Attendendo ao estado da provincia, creio que seria de alta conveniencia que se addicionasse ao ensino das sciencias, que ali existem, outros, bem como principios de geologia, phisica, noções de economia politica, &.

Isto, porém, demandaria um grande desenvolvimento, que de momento não seria facil.

Pode-se, porem, em minha opinião tornar-se muito e muito util esta instituição, uma vez que torne-se desejavel o ensino d'aquelle estabelecimento pelos seus proveitosos e immediatos resultados.

Por exemplo, o alumno, que exhibisse um titulo de plena approvação, em todas as aulas, ou em certas e determinadas materias, ter preferencia para os empregos publicos provinciaes, independente de concurso, ainda que á aula de geometria se addicionasse o ensino de partidas dobradas, e bem assim á outras cadeiras as materias, que se exige para os concursos áquelles empregos.

Julgo mesmo semelhante providencia de urgente e imprescindivel necessidade; sôb pena de se estar á dispender em pura perda os dinheiros com aquelle estabelecimento, e especialmente com as aulas de sciencia.

Entendendo, como entendo, que aquelle estabelecimento não deve desapparecer, e antes no futuro tomar novo e mais conveniente desenvolvimento, bem como pelo ensino das principaes noções d'agricultura, commercio, e até sciencias, naturaes, é preciso que desde já se tome aquella providencia, com a qual se tornará desejoso o estudo das aulas de sciencia.

No corrente anno a frequencia daquelle estabelecimento vai sendo a seguinte :

Em Latim 31 alumnos, em Francez 19, em Inglez 9, em Geographia 4, Geometria 1, em Rhetorica 2, e em Philosophia 3.

No anno proximo passado foi a seguinte :

Em Latim 37 alumnos, em Francez 26, em Inglez 11, em Geographia 6 Geometria 8, em Rhetorica 4, e em Philosophia 2.

Já se vê que nenhum desenvolvimento toma o Lyceu pelo lado da frequencia.

Quanto ao aproveitamento em o anno proximo passado um só alumno não foi dado para exame.

Além deste estabelecimento de instrucção secundaria existem as cadeiras de Latim das Cidades de Mamanguape, Areia e Pombal.

Segundo os mappas, que constam da Secretaria desta Repartição foram frequentadas em o anno proximo passado por 59 alumnos, e no corrente anno por 51.

Instrucção particular secundaria.

Este ensino na provincia é quasi nullo.

Existe apenas em Cajazeiras um collegio dirigido com zêlo e aproveitamento, o qual vai prestando importante serviço, no alto sertão, e nesta Capital um dirigido pelo Dr. Miguel Peixôto de Vasconcellos.

Aquelle foi frequentado o anno proximo passado por 19 alumnos.

Ha tambem nesta Capital duas aulas particulares de latim, e uma outra na povoação do Boqueirão, que sam frequentadas.

Entendo tambem que se não deve conceder licença para ensinar particularmente ás aulas de instrucção secundaria, senão áquelle que exhibir attestados de exames no Lyceu, nos quaes tenha sido plenamente approvados, ou outros titulos litterarios, que o habilite para o exercicio de tão importante magisterio.

Inspecção das aulas.

Este serviço, um dos mais importantes da instrucção publica, commettido immediatamentes aos Commissarios, não é feito do modo, por que é indispensavel.

Estando entregue gratuitamente á quem tenha o patriotismo de á elle se prestar, raros sam os que o desempenham cabalmente.

Conhecendo perfeitamente de sua importancia, só para elle tenho proposto aos que merecem a mais plena confiança, e me inspiram a convicção de bem servirem.

Sendo, porem, muito penoso o trabalho do Commissario, que quizer desempenhar o lugar, indico á V. Exc. á fim de propôr a Assembléa Provincial a indispensavel e urgente medida de ser elle feito pelos juizes municipaes ou promotores publicos, mediante a gratificação de 600$000 rs. annuaes.

No caso de serem encarregados deste serviço os promotores publicos importará actualmente esta despeza na quantia de 6:600$000 rs. por serem onze os promotores publicos; e no caso de serem encarregados os juizes municipaes importará a despeza em 8:400$000 rs. por serem quatroze os juisa los municipaes.

Qualquer das duas quantias é tão pequena, que não dêve embaraçar a Assembléa na adopção de tão imprescindivel medida, uma vez que se queira tirar a instrucção publica do estado de abatimento em que se acha.

Conforme V. Exc. não ignora, por mais apto e zeloso que seja o professorato, por mais cuidadoso que seja o pai, tutor ou protector dos meninos, nem aquelle deixa de ser composto de homens, entregues a sua propria inspecção, e nem estes poderão acompanhar os professores em todos os seus actos, e nem mesmo a grande maioria terá a necessaria aptidão para apreciar o ensino.

Em minha opinião é medida, que não pode ser adiada um só momento.

Creio que deste modo prestar-se-ha um grande serviço á instrucção publica.

Com quanto a inspecção principal e mais efficaz resida na pessôa do Director da instrucção publica, quando elle compenetrar-se devidamente do cumprimento de seus arduos deveres, sem auxiliares desta ordem nos termos ou comarcas nada fará, obrigados estes á percorrerem ao menos uma vez mensalmente as cadeiras, e o Director uma vez no anno, necessaria e infallivelmente.

Do mappa, sob n. 2 verá V. Exc. o numero dos actuaes commissarios, e quaes elles sejam, pelas respectivas localidades.

Casas, moveis, e utensis

As casas em que funccionam as aulas na provincia, não podem ser peiores, conforme é de se presumir, attenta a ridicula gratificação de 50$000 rs. que se dá annualmente aos professores para o aluguel das mesmas, succedendo geralmente que ellas se acham nas proprias moradias dos professores. Não preciso mostrar os grandes inconvenientes de semelhante estado de cousas.

Reconheço que actualmente, e de uma vez, é impossivel o seu completo melhoramento.

Se a provincia podesse ter em todos os lugares casas proprias para o ensino, seria de incalculavel vantagem.

Isto levar-nos-hia á despeza muito excessiva, actualmente, e mesmo em um futuro proximo.

Faça-se, porém, o que fôr possivel, á respeito, elevando-se um pouco, ao menos nas cidades e villas, a gratificação, que se dá para semelhante fim.

Quanto aos moveis e utensis, logo que entrei para a Directoria da instrucção publica, dirigi-me em circular á todos os Commissarios, solicitando promptas informações á respeito, á fim de solicitar da Presidencia as necessarias providencias, dentro das forças da lei do orçamento.

Pouco tenho feito á este respeito.

Apenas solicitei e obtive alguns absolutamente indispensaveis para as aulas da villa de Bananeiras do sexo masculino na importancia de 68$000 rs., para a de Fagundes a quantia de 54$000 rs. e para a de S. Thomé a quantia de .... 48$000 rs.

Para uma das aulas desta Capital, do sexo feminino, novamente creada e provida, solicitei quantia superior, attenta a importancia della pela sua posição topographica, e bem assim a de 132$000 rs. para concertos n'aula da 1.ª cadeira do bairro alto.

Livros e Compendios.

Tenho mandado fornecer ás differentes escolas, que tem solicitado, os necessarios livros para o ensino.

Este fornecimento tem sido limitadissimo, já porque as exigencias á tal respeito tem sido limitadas, e já mesmo porque preciso ter pleno conhecimento do estado real das aulas á semelhante respeito, á fim de com segurança solicitar as necessarias providencias.

Depois que assumi a Directoria da instrucção publica, tenho recebido de differentes provincias do Imperio livros de instrucção elementar, que se tem submettido á minha apreciação, á fim de terem entrada nas aulas do ensino primario para os seus exercicios.

Sendo um objecto de summa importancia, só com algum tempo poderei submetter ao conhecimento de V. Exc. os meus pareceres á tal respeito.

Cumpre, porém, uniformizar na provincia o ensino, o que ainda não é uma realidade.

Secretaria.

Esta Repartição marcha regularmente, e não precisa de passoal superior.

Composta de um Secretario, e um ajudante do Secretario. d'um bedel, e um ajudante do bedel, satisfaz a necessidade do serviço publico.

Ella porém, não pode absolutamente dispensar um só empregado destes.

Durante o anno proximo passado ella teve o seguinte expediente :

Officios á Presidencia	260
« aos Commissarios da instrucção publica	453
« aos professores do Lyceu.	16
« á outros professores.	8
« á diversas pessoas de dentro e fóra da Provincia.	14
Registros de titulos de professores.	18
« de Portarias.	14
Termos de exames.	12
« de Matriculas.	21
Peças diversas.	44
Relatorio.	1
	861

No corrente anno, até hoje, o expediente ha sido o seguinte :

Officios á Presidencia.	203
« aos Commissarios da instrucção publica.	364
Lyceu.	8
« a outros professores.	5
« a diversas pessoas de dentro e fóra da Provincia.	10

Registro de titulos de professores.	35
« de Portarias.	19
Termos de exames.	9
« de matricula.	36
Relatorio.	1
	690

Da comparação do anno proximo passado com os oito mezes, decorridos do corrente anno até hoje, verá V. Exc. que o trabalho nesta Repartição augmenta, o que torna indispensavel a manutenção do actual pessoal da Repartição.

Aqui termino o relatorio á meu cargo, satisfazendo-me sobre modo, se por ventura elle tiver correspondido á espectativa de V. Exc.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José do Oliveira Lisbôa, Presidente da Provincia.

O Director da Instrucção Publica.

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

N. 1.

LISTA das cadeiras do ensino primario da provincia, com declaração dos nomes dos respectivos professores.

Ns.	Localidades.........	Sexos.	Nomes.
1	Cidade alta.........		Padre Joaquim Victor Pereira.
2	» »		João Licinio Velloso.
3	Bairro medio........		José Pereira da Silva Dourado.
4	Varadouro..........		Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
5	Tambaú............		Manoel Maria Brayner.
6	Alhandra...........		Celerino Pretextato Ferreira da Silva.
7	Cabedelo...........		Manoel Garcia do Amaral.
8	Lucena............		Padre Augusto Cyrillo d'Oliveira e Mello.
9	Cruz do Espirito Santo.		Cicero Paulino de Figueredo.
10	Santa Rita..........		Feliciano Quintino Ladisláo Henriques.
11	Jacoca.............		Laurindo Peregrino Bandeira de Mello.
12	Pitimbú............		Angelo Miguel de Souza.
13	Mamanguape........		Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa Junior.
14	Bahia da Traição.....		Henrique Agnello Brayner.
15	Araçagy............		Francisco José Figueira.
16	Jacaraú.............	Masculino.	Francisco das Chagas Nunes Pessoa.
17	Independencia.......		Jorge Cavalcante d'Albuquerque Maranhão.
18	Cuité..............		Francisco Joaquim de Menezes.
19	Pirpirituba..........		Padre Ricardo José Brasiliense.
20	Caiçara............		João Soares de Pinho.
21	Mulungú...........		Jucundo Borges da Fonseca.
22	Bananeiras..........		Felismino Eustaquio de Almeida.
23	Araruna............		Joaquim da Silva Barbosa.
24	Cuité..............		João Manoel da Silva.
25	Picuhy............		Leopoldo Ignacio de Vasconcellos Barreto.
26	Pedra Lavrada.......		Luiz Bezerra Borburema.
27	Areia..............		Targino Antonio Calassa Buril.
28	Pilões..............		João Hamilton.
29	Alagoa Grande.......		Alipio Napoleão Serpa.
30	Alagoa Nova........		José Joaquim Franco.
31	Pilar..............		Targino Augusto de Paula Freire.
32	Cannafistula.........		Padre Antonio Fernandes Teixeira.
33	Taipú..............		Amaro Gomes Ferraz.
34	Pedras de Fogo......		Prudente Gabriel da Veiga Pessoa.

Ns.	Localidades.........	Sexos.	Nomes.
35	Serrinha...........		Manoel Lopes de Oliveira.
36	Itabaianna..........		Francisco da Costa Cirne.
37	Salgado............		Luiz da Veiga Pessoa.
38	Gurinhen		Luiz Paulino de Figueredo.
39	Campina Grande.....		João d'Almeida Costa.
40	Pocinhos...........		João Rodrigues Pereira.
41	S. Sebastião.........		Antonio Rabello d'Oliveira.
42	Boa Vista..........		Tertulino Augusto de Lima.
43	Fagundes...........		Graciliano Fontino Lordão.
44	Ingá...............		Francisco Alexandrino da Veiga Torres.
45	Cachoeira de Cebolas.		Tiburcio Valeriano da Silva Dourado.
46	Serra do Pontes......		Basileo Antonio da Costa.
47	Serra Redonda......		Antonio P. d'Araujo Souza e Albuquerque.
48	Natuba.............		Antonio Theodoro Serpa.
49	Umbuseiro		José de Moraes Magalhães.
50	Mogeiro de Baixo....		José Macario da Silva Medeiros.
51	Riachão do Bacamarte.		Brasilino Pereira Lima Wanderley.
52	Matta Virgem.......		Eugenio Augusto de Magalhães Neiva.
53	S. João............	Masculino.	Firmino Rodrigues de Brito Vianna.
54	Pombas............		Herculano Hygino Nunes Bandeira.
55	Alagoa do Monteiro ..		Manoel dos Santos Carneiro da Cunha.
56	Bodocongó..........		Justino Erico Machado de Paiva.
57	Barra de S. Miguel....		José Luiz Pereira.
58	Caraubas...........		Florentino Ribeiro Neves.
59	S. Thomé..........		Antonio Augusto de Araujo.
60	Teixeira............		Claudino José da Silva.
61	Patos		Joaquim Theodoro Serpa.
62	Santa Luzia.........		Antonio Philadelpho da Trindade Verna.
63	Pombal		Francisco José da Rocha Formiga.
64	Catolé do Rocha.....		Minervino Alvares Affonso.
65	Piancó.............		Lucas Evangelista de Carvalho Rosas.
66	S. João............		Antonio d'Alencar Souza Rangel.
67	Agua Branca........		Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
68	Conceição		Emygdio de Lavor Paes Barreto.
69	Bom Conselho.......		José de Figueredo Lima.
70	S. Rita do Piancó....		Trajano Alvares da Silva.
71	Misericordia		Justino Rodrigues de Paiva Machado.
72	Souza		Bento Correia de Sá.
73	S. João............		Pedro Tavares de Macedo.
74	S. José de Piranhas..		Trajano de Paula Gomes dos Santos.
75	Cajazeiras..........		Juvencio José da Costa Vulpis-alba.

Ns.	Localidades.........	Sexos.	Nomes.
1	Cidade alta.........	Feminino.	D. Arminda Augusta de Carvalho Chaves.
2	» ».........		D. Maria A. Peixoto de M. Henriques.
3	Bairro medio........		D. Catharina Emilia Cavalcante Pessoa.
4	Varadouro		D. Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.
5	Pitimbú		D. Dircéa Augusta da Silva e Mello.
6	Mamanguape		D. Senhorinha Angelica da Lapa.
7	Independencia		D. Maria Augusta de Siqueira Albuquerque.
8	Bananeiras..........		D. Serafina Leopoldina da Silva Borges.
9	Areia		D. Maria do Rosario Brasileira e Mello.
10	Alagoa Grande		D. Anna Clementina Paes Barreto.
11	Alagoa Nova........		D. Maria Carolina Cabral de Vasconcellos.
12	Pilar		D. Maria Amelia da Veiga Pessoa.
13	Pedras de Fogo.....		D. Joaquina S. da Purificação Lima.
14	Campina Grande.....		D. Rosalina Tertuliana d'Almeida.
15	Ingá		D. Anna Afra Soares de Barros.
16	Natuba		D. Marcionilla Landelina de A. e Silva.
17	S. João............		D. Cléa Eudocia de Brito Vianna.
18	Teixeira............		D. Rita de Cassia Pessoa de Mello.
19	Pombal............		D. Delfina Gonsalves de Souza Barros.
20	Catolé do Rocha.....		D. Florencia Maria de Vasconcellos.
21	Piancó.............		D. Maria Adelina Leite de Souza.
22	Misericordia........		D. Generosa da Costa Ramos.
23	Souza		D. Josefa Maria Pires Cavalcante.
24	Cajaseiras		D. Rufina Maria da Conceição Correia.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1869.

O Secretario,

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 2.

LISTA dos Commissarios da Instrucção Publica da Provincia.

Ns.	Localidades.........	Nomes.
1	Capital.............	Dr. Antonio de Souza Gouveia.
2	Cabedelo...........	Padre Theodolino Antonio da Silveira Ramos.
3	Lucena.............	Vicente Ferreira da Silva Fraga.
4	Cruz do Espirito Santo.	José Fernandes de Carvalho.
5	Santa Rita..........	Padre Francisco Pinto Pessoa.
6	Jacoca..............	Tenente coronel Manoel Soares N. de Moraes.
7	Pitimbú............	Dr. Adelino Candido Carneiro da Cunha.
8	Mamanguape........	Dr. Elias Frederico d'Almeida e Albuquerque.
9	Jacaraú.............	Manoel Domingues de Oliveira.
10	Bahia da Traição.....	Antonio Ruviano de Azevedo Bitancourt.
11	Araçagy............	Padre Francelino Coelho Vianna.
12	Independencia.......	Padre João da Cunha Peixoto.
13	Cuité..............	José Felippe de Aguiar.
14	Caiçara............	Francisco Manoel da Costa Queiroz.
15	Mulungú...........	Ignacio Bento d'Avila Cabral.
16	Pilar...............	Dr. Patricio Manoel de Souza.
17	Cannafistula.........	Luiz Antonio de Souza Rego.
18	Taipú..............	Eleuterio Dornelles Cavalcante de Albuquerque.
19	Pedras de Fogo......	Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves.
20	Itabaianna..........	Ismael da Cruz Gouveia.
21	Gurinhen...........	Manoel Ferreira da Silva Maroja.
22	Ingá...............	Dr. Antonio da Trindade A. M. Henriques.
23	Serra do Pontes......	Capitão Antonio de Lelis e Souza Pontes.
24	Natuba.............	Dr. João Mauricio C. da Rocha Wanderley.
25	Cuité..............	João Clementino da Rocha.
26	Pedra Lavrada.......	Antonio Gomes Barreto Junior.
27	Areia..............	Dr. Pedro Cavalcante d'Albuquerque Maranhão.

28	Pilões	Joaquim José Pereira da Cunha.
29	Alagoa Grande.......	Padre Belisio Lins d'Albuquerque Cabral.
30	Alagoa Nova........	Antonio Gabinio d'Almeida Mendonça.
31	Campina Grande.....	Dr. Bento José Alves Vianna.
32	Pocinhos	Joaquim Antonio Santiago Lessa.
33	Boa Vista..........	Manoel Joaquim de Araujo.
34	Fagundes............	Manoel Gustavo de Farias Leite.
35	S. João............	Dr. Francisco Aprigio de Vasconcellos Brandão.
36	Caraubas	Manoel Pedro da Silva Ferraz.
37	Matta Virgem.......	José Antonio Campos.
38	Barra de S. Miguel....	Antonio Alves Monteiro.
39	S. Thomè..........	Manoel Ferreira da Costa.
40	Alagoa do Monteiro..	Ildefonso da Costa Ramos.
41	Bodocongó	Henrique José Cavalcante.
42	Teixeira............	
43	Patos	Vigario Manoel Cordeiro da Cruz.
44	Santa Luzia.........	Sebastião Victor da Nobrega.
45	Pombal	Coronel Candido José de Assis.
46	Catolé do Rocha.....	Vigario Bernardino Maria da Rocha Formiga.
47	Souza	Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
48	Piancó.............	Antonio Leite Ferreira.
49	Agua Branca........	Joaquim Clementino Leite de Souza.
50	Misericordia........	Andrelino d'Araujo Lima.
51	Conceição..........	João Pedro de Figueredo.
52	S. José de Piranhas..	João Pires Ferreira.
53	S. João...........	Padre José Gonsalves Dantas.
54	Cajazeiras	João Franco d'Albuquerque.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 31 de Agosto de 1869.

O Secretario,

Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

ANNEXO C.

Parahyba.—*Thesouro Provincial em 31 de Agosto de 1869.*

Illm. e Exm. Senhor.

Apresento à V. Exc. o relatorio annual da repartição à meu cargo, de conformidade com o respectivo regulamento e officio de V. Exc. n. 3,084 de 16 de Julho ultimo.

Dividirei em duas partes o meu trabalho; tratarei na primeira do que é concernente ás finanças, expondo tudo quanto consta dos balanços provisorios e definitivos dos exercicios de 1867 e 1868, do orçamento para o futuro exercicio de 1870, dos quadros das dividas activa e passiva da Fazenda, e finalmente, do balanço do 1.º semestre do corrente exercicio de 1869; na segunda parte occupar-me-hei do estado da repartição do Thesouro, e bem assim das demais repartições que lhe são subordinadas.

Assim, pois, principiarei pelo balanço provisorio do

EXERCICIO DE 1867.

O balanço provisorio, que acompanhou o meu relatorio apresentado ao an-

tecessor de V. Exc. em 1 de Outubro de 1868, demonstrou as cifras da receita e despeza conhecidas até 31 de Dezembro de 1867 nas importancias seguintes :

Receita arrecadada até aquella data. .	723.147$172
Despeza effectuada no mesmo tempo .	555.572$311
Saldo	167.574$861

Decorridos os seis mezes addicionaes, e feita a liquidação das operações do exercicio, temos o resultado constante do

BALANÇO DEFINITIVO DO EXERCICIO DE 1867.

Por este balanço conhece-se que a receita liquida, arrecadada pelo Thesouro e pelas diversas estações, foi de Rs. 462.280$312, procedente dos ramos de renda, seguintes :

Dizimo de exportação	272.969$504
Rendas arrematadas.	69.401$750
Ditas lançadas	21.009$952
Ditas diversas	31.512$996
Ditas extraordinarias.	36.783$782
Divida activa.	19.825$480
Depositos	10.776$848
	462.280$312

Com as operações de credito no valor de 12.495$643 subio a Rs...... 474.775$955.

A' esta somma addicionado o saldo do balanço do exercicio de 1866.... 320.991$994, elevou-se ao total de Rs. 795.767$949.

Ficou por arrecadar a quantia de Rs 52.789$610; sendo :

De rendas arrematadas	33.035$320
De rendas lançadas	9.659$660
De rendas diversas	25$000
De divida activa	10.069$630

Portanto, a receita da Provincia, exclusive as operações de credito e o saldo do anno anterior, attingio á Rs. 515.069$922.

A receita orçada para o mesmo exercicio foi de Rs. 495.886$600; pelo que houve augmento de renda na importancia de Rs. 19.183$322; a saber:

Em rendas arrematadas.	39.378$070
Em rendas lançadas.	16.254$612
Em rendas diversas.	5.660$026
Em rendas extraordinarias.	29.082$782
Divida activa.	8.865$480
Depositos.	7.741$840
Somma . . .	106.982$810

A deduzir o que de menos produzio o dizimo de exportação . . .	87.799$496
Ficou liquida a somma de Rs.	19.183$322

A despeza effectuada no mesmo exercicio, dentro da esphera traçada pela lei do orçamento, montou á Rs. 629.109$194; sendo destribuida da forma seguinte:

Assembléa Provincial.	21.069$626
Secretaria do Governo	17.182$397
Instrucção Publica	99.158$874
Culto Publico.	6.155$762
Presos e cadeias.	21.345$037
	164.911$696

Transporte	164.911$696
Administração da Fazenda. . . .	69.478$074
Força Policial.	126.964$891
Saúde Publica	1.504$294
Aposentados e pensionistas. . . .	28.468$728
Cemiterio Publico	1.333$320
Divida passiva inscripta.	$
Eventuaes.	2.369$423
Depositos	8.056$878
Exercicios findos.	4.778$169
Obras Publicas	221.243$721
	629.109$194

Acrescendo a despeza autorizada pelo art. 26 da Lei n. 245 de 9 de Outubro de 1867 com as familias dos Voluntarios da Patria de Rs. 1.720$400, faz o total de Rs. 630.829$594.

Da comparação da receita de Rs. 795:767$949 com a despeza de Rs. 630.829$594, evidencia-se o saldo de Rs. 164.938$355, que passou para o exercicio de 1868.

Ficou em divida por pagar a quantia de Rs. 13.478$531 pertencente as classes abaixo.

Instrucção Publica	1.232$926
Culto Publico.	10.658$870
Presos e cadeias.	387$330
Administração da Fazenda	55$165
Força Policial.	281$251
Aposentados e pensionistas	807$523
Obras Publicas	55$466
	13.478$531

Reunida esta somma á de Rs. 629.109$194. vê-se que a despeza do exercicio foi em sua totalidade de Rs. 642.587$725.

A citada Lei n. 245 fixou a despeza do exercicio em Rs. 711.283$623; sendo, porém, a realisada e por pagar de Rs. 642.587$725, houve consequentemente uma reducção de despeza de Rs. 68.695$898, como passo a demonstrar:

Na verba—Assembléa Provincial . .	4.420$374
Idem—Secretaria do Governo . . .	1.417$603
Idem—Culto Publico	1.985$368
Idem—Presos e cadeias.	6.394$633
Idem—Administração da Fazenda . .	8.426$761
Idem—Saúde Publica	95$706
Idem—Divida passiva	1.000$000
Idem—Obras Publicas	78.700$813
	102.441$258

A' deduzir o excesso de despeza de outras verbas, que forão suppridas, a saber:

Da Instrucção Publica	8.491$800
Da Força Policial	14.296$142
Dos aposentados e pensionistas. . .	454$628
Do Cemiterio Publico	333$320
De eventuaes.	369$423
De depositos.	5.021$878
	28.967$191

De exercicios findos, para cuja despeza não se fixou cifra	4.778$169—33.745$360.
Reducção	68.695$898

A receita do exercicio de 1866, incluidas as operações de credito foi de

Rs. 620.914$334, e com a parte que ficou por arrecadar no valor de Rs. 61.234$215, subio á Rs. 682.148$549.

A do exercicio de 1867, na mesma conformidade, foi de Rs. 527.562$565, havendo por conseguinte um decrescimento de renda no valor de Rs. 154.582$984.

A despeza, porém, deste exercicio foi superior.

A daquelle, incluida á que se effectuou além do quadro do respectivo orçamento, sob a epigraphe—Diversos creditos—, attingio a Rs. 539.868$671, e com o que ficou por pagar, elevou-se á Rs. 554.785$402.

A do exercicio de 1867, em identicas condições, subio á Rs. 644.308$125, excedendo á do primeiro em Rs. 89.522$723.

A causa effeciente desse augmento explica-se com o serviço das obras publicas, especialmente, e com a creação de cadeiras de Instrucção Publica, e outros encargos mais.

CAIXA DE LETTRAS.

Durante o exercicio de 1867 as operações effectuadas na caixa de lettras foram as seguintes :

Saldo que se verificou no balanço de 1866.		77.322$900
Lettras entradas no exercicio de 1867, a saber :		
De proveniencia do dizimo dos gados.		68.668$800
Idem do imposto das carnes de consumo.		24.242$000
Idem do pedagio das pontes		1.510$000
		171.803$700
Lettras sahidas por conta daquelle saldo.		29.909$720
Ditas idem por conta das de 1867. . .	51.333$180	81.242$900
Saldo que passou a conta nova dr 1868		90.560$800

Demonstradas, como ficão, as occurrencias financeiras do exercicio de 1867, passarei o tratar do

BALANÇO PROVISORIO DO EXERCICIO DE 1868.

Segundo mostrão o balanço e as tabellas de classificação, que lhe servem de complemento, a receita da provincia, arrecadada de Janeiro á Dezembro, importou em Rs. 649.807$219, e a despeza em Rs 571.405$842.

Da comparação dessas cifras, resultou o saldo de Rs. 78.401$377.

As operações deste balanço não são liquidas; porque encerrão movimentos de fundos, que deverão ser eliminados na liquidação do exercicio, e organisação do balanço definitivo, depois de findo o semestre addicional, pelo que estão sujeitos ás alternativas de augmento, ou diminuição.

A receita, assim arrecadada, foi inferior a do mesmo tempo do exercicio anterior em Rs. 73.339$953, como se vê da comparação das respectivas procecedencias, abaixo descriptas.

Indicação das rendas.	Exercicio de 1868.	Exercicio de 1867.
Dizimo de exportação	315.583$199	259.558$680
Rendas arrematadas	51.434$920	60.945$670
Ditas lançadas	6.901$200	7.264$280
Ditas diversas	26.268$999	23.908$033
Ditas extraordinarias	24.125$243	25.436$230
Ditas não classificadas	1.046$056	2.391$991
Divida activa	8.591$587	15.355$491
Depositos	8.757$067	6.441$669
Operações de credito	60.568$875	10.412$371
Despeza a annullar	27.755$577	23.766$486
	531.032$723	435.480$901
Saldos do exercicio anterior	118.774$496	287.666$271
	649.807$219	
Differença	73.339$953	
	723.147$172	723.147$172

Da confrontação ácima evidencia-se que o producto dos ramos da renda, propriamente dita, no exercicio de 1868 (com raras excepções) não foi inferior ao do anterior, e que a differença notada procede especialmente dos valores dos saldos entrados nos mesmos exercicios.

E cumpre observar que, segundo os dados existentes nesta Repartição, relativos á arrecadação havida no semestre addicional do exercicio de 1868, a cifra total da respectiva receita será maior do que a do exercicio anterior, posto que inferior á que fôra calculada e estabelecida no orçamento.

As rendas provenientes do dizimo de exportação e rendas arrrematadas ficaram a quem das previsões do mesmo orçamento, que, aliás, teve por base o termo medio das arrecadações havidas nos tres exercicios anteriores.

A despeza com o pagamento das classes abaixo mencionadas :

Assembléa Provincial.	14.618$099
Secretaria do Governo	17.234$389
Instrucção Publica	92.206$823
Culto Publico.	5.467$612
Presos e cadeias.	20.437$632
Administração da Fazenda. . . .	55.837$208
Força Policial.	117.189$830
Saúde Publica	1.092$935
Aposentados e pensionistas. . . .	27.575$637
Cemiterio Publico	1.099$450
Eventuaes.	1.971$508
Depositos.	8.091$877
Obras publicas	106.799$452
Exercicios findos.	7.454$199
Credito especial	1.416$300
Restituções	289$756
Adiantamentos	42.497$855
Receita a annullar	50.134$280
Rs.	571.405$842

Apezar das eliminações que deverão ser feitas na occasião de confeccionar-se o balanço definitivo, posso desde já afiançar á V. Exc. que a despeza do exercicio de 1868 será maior do que a do de 1867 em somma aproximada a Rs. 40.000$000, exclusive a parte que se liquidar dos serviços por pagar.

Diversas causas concorreram para esse augmento de despezas, as quaes se notão de preferencia nas verbas—Instrucção Publica—Força Policial—e Obras Publicas.

EXERCICIO DE 1869.

Durante os seis mezes decorridos de Janeiro á Junho do corrente exercicio, a receita da Provincia, arrecadada pelo Thesouro e pelas estações importou em Rs. 361.300$908, incluida a quantia de 80.000$000 rs., depositada no cofre do mesmo Thesouro, como caução prestada pelo fiador do arrematante do prolongamento da estrada de rodagem, á partir da Cruz do Espirito Santo a villa do Pilar, na fórma do respectivo contracto.

A despeza effectuada no mesmo tempo foi de Rs. 218.332$437, havendo conseguintemente o saldo de Rs. 142.968$471; sendo em dinheiro Rs........ 62.968$471, e em apolices da divida publica nacional os referidos 80.000$000 rs.

Eis a classificação da receita e despeza:

RECEITA.

Dizimo de exportação	164.086$619
Rendas arrematadas.	24.606$333
Ditas diversas	10.243$502
Ditas extraordinarias.	5.437$769
Ditas não classificadas	841$001
Divida activa.	13.162$187
Depositos.	83.852$013
Operações de credito.	49.377$700
Despeza a annullar	2.748$742
	354.355$866
Saldo do exercicio anterior. . . .	6.945$042
Rs. . . .	361.300$908

DESPEZA.

Assembléa Provincial	1.404$153
Secretaria do Governo	9.571$099
Instrucção Publica	39.257$700
Culto Publico.	1.496$343
Presos e cadeias.	7.857$200
Administração da Fazenda	22.082$742
Força Policial.	44.413$489
Saúde Publica	556$448
Aposentados e pensionistas. . . .	12.417$706
Cemiterio Publico	416$665
Eventuaes.	1.601$239
Depositos.	1.601$148
Obras Publicas	58.364$266
Navegação do rio Mamanguape. . . .	2.500$000
Exercicios findos.	5.947$507
Credito especial.	470$700
Restituições	50$000
Adiantamentos	9.324$032
Rs.	218.332$437

No mesmo periodo do exercicio de 1868 a receiia arrecadada foi de Rs. 382.233$773, inclusive a parte que entrou em dinheiro do saldo do exercicio anterior, no valor de Rs. 109.425$981 ; a despeza importou em Rs. 266.464$727.

Da comparação desta com aquella cifra resulta o saldo de Rs. 115.769$046.

DIVIDA ACTIVA.

Conforme o quadro que se acha apenso ao balanço definitivo, a importancia da divida liquidada monta a Rs. 79.005$770.

Devo, porém, observar que este valor deverá crescer a proporção que se for liquidando o que ainda resta; trabalho que depende de alguma demora em

consequencia da affluencia de outros serviços, que occorrem na 2.ª secção da contadoria, a cujo cargo está pelo Regulamento do Thesouro.

DIVIDA PASSIVA.

O quadro que acompanha o balanço definitivo mostra o valor da divida de Rs. 12.942$294, procedente de serviços e mais encargos do Thesouro, que restão a pagar, a partir do exercicio de 1858 até a liquidação do de 1868.

A differença que se nota entre a cifra do ultimo quadro e a do presente, tem origem nos pagamentos effectuados durante este ultimo exercicio, e na exclusão de parte da mesma divida, cujos credores não são conhecidos, assim como os titulos que a justificam.

Nenhuma reducção houve em relação á divida liquidada e inscripta em virtude da lei n. 9 de 10 de Julho de 1845, a qual addicionada á aquella faz o total de Rs. 15.380$646.

ORÇAMENTO PARA O FUTURO EXERCICIO DE 1870.

Segundo os dados estabelecidos pelo Thesouro, a receita da Provincia, que deverá ser arrecadada no exercicio de 1870 está calculada em Rs. 540.057$630, e funda-se esse calculo no producto dos seguintes ramos da renda:

DIZIMO DE EXPORTAÇAÕ.

5 por % sobre o assucar exportado	23.621$000
5 por % » o algodão idem	322.112$000
5 por % » os couros seccos e salgados	3.900$000
5 por % » os demais generos de producção da Prov.ª	2.072$000
10 por % » os toros e achas de lenha de mangue, &c.	750$000
Rs. . . .	352.455$000
Orçamento de 1869.	365.165$000
Differença para menos	12.710$000

RENDAS ARREMATADAS.

Dizimo do gado vaccum e cavallar.	35.212$000
2$000 reis sobre cada rez morta para consumo. . .	29.390$000
Pedagio das pontes do Sanhauá, Batalha e Gramame. .	2.169$000
Rs. . .	66.771$000
Orçamento de 1869.	67.144$000
Differença para menos.	373$000

RENDAS LANÇADAS.

Decima dos predios urbanos.	9.733$000
Imposto sobre tavernas e armazens de molhados . .	2.099$000
Dito sobre casas em que se vendem armas prohibidas .	50$000
Dito sobre engenho ou engenhoca, em que se fabricar rapaduras.	2.065$000
Dito sobre fabrica de azeite de mamona.	60$000
Dito sobre boticas e armazens de drogas.	130$000
Dito sobre cada armazem na Capital e em Mamanguape, em que se depositar algodão.	1.050$000
Dito sobre casa de jogo de bilhar	30$000
Dito sobre fornos de pão.	170$000
Dito sobre alambiques	940$000
Dito sobre lojas de fazendas e miudesas.	2.070$000
Dito sobre cocheiras.	52$000
Dito sobre maquinas de descaroçar algodão. . . .	4.795$000
Dito sobre forno de cal	40$000
Rs. . . .	23.284$000
Orçamento de 1869.	22.699$000
Differença para mais.	585$000

RENDAS DIVERSAS.

Imposto sobre bilhetes de loteria de outras Provincias	200$000
Ditos sobre joalheiros.	$
Dito sobre taboletas, ou caixa de joias estrangeiras	200$000
Dito sobre cada individuo que vender obras de cobre, ferro etc. . .	350$000
Dito sobre escravo vendido para fóra da Provincia	700$000
Sello de heranças e legados . . .	8.273$000
Meia siza dos escravos.	13.885$000
Imposto sobre empregos provinciaes .	3.504$000
Dito sobre charutos, cigarros e rapé .	414$000
Matriculas das aulas do Lycêo etc . .	162$000
Emolumentos da Secretaria do Governo	2.415$000
Ditos do Thesouro Provincial . . .	666$000
Producto da venda e arrendamento dos proprios provinciaes	200$000
5 por % dos leilões feitos sem ordem judicial.	100$000
5 por % dos premios de 100$000 réis para cima das loterias da Provincia	$
Rs.	31.069$000
Orçamento de 1869	30.633$000
Differença para mais	436$000

RENDAS EXTRAORDINARIAS.

Venda de generos.	499$000
Restituições, reposições e alcances .	16.000$000
Indemnisações	4.195$000
Multas	1.241$000
Custas da Fazenda.	333$000
Premio das lettras e mora dos collectores.	1.533$000
Dons gratuitos.	$
Bens do evento	2.342$000
Imposto sobre o calçamento . . .	3.922$000
Rs. . .	30.065$000
Orçamento de 1869.	24.229$000
Differença para mais.	5.836$000

DIVIDA ACTIVA.

Divida da Thesouraria de Fazenda. .	10.069$630
Divida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836	$
Cobrança da divida posterior áquelle dia	17.598$000
Rs.	27.667$630
Orçamento de 1869.	29.203$630
Differença para menos	1.536$000

DEPOSITOS.

Emolumentos do Hospital da Santa Casa	1.013$000
Diversos depositos.	7.733$000
Rs. . . .	8.746$000
Orçamento de 1869.	5.815$000
Differença para mais	2.931$000

A cifra, portanto, calculada no orçamento para o exercicio de 1870, é inferior a do orçamento de 1869 em Rs. 4.831$000 como se demonstra no quadro abaixo:

Rendas orçadas.	Exercicio de 1870	Exercicio de 1869	Differenças Para mais	Differenças Para menos
Disimo de exportação	352:455$000	365:165$000	$	12:710$000
Rendas arrematadas..	66:771$000	67:144$000	$	373$000
Rendas lançadas.....	23:284$000	22:699$000	585$000	$
Rendas diversas.....	31:069$000	30:633$000	436$000	$
Rendas extraordinarias	30:065$000	24:229$000	5:836$000	$
Divida activa.......	27:667$630	29:203$630	$	1:536$000
Depositos..........	8:746$000	5:815$000	2:931$000	$
			9:788$000	14:619$000
	540:057$630		4:831$000	
Differença para menos	4:831$000			
Rs.	544:888$630	544:888$630		

A despeza que tem de ser effectuada no mesmo exercicio está calculada em Rs. 517:890$385; sendo Rs. 488:776$130 para os serviços ordinarios, attendidas as bases estabelecidas para os mesmos na lei da fixação da despeza do corrente anno, e Rs. 29:114$255 para pagamento do que é devido a Francisco Soares da Silva Retumba, na qualidade de empreiteiro, que foi da ponte do Sanhauá, conforme a liquidação á que se procedeo no Thesouro em virtude das ordens da Presidencia de 25 de Fevereiro, e de 5 e 7 de Abril deste mesmo anno.

Em relação ás cifras pedidas para os serviços ordinarios notão-se algumas alterações e modificações em differentes verbas, em vista das ultimas occurrencias que lhes dizem respeito.

Compõe-se a despeza ordinaria das epigraphes seguintes :

Assembléa Provincial.	24.790$000
Secretaria do Governo	18.400$000
Instrucção Publica	120.830$000
Culto Publico.	19.400$000
Presos e cadeias.	27.700$000
Administração da Fazenda. . . .	70.406$666
Força Policial.	143.650$000
Saúde Publica	1.200$000
Aposentados e pensionistas. . . .	34.053$464
Cemiterio Publico	1.000$000
Divida passiva inscripta.	1.000$000
Eventuaes.	2.000$000
Depositos.	8.746$000
Obras publicas	9.600$000
Navegação do rio Mamanguape. . .	6.000$000
Exercicios findos.	$
Divida liquidada de Francisco Soares da Silva Retumba.	29.114$255
Total	517:890$385

As verbas, á respeito das quaes versão os pedidos de fundos para mais e para menos, sam as que abaixo vão descriptas:

Pede-se mais :

SECRETARIA DO GOVERNO.

Para as despezas do § 4.°		400$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Para as despezas do § 1.°	800$000	
Para as despezas do § 4.°	3.100$000	
Para as despezas do § 5.°	3.400$000	
Para as despezas do § 6.°	380$000	7.680$000

PRESOS E CADEIAS.

Para as despezas do § 3.°	634$000	
Para as despezas do § 5.°	600$000	
Para as despezas do § 6.°	200$000	
Para as despezas do § 7.°	200$000	1.634$000

ADMINISTRAÇAÕ DA FAZENDA.

Para as despezas do § 1.°	466$666	
Para as despezas do § 5.°	1.370$000	1.836$666
		11.550$666

FORÇA POLICIAL.

Para as despezas do § 1.º	44.779$000	
Para as despezas do § 2.º	6.100$000	
Para as despezas do § 4.º	1.200$000	
Para as despezas do § 5.º	1.898$000	
Para as despezas do § 6.º	1.000$000	54.977$000

APOSENTADOS E PENCIONISTAS.

Para as despezas do § 1.º	2.519$371

EVENTUAES.

Para as despezas desta verba. . . .	800$000
	69.847$037

Pede-se menos :

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Para as despezas do § 2.º.	1.140$000

CULTO PUBLICO.

Para as despezas do § 1.º .	50$000		
Para as despezas do § 2.º .	500$000	550$000	1.690$000

Excesso de pedido	68.157$037

As rasões que justificão as alternativas dos pedidos achão-se expendidas no final do quadro geral da despeza do orçamento.

Ellas procedem da insufficiencia das quotas votadas na lei n. 313 de 11 de Dezembro de 1868 para pagamento dos serviços inherentes á algumas verbas, da creação e restabelecimento de diversas Cadeiras de Instrucção Publica, de haver a Presidencia por acto de 7 de Janeiro findo, mandado vigorar neste anno as dis- posições da lei n. 291 de 8 de Outubro de 1867, que fixou a Força Policial, e das aposentadorias de dous empregados, as quaes tiveram lugar ultimamente.

Para as obras publicas, em geral, nenhuma quantia foi determinada no or- çamento, além da que diz respeito ao pessoal empregado, e conservação da es- trada de rodagem.

A' Assembléa Legislativa Provincial cabe o direito de indicar as obras que julgar convenientes, e de consignar os fundos necessarios.

Pede-se menos para as despezas do § 2 º da rubrica do Lycêo, por se excluir a gratificação de exercicio por mais de 20 annos, que vencia o Professor de Philosophia, Dr. João do Rego Moura, por ter sido aposentado ; e bem as sim os vencimentos de Ajudante do Secretario da Instrucção Publica, que forão levados no orçamento á conta da despeza do § 1.º da rubrica—Directoria—.

Igualmente pede-se menos para a verba--Culto Publico—em attenção a haver sido revogada a lei, que creára a Freguezia da Conceição de Misericordia.

Eliminou-se a despesa do § 16 ; visto que acha-se o serviço, á que se refere dependente de contracto celebrado por essa Presidencia, sujeito a approva- ção da Assembléa Provincial.

Demonstrados, como ficão os fundamentos dos calculos do futuro orça- mento, e confrontadas as respectivas sommas totaes da receita e despeza, vê-se fi- gurar o saldo de Rs. 22:167$245, assás insufficiente para comportar os encar- gos resultantes de serviços por pagar de exercicios findos, e das prestações e mais despezas de obras publicas que por ventura, venhão a ser decretadas.

Influe directamente no resultado do saldo, que deveria ser de Rs....... 51.281$500, a despeza de Rs. 29.114$255, procedente do que se liquidou de- ver o Thesouro ao ex-empreiteiro da ponte do Sanhauá Francisco Soares da Silva Retumba, na conformidade das citadas ordens da Presidencia.

DAS RENDAS EM CADA UMA DE SUAS EPIGRAPHES DISIMO DE EXPORTAÇÃO.

Não obstante as condições pouco lisongeiras, em que tem permanecido nos mercados importadores de algodão da Provincia, ha alguns annos, depreciado de valor por causas bem conhecidas, como sejam máu tratamento em sua manipulação e preparo, vicios e abusos nos carregamento, acerca das quaes verificão-se constantemente reclamações para esta praça, já concernentes á qualidade, já ao peso; todavia tenho convicção de que o producto de tão importante ramo de nossa renda attingirá, se não exceder, ás previsões do calculo do orçamento, visto que se annuncia grande a safra futura.

Igual convicção, porém, não posso nutrir quanto ao assucar, porque considero subsistentes as causas à que me referi no meu relatorio anterior, as quaes continuão a influir do mesmo modo sobre esse ramo de exportação provincial.

As demais rendas, sob essa epihraphe, acredito, manter-se-hão na altura dos calculos do orçamento.

RENDAS ARREMATADAS.

As ultimas arrematações que tiverão logar perante o Thesouro, forão menos favoraveis ainda do que as antecedentes, as quaes, por sua vez, se resentirão tambem de desvantagem em comparação com as dos annos anteriores.

O quadro abaixo descripto mostra evidentemente que o producto dellas ficou inferior ao das precedentes em Rs. 13.319$600, deduzida a quantia de Rs. 1.309$400, accrescimo que houve na dos impostos, da differença de Rs........ 14.629$000 que se realisou para menos no valor do disimo dos gados.

Municipios	Disimo dos gados. arrematações. Penultima.	Ultima.	Imposto das carnes. arrematações. Penultima.	Ultima.
Capital	79$000	68$000	7.000$000	6.651$000
Jacoca e Alhandra	$	$	102$000	93$000
Mamanguape	204$000	244$000	1.911$000	2.000$000
Pilar	37$000	216$000	2.498$000	2.700$000
Pedras de Fogo	51$000	$	1.565$000	2.010$000
Ingá	81$000	220$000	1.591$000	2.410$000
Independencia	371$000	385$000	2.795$000	2.739$000
Arêa	411$000	200$000	3.520$000	3.562$000
Bananeiras	650$000	402$000	3.522$000	2.541$000
Alagôa Nova	$	$	735$000	725$000
Cuité	2.021$000	1.007$000	305$000	229$000
Campina Grande	800$000	307$000	2.500$000	2.600$000
Bodocongó	1.460$000	220$000	100$000	121$000
S. João	11.485$000	1.508$000	151$000	209$000
Patos	9.260$000	6.901$000	1.445$000	1.320$000
Catolé do Rocha	4.801$000	6.805$000	1.120$000	851$000
Pombal	4.899$000	5.000$000	721$000	546$000
Piancó	2.130$000	3.052$000	405$000	254$000
Misericordia	1.005$000	501$000	500$000	851$000
Souza	5.900$000	4.910$000	1.010$000	1.600$000
Cajazeiras	3.800$000	2.870$000	1.000$000	1.562$000
			34.496$000	35.574$800
Pedagio da ponte de Sanhauá			2.601$000	2.222$000
Dito idem da Batalha				577$000
Dito idem do Gramame				32$600
	49.445$000	34.816$000	37.097$000	38:406$400
Differenças	14.629$000		1.309$400	
A' deduzir	1.309$400			
Rs.	13.319$600			

Os motivos de semelhante decrescimento de renda são os mesmos, á que alludi em o meu relatorio do anno passado ; sendo que tornaram-se mais poderosos, em consequencia da notavel secca, á que esteve sujeita a zona creadora da Provincia no corrente.

Acerca das rendas sob as demais epigraphes, nenhuma razão ha que me induza á crer que ellas deixaram de attingir ao resultado, consignado no orçamento.

E, ao contrario, penso que o excederão, se adoptarem-se as seguintes providencias.

Quanto á—Decima dos predios urbanos—tornal-a extensiva á todos quer sejão, ou não habitados pelos respectivos proprietarios ; visto que não descubro razão para a excepção que á respeito ha sido mantida entre nós.

Quanto ao imposto de 3.000$000 rs. sobre joalheiros, reduzil-o á proporções mais aceitaveis, attento que, por excessivo nenhum producto tem dado nos dous ultimos exercicios, não obstante continuar essa industria na Provincia.

Quanto ao imposto sobre casas, em que se venderem bilhetes de loteria de outras Provincias, e sobre individuos que os venderem pelas ruas, igual medida por identicas razões.

THESOURO.

Continua com regularidade o serviço desta Repartição.

Em seu pessoal derão-se as seguintes alterações depois do meu ultimo relatorio.

Por portarias dessa Presidencia de 9 de Novembro do anno passado forão nomeados 2.° Escripturario o Praticante Urcino Aureliano de Berenguel, e para o cargo deixado por este o cidadão José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

A' 8 de Fevereiro do corrente anno foi dimittido o Porteiro Fraucisco Philadelpho de Souza Pontes, e nomeado em seu lugar Francisco José Baraúna.

Em 22 de Julho ultimo aposentou-se á pedido o chefe da 2.ª secção da contadoria José Custodio de Sá Leitão, em consequencia do que tiverão accesso, á 9 deste mez o 1.° Escripturario José Antonio Lisbôa, que passou a exercer aquelle cargo; sendo substituido pelo 2.° dito Ismael Victor Pereira, e este pelo praticante Francisco Olavo de Medeiros.

Existem actualmente duas vagas de Praticantes occasionadas a 1.ª por nomeação, que obteve, á 8 de Maio o de nome José Bezerra Cavalcante de Albuquerque para Amanuense da Secretaria dessa Presidencia, e a 2.ª pelo accesso do mencionado Medeiros.

Para preenchimento dellas está aberto o concurso, conforme determina o respectivo Regulamento.

CONSULADO DA CAPITAL.

O rendimento arrecadado por esta Repartição, durante o exercicio ultimo, inclusive o trimestre addicional de Janeiro a Março do corrente anno, elevou-se á somma de Rs 261:564$785.

O valor dos generos de exportação, nella despachados no mesmo exercicio attingio a importancia de Rs. 4.822:409$515 produzindo de renda para o thesouro Rs. 235.784$370.

Derão-se em seu pessoal depois da data do relatorio, que tive a honra de apresentar ao digno antecessor de V. Exc. as seguintes alterações:

Em 28 de Dezembro, remoção do respectivo Administrador, Bacharel Antonio de Souza Gouveia, para o lugar de Director do Collegio de Educandos artifices, e nomeação do 1.º Escripturario, Francisco José do Rosario, para a vaga deixada pelo mesmo.

Em igual data remoção do Agente Fiscal, João Rodolfo Gomes, para exercer as funcções deste ultimo, sendo elle á 30, commissionado d'aquella Agencia, de conformidade com o art. 1.º da lei n. 312 do mesmo mez.

A' 16 de Fevereiro, demissão, á bem do serviço publico de 2.º Escripturario Eugenio José da Silva Braga, ao qual substituio, por commissão, o ajudante do Administrador do Correio desta capital, Ignacio Ferreira Serrano, que foi definitivamente nomeado em 7 de Julho.

Quanto ao serviço, posto que tenha corrido com regularidade sob a direcção do actual Administrador; todavia, devida á sua vigilancia descobrio-se em dias de Fevereiro deste anno, que por occasião dos despachos dos generos de

exportação, commettião-se abusos, não só contra os rendimentos, como contra o credito o moralidade da Repartição; sendo responsavel por elles o mencionado 2.º escripturario Eugenio José da Silva Braga.

Por ordem dessa Presidencia procedi á exame nos livros e documentos de receita respectivos e verifiquei haver sido subtrahida por aquelle funccionario a somma de Rs. 657$014, proveniente de direitos sobre o algodão á partir de 16 de Novembro do anno passado a 6 do referido mez de Fevereiro.

Por officio n. 167 de 7 de Junho, levei ao conhecimhento dessa Presidencia o resultado de semelhante exame; expondo minuciosamente as causas efficientes de tal facto.

Pelo estudo que então, fiz sobre o Regulamento da mesma Repartição, convenci-me de que é mister modificarem-se e reformar algumas de suas disposições, á fim de não só facilitar-se o expediente no que concerne aos despachos de exportação como fiscalisar-se, com mais segurança, a arrecadação das rendas á seu cargo.

Chamo, pois a attenção de V. Exc. sobre este assumpto.

Tambem julgo necessarias medidas relativas á Inspecção do algodão as quaes melhormente garantão os direitos dos particulares e do Thesouro Provincial.

Entendem alguns que a inspecção do algodão deve ser extincta; opinando outros em sentido contrario.

Se bem que propenda para a opinião dos primeiros; todavia parece-me que a solução da questão exige toda a ponderação e estudo, e que não convem precipital-a; visto que d'ella podem resultar serios prejuizos e desvantagens aos rendimentos da Provincia, uma vez que não seja determinada com a precisa madureza.

Como consequencia de qualquer medida que se tome acerca da Inspecção do algodão, e mesmo independente disto, deve ser tambem alterado o Regulamento n. 8 de 22 de Janeiro de 1866.

Em meu conceito, é elle vexatorio dos direitos e garantias individuaes e não previne, nem pode extinguir os abusos, contra os quaes foi confeccionado.

Como é costume, offereço abaixo ao exame de V. Exc. o quadro da navegação do porto desta Capital, durante o anno ultimamente findo:

	Procedencias.	Nacionalidades.	Entradas. Emb.	Ton.	Equip.	Sahidas. Emb.	Ton.	Equip.
Longo curso	Brasil	Ingleza	36	13.720	414	47	19.171	536
		Hamburgueza	1	395	12	3	1226	33
		Hollandeza	1	240	8	1	240	8
		Sueca	1	287	9	1	287	9
		Prussiana	2	687	19	2	687	19
		Belga	2	573	17	2	573	17
		Noroeguense	2	842	20	2	842	20
		Oldemburgueza	1	315	9	1	315	9
		Austriaca	1	693	11	1	693	11
	Buenos-Ayres	Ingleza	3	1886	38			
		Hamburguesa	1	384	10			
	Montevidéo	Ingleza	3	1338	35			
	Estados-Unidos	Americana	1	453	12			
	Possing-Africa	Ingleza	1	389	11			
	Terra nova	Idem	1	314	14			
	Santa Helena	Idem	1	306	12			
	Brasil	Portugueza	1	453	10	1	453	10
Cabotagem	Pernambuco	Brasileira	114	13.302	1185	133	14.238	1324
	Portos do interior	Idem	179	6.704	785	174	6.588	771
	Rio G. do Norte	Idem	16	754	67	3	84	13
	Ceará	Idem	22	8.728	818	25	8.788	829
	Pará	Idem	22	20.211	1202	24	22.310	1322
	Rio de Janeiro	Idem	24	22.310	1387	22	20.211	1202
	Alagôas	Idem	1	60	5			

CONSULADO DE MAMANGUAPE.

Por lei n. 310 de 9 de Dezembro de 1868 foi extincta esta Repartição; sendo restabelecida a de n. 11 de 6 de Outubro de 1856, que creou n'aquella Cidade uma Inspecção do algodão.

A mesma lei estabeleceu ali uma Agencia Fiscal.

Forão nomeados empregados para ambas essas Repartições, as quaes a. chão-se funccionando.

O Consulado de Mamanguape arrecadou, durante o exercicio passado, Rs. 32.939$687.

AGENCIAS FISCAES.

Não é satisfactorio o estado das Agencias Fiscaes.

Poderosos auxiliares na fiscalisação das rendas da Provincia, organisadas porém, como se achão não correspondem ao fim de sua creação.

A' excepção das do Recife, Goianna, Mamanguape, Aracaty e Macáu, que, entretanto, carecem de regulamento adequado e difficilmente concorrem para não serem distrahidas em grande parte os productos da Provincia em proveito das limitrophes, as demais ou estão em completo abandono, ou languecem em prejuizo manifesto dos interesses provinciaes.

Urge que se tomem medidas tendentes á melhorar semelhante estado de cousas.

As causas delle, segundo penso, sam as seguintes:

Quanto ás Agencias mencionadas, alem da falta de regulamento apropriado, como acima disse, ausencia de meios e garantias aos Agentes, que os habilitem não só a procederem com a necessaria efficacia á fiscalisação, que lhes incumbe, como tambem á tornarem effectiva e real a obrigação dos conductores de generos na exhibição das guias, trazidas do interior.

Quanto ás outras insufficiencia e incertesa da remuneração dos Agentes, inesceptibilidade, por ora, visto que ainda não está approvado pelo poder compe. tente, da parte pennal do respectivo Regulamento, que, alem disto, em alguns pontos necessita de modificação.

Avultada parte dos productos provinciaes se escôa para as provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Todo o algodão proveniente dos sertões, e muito do Ingá, Pilar e Itabaianna, &. vai ter aos portos de Aracaty, Mossoró, Macáu, Goianna e Recife.

Ahi não pouco é vendido, como producção d'aquellas Provincias; resultando desse facto grande prejuizo aos rendimentos da Parahyba.

O systema do Regulameato de 12 de Março do anno passado, em minha opinião, não basta para obstar á tal ordem de cousas.

Confeccionado este Regulamento para todas as Agencias da Provincia, quer as do interior, quer as estabelecidas nos portos de embarque, não curou de que á; ultimas deveriam ser dadas attribuições mais desenvolvidas do que ás primeiras s confundio umas e outras, quando pela natureza do serviço que lhes pertence são distinctas.

Fazer, portanto desapparecer as causas, que aponto, como origem do estado pouco satisfactorio das Agencias Fiscaes por medidas adequadas, é de indeclinavel necessidade.

Do criterio de V. Exc. e dos legisladores provinciaes depende a escolha destas medidas.

A Agencia Fiscal do Recife arrecadou no exercicio passado 44.275$123 reis; a de Macáu 22.227$321 reis; a de Aracaty 2.763$234 reis; a de Goianna 133$380 reis.

COLLECTORIAS.

Do balanço annexo consta a arrecadação feita durante o exercicio pelas Collectorias Provinciaes.

Nem todas acham-se effectivamente providas, sendo que algumas estão a cargo dos respectivos Escrivães, ou exercidas por empregados interinamente.

Tenho sido obrigado á lançar mão desse expediente, fundado em pratica antiga e ultimamente autorisada ás Thesourarias de Fazenda, em consequencia das difficuldades, que offerece sem o processos de fiança, segundo a actual legislação hypothecaria.

Entretanto, alguns Collectores estão afiançados e no effectivo exercicio de suas funcções, e os demais tratando de suas fianças. Esforço-me para conseguir que as prestem com a maior brevidade.

Concluo aqui a presente exposição.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, Presidente da Provincia.

O Inspector

Joaquim Moreira Lima.

ANNEXO D.

Senhores Mesarios, e Irmãos da Santa Casa da Misericordia.

Venho pela 4.ª vez cumprir o preceito do art. 29 do compromisso, expondo os successos occorridos, e as medidas tomadas durante o anno compromissal, que começou em 2 de Julho de 1868.

Não pretendo dar grande desenvolvimento a este relatorio, porque felizmente fallo perante irmãos que não podem deixar de estar a par de todos os negocios deste Pio Estabelecimento, e por tanto seguirei a ordem do costume.

Hospital de Caridade.

E' sem duvida o ramo d'administração que mais se compadece com a naturesa de sua instituição; por quanto é ali que se destribue a mais bem entendida caridade, é ainda ali que a parte desvalida da nossa sociedade encontra abrigo e lenitivo á seus soffrimentos, é finalmente onde a miseria encontra mão benigna que a ampara e protege! E. Srs., o que seria dos miseraveis que não só se veem em luta com a miseria, senão muitas vezes soffrendo as enfermidades d'alma e do corpo, senão fosse a caridade aconselhada pela luz do Evangelho? E' ella que ennobrecida pelas leis e exemplos de Jesus Christo, nos ensina que a desigualdade de fortuna não deve orgulhar aos opulentos, e nem contristar aos miseraveis, muito embora alguem veja n'essa desigualdade somente effeitos do accaso. Não podemos deixar de reconhecel-a como designio da Providencia, e seu desenvolvimento uma recommendação para a vida futura.

A instituição d'essas casas de caridade se acha diffundida por todo o universo, e n'ellas nossos irmãos soffredores e desvalidos encontrão recursos, não só para occorrer aos males corporaes, como aos espirituaes. A caridade, virtude absolutamente desconhecida dos antigos, nasceo com Jesus Christo; com esta virtude se distinguia elle do restante dos mortaes; foi-lhe como o sello renovador da naturesa humana.

Pela caridade, com o exemplo do Divino Mestre, foi que os apostolos tão de prompto ganhavão os corações, e santamente sedusirão os homens.

Os primitivos fieis, instruidos n'esta grande virtude, punhão em commum alguns valores para soccorrerem necessitados, enfermos e viajantes: d'esta arte principiarão os hospitaes.

A Igreja, já opulenta, fundou estabelecimentos dignos d'ella para nosso remedio. Desde então não houve raias para as obras misericordiosas, parece que se dera um derramamento de caridade por sobre os miseraveis desamparados pelos felizes do mundo.

Tenho satisfação e orgulho em dizer-vos, que não obstante os mingoados recursos de nosso hospital, tem elle satisfeito o fim de sua instituição, senão quanto era desejavel, ao menos quanto permittem suas forças.

O seu movimento em todo o anno compromissal á que me refiro, é o seguinte: Em o 1.º de Julho do anno passado existião 21 doentes, sendo 14 homens, e 7 mulheres; recebeo o hospital em todo o anno compromissal findo 176 homens e 61 mulheres, sendo por conseguinte o numero dos doentes tratados no referido anno 258 enfermos. Destes sahirão curados 191, homens 148, e mulheres 43, e mortos 35, homens 22, e mulheres 13. Comprehendem-se no numero dos entrados 48 praças de policia, as quaes sahirão curadas. Ficão existindo 32, 20 homens e 12 mulheres. Não deve surprehender-vos a mortalidade havida, se attenderdes que a maior parte dos enfermos que demandão o hospital o fazem já em tal estado de adiantamento, que muitas vezes seus soffrimentos se tornão rebeldes ao tratamento que ali recebem e outros succumbem no dia immediato de sua entrada no hospital.

O tratamento medico dos enfermos continua sob a direcção do prestimoso e intelligente Dr. Abdon Felinto Milanez; secundado hoje pelo digno Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, que cumprirão com zêlo e caridade seus encargos.

Tive a fortuna de encontrar um irmão zelôso, cumpridor de seus deveres, e que muito me coadjuvou, o Sr. Julio da Costa Cirne, que encarregado da mordomia do hospital a nada se poupou para conseguir uma boa economia e regularisar o trabalho do hospital, e posso afiançar-vos que foi elle feito com regularidade e promptidão.

Não posso deixar de dizer-vos, que não julgo conveniente a admissão dos loucos em nosso hospital, porque, como sabeis, no estado de furor encommodão seriamente aos doentes, os quaes necessitão de muita calma e socego para seu completo restabelecimento. Os quartos em que se acommodão taes doentes ficão no pavimento terreo do hospital, e por baixo do salão, em que se achão as enfermas, de sorte que, quando se achão nos intervalos de furor não podem as enfermas tranquilisar um instante. Antes de concluir esta parte de meu relatorio, devo informar-vos, de que achando-se em estado de miseria o nosso irmão Francisco de Mello Muniz e vivendo da caridade publica, o fiz recolher ao hospital no dia 4 de Setembro de 1867, onde foi tratado convenientemente até o dia 24 de Abril do corrente anno, em que falleceu. Logo que tive noticia de seu fallecimento dei ordem a sepultar-se o seu cadaver. E com effeito foi conduzido ao cemiterio pela nossa irmandade, depois de ter sido encommendado solemnemente pelos dignos sacerdotes, que se prestarão gratuitamente a tão caridoso acto.

Deos, que não deixa de acolher aos que obrão bem, lhes dará a devida recompensa. Aproveito a occasião para manifestar a nossa irmandade meu sincero reconhecimento, e render-lhe homenagem pela maneira digna com que procedeo. Actos de tão consummada caridade nobilisão mais a quem os pratica, do que á aquelles em favor de quem são exercidos!

De accordo com a mesa administrativa, que hoje finda, mandei fazer a roupa indispensavel aos doentes do hospital, e igualmente aos expostos; bem como mandei caiar, pintar e lavar todo o edificio; porque, como sabeis, o asseio e limpesa dos hospitaes são muito necessarios a hygiene, e muito concorrem para o bom resultado dos curativos.

A experiencia me tem convencido de que o systema adoptado para o fornecimento das diétas é máu; porque elle presta-se á abuzos, que muitas vezes não podem sêr prevenidos, por maior que seja a vigilancia do respectivo mordomo; eu procuraria melhorar esse systema, pondo em praça o fornecimento das diétas, como já foi, se a nomeação do provedor não houvesse recaido em um nosso irmão, a cuja intelligencia e perspicacia nada se esconde; e, pois, estou convencido de que não lhe podem escapar estas e outras providencias tendentes ao melhoramento de tão util estabelecimento.

Os empregados do hospital cumprem satisfactoriamente suas funcções.

Expostos.

Ligo toda importancia á esse ramo do serviço, e entendo que nos de-

ve merecer todo o cuidado, e o colloco a pár do serviço do hospital, e fallando-vos com a franquesa que me é propria, tenho-o por mais humanitario ; por quanto os infelizes que procurão o hospital de caridade, com quanto achacados e inhabilitados para o trabalho, não deixão de ter o pleno uso da rasão, que os escuda e conforta em seus soffrimentos, e por assim dizer, os torna mais fortes em seus padecimentos; porém não assim os expostos, que abandonados por mães desnaturadas, apenas recebem o primeiro sopro da vida, senão forem pensados immediatamente, e entregues á mulheres caridosas, que se occupem com desvélo de sua creação, morrerão necessariamente.

Este meu pensamento está de acordo com o nosso compromisso, que entregou os expostos aos cuidados do mordomo do hospital por ser sem duvida o que mais vive em contacto com as miserias, e por conseguinte o mais habilitado para cuidar da criação d'esses infelizes.

Temos actualmente 13, sendo 10 do sexo feminino e 3 do mascolino ; e durante o anno compromissal a que me tenho reportado morrerão 2. Essa mortalidade é uma prova robusta do bom tratamento que elles recebem d'essas mulheres, que se achão encarregadas da criação dos mencionados expostos.

Ha alguns maiores de 7 annos, e de conformidade com as leis orphanalogicas, remetti uma relação ao juizo d'orphãos d'esta cidade para proceder como entendesse de justiça ; porém, até aqui nenhuma providencia se ha dado.

Peço-vos que nunca os percaes de vista; porque se forem bem educados podem vir á ser uteis á sociedade.

Igreja.

Ainda não está no estado que era para desejar por falta de numerario, por isso inda não forão dourados o Altar-mór, e o Throno, e nem se fizerão outras obras que reputo indispensaveis para cercar a casa do Senhor de todo o esplendor que lhe é divido ; porém não obstante alguma cousa se fez.

Bem acertado andei quando propuz ao nosso digno irmão padre Felix Hermeto do Rego para mordomo d'ella e do cemiterio. Esse distincto irmão foi incansavel em promover o asseio da igreja, e á seu pedido se encarnarão as imagens de Nossa Senhora da Conceição e das Dôres, que já não se achavão em estado de prestar-se a adoração dos fieis. Tambem á instancias do mesmo mordomo, comprou-se um ornamento para a celebração do Santo Sacrificio da missa, uma capa d'asperge,

fez-se nova cortina para cobrir o Sacrario, e outra para a porta que encerra o mesmo Sacrario, mais duas toalhas para o Altar-mór, e um supedaneo para um dos Altares lateraes, que se resentia d'essa falta, e tudo isso foi feito com o asseio e decencia devidos ao Culto Divino, e antes de concluir, este periodo, permitti que dirija á esse nosso digno irmão um voto de homenagem e gratidão pelo muito que fez em bem da igreja.

Em todo o tempo de minha administração nunca deixou-se de fazer o Santo Sepulchro, e a procissão de fugaréos, e satisfaz-me em dizer-vos que este anno foi muito concorrida. Devo porém relatar-vos que se effectuarão mais alguns actos commemorativos da Paixão do Cruxificado, e isto a esforços do nosso digno irmão o Sr. Benedicto Luiz Castanhola, que fazendo parte da commissão encarregada de armar o Santo Sepulchro, e sendo d'entre os dignos membros da referida commissão o menos pensionado, tomou por si a deliberação de promover uma subscripção para praticar-se mais alguns actos, e devido á seus esforços celebrarão-se em nossa igreja os actos da Paixão, Alleluia e Ressurreição do Senhor com a decencia que requer cada um dos referidos actos. O Capellão padre José Antonio Lopes da Silveira tem sido incansavel no cumprimento de seus deveres; e bem assim o Sachristão.

Cemiterio publico.

Por ter sido aposentado seu primeiro administrador José Gomes Jardim da Fonseca, foi nomeado para o substituir Ginot Manoel Gomes de Carvalho, que, até aqui, tem-se mostrado muito zeloso no cumprimento de seus deveres. O costeio do mesmo cemiterio está sendo actualmente feito pelo administrador; porque tendo sido arrematado pelo pedreiro Manoel Mariano das Dores o serviço do costeio, e cumprindo elle no principio seus deveres, ao depois foi abandonando o serviço, caindo em faltas, até que vendo a mesa administrativa a impossibilidade do contractante cumprir os seus deveres, a requerimento d'elle rescindio o contracto, ficando todavia o contractante sugeito ao pagamento das multas em que incorreo; cobrança que ainda não se effectuou por estar elle fora d'esta cidade. Entretanto posso garantir-vos que o serviço tem sido feito com toda promptidão e regularidade.

A area do cemiterio é toda fulminada de formigas, e isto tem obstado ao ensaio do plantio de algumas arvores, afim de ver se o ultimo jazigo de nossos .r-

mãos se tornava mais imponente, e repellisse idéas tristes, que necessariamente nos assaltão quando ali entramos, já que infelizmente os particulares não tomão o menor interesse por elle. Durante o anno compromissal findo sepultarão-se 348 cadaveres, sendo 188 homens, e 160 mulheres, d'estas 18 escravas, e d'aquelles 27 escravos.

O actual administrador tem notado defeitos na construcção das catacumbas do cemiterio, e entende que ellas não offerecem as condições de segurança, exigidas pela hygiene, e pede providencias. Deve-se tomar em consideração este negocio, e ouvir-se o parecer de pessoas competentes para que se possa obstar o mal.

Presos.

Nada ha em relação á elles, porque não procurão este Pio Estabelecimento para os defender, e nem recorrem á elle para os soccorrer, uma vez que a Provincia os suppre em suas necessidades.

Pensionistas.

Existem actualmente 7 pensionistas, e o que dispende annualmente a Santa Casa consta do balanço, que tendes a vista.

Maior seria seu numero, se por ventura o Estabelecimento podesse conportar sua despeza. Os que actualmente recebem o pequeno obolo que lhes podemos dispensar, estão no caso de merecel-o. Esta obra de Misericordia exercida pela maneira, por que está em pratica, jámais pode ser feita com justiça e igualdade. Os que actualmente recebem esmolas da Santa Casa, sem duvida o merecem, como vos disse : mas quantos mais necessitados do que elles, e por consequencia com mais direito á ellas, ahi andão sem poder obtel-as ? Além disto a esmola, como está sendo feita, toma o caracter de um vencimento, ou pensão vitalicia, que os esmolados, que já tem o nome de pensionistas, procurão elevar, allegando insufficiencia. O nosso digno irmão mordomo visitador o Sr. Benedicto Luiz Castanhola ha preenchido satisfactoriamente seus deveres, não só na mordomia que exerceo, como em outros negocios de que foi encarregado, como já vos fiz ver, e aproveito a occasião para lhe agradecer seu valioso concurso.

Patrimonio.

E' insufficiente o que existe para occorrer ás despezas á cargo do Pio

Estabelecimento ; consiste elle em casas, e terras, aquellas rendem actualmente 898:000 rs. e estas cêrca de 700:000 rs. O rendimento das terras já limitado por falta de industria, ainda mais limitado se torna pela negação, até dos que não são indigentes, de pagar os fóros dos terrenos que occupão. Faz parte igualmente do patrimonio o dizimo de miunças, emolumentos de embarcações, joia por admissão de irmãos da Santa Casa, laudemios, renda do cemiterio e a subvenção que lhe dá a provincia. Mas tudo isso nada importa em vista da despeza a que se vê obrigado a fazer este Estabelecimento.

A fora o rendimento das casas, terras e da subvenção, tudo o mais é incerto ; porque não ha quem possa dizer com segurança, quanto dará, por exemplo, o dizimo de miunças, emolumentos de embarcações, e assim os demais ramos da receita.

Devo declarar-vos que o máo estado em que se achavão as cazas ns. 23 e 40 da rua Nova, e 40 da rua da cadeia velha me obrigou, de acordo com a meza administrativa, que hoje finda, a mandar concertal-as, autorisando aos inquilinos para concertar a custa dos alugueis. A da rua da cadeia, porém, demanda um concerto mais serio, e alguns reparos para a sua conservação. Continúa ainda a de n. 14 da rua do Carmo a ser occupada por umas velhas pobres, que n'ella moravão quando morreo a ultima freira. Ella está em completa ruina, e para sua reedificação é necessario uma quantia superior a um conto de réis, e este Estabelecimento não se acha habilitado para fazer obras ; por isso tem-se tolerado, até hoje, que esteja ella occupada, tanto mais quanto é ainda um acto de caridade que pratica a Santa Casa em relação á essas pobres e miseraveis mulheres que não tem onde se abrigarem.

Devia igualmente fazer parte do patrimonio d'este Pio Estabelecimento os partidos do Retiro, Oiteiro, e Saramago ; mais infelizmente assim não tem acontecido, e continuamos a estar fóra da posse d'elles, apezar da posse judicial que por nosso procurador tomamos, mas que o tempo fez consumir os documentos que possuiamos a tal respeito, e o que mais é, os proprietarios dos engenhos em que se presume estarem elles encravados, dizem ignorar onde sejão elles ! Com quanto os possuidores d'esses partidos reconheção o direito da Santa Casa, todavia não se propuzerão ainda a fazer o seu arrendamento ou algum outro contracto.

Por mais actividade que tenhão empregado as administrações anteriores

para a acquisição d'elles, nada poderão conseguir, e sendo elles, como não deveis ignorar, nas margens do rio Parahyba necessariamente devião fazer uma boa parte da receita da Santa Caza. Entendo que deveis continuar na indagação d'esses partidos, afim de ver se podeis chegar ao conhecimento d'elles, no que fareis um importante serviço á classe desvalida da fortuna, que é sem duvida a quem pertence o patrimonio d'este Pio Estabelecimento.

A demanda sobre limites do terreno do patrimonio com o Sr. José Luiz Pereira Lima, não tem tido andamento; os autos, que se julgavão perdidos, parão no cartorio do Escrivão Daniel Eduardo de Figuerêdo e Mello Junior. Ainda não se correo a linha divisoria entre as terras da Santa Casa, e o sitio--Jaguaricumbe—por circunstancias independentes de nossa vontade.

Rendas.

Não temos outras além das que constituem o patrimonio, e seu rendimento já fica acima demonstrado.

E' lastimavel que em nossa Provincia não se saiba avaliar as vantagens que trazem a sociedade os estabelecimentos de caridade, porque se assim não fôra, não veriamos morrerem pessoas ricas sem deixarem um pequeno legado ao nosso hospital! Entretanto que em outras partes onde a civilisação se acha mais adiantada, e o amor do proximo mais aprofundado, poucos são os opulentos que em seus testamentos não consiguem legados ás casas de caridade.

Receita e despeza.

O balanço que vos apresento, mostra as diversas operações de receita e despeza havidas no decurso do anno compromissal findo. Consta d'elle ser a receita em dinheiro de rs. 20:338$263, e a despesa de rs. 19:181$366, havendo um saldo de rs. 1:036$897 em dinheiro, e de rs. 1:290$730 em lettras.

Divida passiva.

Além de algumas despezas feitas no mez de Junho ultimo, que ainda não forão pagas, nenhuma outra ha a satisfazer-se; porém se attenderdes que ha ainda a receber-se a subvenção do mesmo mez, e a renda do cemiterio, chegareis ao conhecimento de que o saldo existente não fica sugeito á taes pagamentos.

Divida activa.

A arrecadação das rendas continúa quasi no mesmo estado, e não ha outra garantia e fiscalisação além da boa fé e diligencia, que devem ter os empregados.

A negligencia dos devedores em satisfazer seus debitos, tem sido causa de elevar-se a cifra da divida activa a rs. 1:500$000. Tenho fundada razão para dizer-vos que parte d'essa divida está perdida, já pela pobreza dos devedores, já porque allegão tel-a pago, sem que se encontrem lançamentos nos livros competentes, cuja escripturação antiga era toda irregular e defectiva, e já finalmente por falta de base que nos habilite a effectuar sua cobrança.

A cobrança dos fóros é difficil por serem a maior parte dos forei os pessoas pobres, e as quantias insignificantes, que não merece a pena de uma execução; todavia tenho feito actival-a quanto me foi possivel, sem com tudo torturar a pobresa.

Fiz quanto pude para regular a transmissão dos terrenos, que se fazião sem a regularidade indispensavel e recommendada nas nossas leis, afim de previnir a validade d'ellas, e evitar o commisso, e tenho consciencia de que consegui alguma cousa.

Cumpre dizer-vos que ainda não foi possivel haver o legado pio não cumprido do Morgado de S. Salvador do Mundo, instituido por Duarte Gomes da Silveira, cujo importe foi orçado por um de meus dignos antecessores em rs. 13:861$728.

Os meus dignos antecessores empenharão tudo para conseguir a realisação de tal Morgado, porém nada poderão conseguir.

A acção executiva que se move contra os successores da fallecida D. Maria d'Annunciação Gomes da Silveira Bezerra, ultima administradôra do referido Morgado para cobrança da divida de rs. 16:031$200, proveniente de legados pios não cumpridos, continúa parada, e no mesmo estado, e por mais que se possa fazer para seu andamento pouco se poderá conseguir.

Entretanto o nosso distincto e digno irmão o Sr. José Lucas de Souza Rangel, na qualidade de procurador geral da administração, a quem substituis,

não se negaria a emprehender qualquer litigio se por ventura dispozesse de meios para o promover; porque vós não podeis ignorar o interesse que elle tem tomado por este Pio Estabelecimento, e os beneficios que ha feito ao mesmo, e permitti-me fallar-vos com franqueza, que não podeis prescindir de seu valioso concurso, pois é elle a historia viva de todos os negocios da Santa Casa, e tudo promove para seu engrandecimento, e prosperidade. O conceito e consideração que me merece tão digno irmão, me leva á recommendal-o á veneração de nossa Irmandade, e a agradecer-lhe o valioso concurso que sempre se dignou prestar-me.

O probo irmão Thesoureiro, Sr. Felinto Leoncio Victor Pereira, mui louvavelmente, á proveito do serviço, tem preenchido suas obrigações, abonando o acerto da escolha, e não desmintindo a honra da nomeação.

O digno irmão mordomo dos predios e terras, Sr. Joaquim Anselmo Rabello de Mellocom o seu exemplo de assiduidade e bôa vontade, fez quanto foi possivel exigir-se.

Escripturação.

A intelligencia e reconhecido zêlo do nosso digno irmão Escrivão, o Dr. Antonio de Souza Carvalho, segundado pela intelligencia e actividade do actual escripturario, é divido estar a escripturação em dia, e o archivo bem regulado.

Forão approvados para irmãos da Santa Casa no mencionado anno compromissal 24 pessôas, e prestarão juramento 14, sendo: 6 approvados em annos anteriores.

Quanto se cobrou de joias, consta do balanço.

A Lei Provincial n. 316 de 14 de Dezembro do anno findo, que principia hoje a ter execução, supprimio os lugares de advogado, solicitador, e 2.º enfermeiro; em consequencia ficão exoneradas as pessôas que os occupavão.

Tenho descripto fielmente, meus caros irmãos, o estado do Pio Estabelecimento, cuja direcção me foi confiada a 4 annos; se durante todo esse tempo foi má, e erros houverão, vos posso afiançar que não forão filhos de minha vontade, e sim occasionados por esse funesto dom á que todos estamos sugeitos,

Antes de concluir, meus irmãos, permitti-me, que vos dirija um voto de agradecimento pelo que fizestes em bem da humanidade soffredôra, e pela illimitada confiança, que em mim depozestes, manifestada pela franca e leal coadjuvação que sempre em vós encontrei, pois de outra sorte eu não poderia satisfazer o encargo que inesperadamente contrahi.

Sei que não satisfiz vossos desejos, a cauza vós o sabeis, se não fiz tanto quanto era para desejar, ao menos fiz quanto me foi possivel.

Tenho concluido.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 2 de Julho de 1869.

O provedor.

Antonio de Souza Gouveia.

ANNEXO E.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento ao que V. Exc. me ordenou em seo officio numero 3088 de 16 de Julho ultimo, passo a fazer a seguinte exposição sobre as obras projectadas e sobre as que se tem procedido na Provincia, depois da ultima sessão da Assembléa Provincial até o dia 20 deste mez.

OBRAS GERAES.

Enfermaria militar.

De conformidade com as ordens dessa Presidencia forão empreitados com Antonio Polari a 11 de Novembro do anno ultimo o retelhamento e concertos da coberta do edificio, pela quantia orçada de 114$200 réis. Este serviço foi feito convenientemente.

Lazarêto da Restinga.

As obras precisas neste edificio forão orçadas em 2:224$000 réis, e executadas por contracto feito perante a Thesouraria de Fazenda.

Quartel de 1.ª linha.

Tendo sido devolvidos pelo Governo Geral os orçamentos organisados pelo 1.° Tenente de Engenheiro Manoel Gomes Borges para ás obras necessarias neste edificio, na importancia de réis 2:550$846, segundo as ordens que recebi

orão por mim reconsiderados, como consta de meo officio numero 13 de 10 de Novembro tambem do anno ultimo, e organisados na importancia de réis...... 1:325$230.

A execução dessas obras depende ainda de autorisação do mesmo Governo. Entretanto o máo estado do telhado deste edificio urgindo prompto reparo, foi sob responsabilidade dessa Presidencia mandado concertar, dispendendo-se nelle réis 67$680.

Palacio da Presidencia.

Com a decoração deste edificio constante de oleados, esteiras e forração de papel etc., e com os reparos da escadaria principal de pedra, bomba nova completa, coberta de madeira pintada para a cisterna, gastarão-se 1:270$735 réis. Tendo-se dado começo aos trabalhos para o calçamento da rua Direita, que principiarão junto a este Palacio, e tornando-se preciso para cumprimento do Regulamento Provincial numero 9 de 26 de Junho de 1866, que seja feito um passeio em sua testada, em virtude de ordem verbal de V. Exc. organisei o necessario orçamento para esse passeio, feito com ladrilho de marmore e cordões de cantaria, na importancia de réis 5:657$000, cujo orçamento acompanhou meo officio numero 171 de 20 do corrente mez.

Telegrapho electrico.

A 26 de Janeiro deste anno apresentei a avaliação das despezas em que montará a construcção de uma linha desta para a Provincia de Pernambuco na importancia de 43:657$600 réis; estabelecida com seis estações providas de todo o necessario e convenientemente mobiliadas. Essas estações serão n'esta capital; em Pedras de Fogo (ponto de communicações constantes com o sertão desta e de outras Provincias); em Goyanna, Iguarassú, Olinda e Recife.

A execução desta obra depende de autorisação do Governo Geral, e da vinda da Côrte de pessoal para estabelecer a linha e para o serviço das estações.

Thesouraria de Fazenda.

A pedido do digno Inspector desta repartição em 3 de Fevereiro ultimo organisei um orçamento para os reparos de conservação e asseio do respectivo edificio, na importancia de 1:800$000 réis. Estas obras feitas por contracto já estão concluidas satisfactoriamente.

Correio.

Por igual motivo e na mesma data tambem organisei um orçamento para os pequenos reparos, asseio e apropriação do 2.º andar da cadeia velha, à fim de nella funccionar esta importante repartição, que já ali se acha.

OBRAS PROVINCIAES.

Ponte de Sanhauá.

Desaprumando-se o muro de encosto desta ponte, na margem esquerda do rio, foi orçada a despeza precisa para destruir a causa que motivava esse desaprumo em 300$400 réis. Esse trabalho já está concluido com o aproveitamento dezejado, tendo sido executado administrativamente, e custado 297$460 réis.

Esta ponte achando-se então mal conservada, forão dispendidas as quantias de 15$680 réis para limpa-la, arrancando-se a gramma, que existia nas juntas de seo calçamento; e a de 328$000 réis para sua pintura a oleo; sendo esta a quantia em que foi orçada essa pintura em 29 de Outubro do anno proximo passado, e a que se gastou administrativamente.

Ponte da Batalha.

Foi recebida defenitivamente esta ponte no dia 27 de Fevereiro ultimo, tendo-se pago 15:000$000 réis em dinheiro, e emittido 70:000$000 réis em apolices, ao juro de 9 por cem ao anno, para completar a quantia de 85;000$000 réis a que subia a ultima prestação.

Calçamento por contracto da rua da Ponte.

Recebido provisoriamente em 5 de Dezembro do anno passado e defenitivamente em 18 de Junho ultimo, este calçamento contractado com o Barão do Livramento em 24 de Agosto de 1867, foi paga ao contractante a quantia de ... 5:200$000 réis em que importava a ultima prestação, a que tinha direito por só ter feito 157 braças quadradas a razão de 28$035 réis.

Calçamento por administração.

Para esta obra mandou a Presidencia por indicação que fiz em meo officio numero 2 de 26 de Outubro do anno proximo passado contractar dous calceteiros no Rio de Janeiro.

O Senhor Dr. Evaristo Xavier da Veiga meo collega na Repartição das Obras Publicas da Côrte, correspondeo perfeitamente bem a incumbencia que se lhe fez, contractando um mestre e um official de calceteiros peritos nesse genero de trabalho.

Com esta obra tem se dispendido 12:066$631 réis dos quaes mais de metade forão fornecidos pela verba Obras Geraes e auxilio as provinciaes.

Aquella somma foi destribuida do seguinte modo.

Rua da Areia, das Pedras, ladeira deste nome e rua da Misericordia.

590 braças quadradas de calçamento comprehendendo em toda extenção atterros e escavações com alturas medias de 3 e 6 palmos a razão de 13$600 réis (preço medio) por braça quadrada.	8:024$000
17 braças correntes de cano de esgoto com 2 1/2 palmos de largura e 3 1/4 de altura para as aguas pluviaes de grande parte das ruas Nova e da Misericordia a 22$900 réis por braça corrente, prompta na razão de 4/5.	389$300
Ferramenta e utensilios em bom estado, podendo servir para outros calçamentos, e já servindo na rua Nova e na rua Direita	479$400
Transporte de 90 braças cubicas de atterro na distancia de 48 braças da rua das Pedras para a ladeira do mesmo nome, preparação e formação desse aterro.	540$000
(Regulando assim 6$000 réis por braça cubica)	
Idem de 100 ditas ditas de dito da rua Nova na distancia de 95 braças para a mesma ladeira, contemplando sua preparação e formação	1:167$168
	10:599$868

Regula para esta distancia 11$672 rèis por braça cubica.

Rua Nova.

Escavação e preparo de 333 braças quadradas de leito para o calçamento . . . . 1:113$597

Neste serviço regula cada braça quadrada de leito preparado com escavação media de 3 palmos de altura a 3$344 rèis.

Rua Direita.

Conducção de 22400 parallelipipedos do porto do Varadouro para a cidade alta . . . . 250$000

Preparo de 96 braças quadradas de leito abaulado para o calçamento . . . . 103$166

353$166

Regula neste serviço cada braça quadrada de leito com escavação media de 1 palmo de altura 1$074 réis.

Cumpre aqui observar que a direcção dada a obra do calçamento da rua das Pedras e ladeira do mesmo nome, além de ter a vantagem pela desapropriação das casas numeros, 1, 3, 5, 7 e 9 e da porção de terreno necessario entre as casas numeros 3 e 5 para o endireitamento d'essa rua, pela modica quantia de 2:970$000 réis, ainda teve grande melhoramento com o declive que lhe dei, facilitando assim qualquer meio de communicação entre o bairro baixo e o alto desta capital; com a notavel economia que d'ahi resultou, porque sem esse declive e consequentes aterros o transporte longo das terras, por necessidade, escavadas na rua Nova, exigiria o dispendio de algumas dezenas de contos de rèis; quando assim custará apenas cerca de 2:000$000; por isso que feito em sua maior parte só tem custado, como se vê acima, 1:167$168 réis.

Afim de dar melhor alinhamento ao prolongamento da ladeira das Pedras propuz a desapropriação de parte da fronteira de Bazilio José Gonçalves de Noronha em 15 de Maio ultimo, pela quantia de 300$000 réis; para que com esse novo

alinhamento se tivesse sahida directamente para a praça do Thesouro Provincial. Em 21 do mesmo mez resolveo essa Presi dencia no sentido de minha proposta, como me foi communicado; e estando effectuada a desapropriação brevemente será demolida a dita parte dessa fronteira.

Tornando-se cada vez mais difficil a obtenção de pedra trazida a esta Provincia como lastro de navios, já por ser ella substituida em Pernambuco por areia, e já pela especulação, que aqui se tem tentado desenvolver, propuz em 22 do dito mez, de accordo com os fretadores de navios nesta capital, a paga de 1$000 rs. por tonellada de pedra posta em terra; o que tambem parece justo desde que os navios a comprão nos lugares de que a trazem, e fazem despeza para descarrega-la. V. Exc. acceitou a minha proposta, segundo me communicou em 22 de Junho proximo passado.

Para o calçamento da rua Direita forão encommendados a João Cancio Pereira Soares, do Rio de Janeiro 200,000 parallelipipedos, justos a 142 réis cada um, postos aqui em terra. Em tres carregamentos já chegarão por conta dessa encommenda 96027.

Passeios das frentes de casas particulares.

Com os das casas numero 8 de Agostinha Justiniana de Góes, numero 13 de José Francisco Soares, numero 14 de Maria Francisca de Sales, todas na rua da Areia; e com o da casa numero 21 da rua das Pedras do menor Luiz filho de José Joaquim da Silva Pontes, dispenderão-se por ordem da Presidencia, por ter em vista o estado de pobreza dessas pessoas, a quantia de 128$067 réis, sendo, 27$217 com o da primeira, 28$150 com o da segunda; 14$200 com o da terceira, e 58$500 réis com o da ultima dessas casas.

Estando em vigor a Postura da Camara Municipal desta capital, que obriga os proprietarios dos terrenos em aberto, a fazerem fronteiras e passeios em suas testadas, nas ruas que se forem calçando, e não tendo até hoje sido postas em execução, como parece que não serão apezar de varias reclamações de minha parte e recommendações dessa Presidencia; não só para regularidade e melhoramento dessas ruas, como ainda para conservação do calçamento, aproveito a opportunidade para de novo pedir providencias a V. Exc.

Cano de esgoto da rua da Areia.

Em virtude de ordem da Presidencia de 31 de Maio ultimo satisfazendo —Nós abaixo assignados,—por diversos moradores da rua d'Areia, fiz um trabalho provisorio na importancia de 19$360 réis á fim desse cano poder dar vazão as aguas pluviaes, que envadião as casas dos sign atarios do mesmo—Nós abaixo assignados—A obra feita deve ser substituida por uma chapa de ferro estriado, assentada ao nivel do passeio; porque a experiencia mostrou que a abertura que mandei fazer dá franca passagem áquellas aguas; evitando-se assim maior despeza com a construcção de um novo cano.

Estrada de rodagem desta capital para o povoado da Cruz do Espirito Santo.

Com a grande enchente deste anno no Rio Parahyba, esta estrada foi arrombada em alguns lugares, soffrendo menos do que se devia esperar por terem as aguas grande espaço na varzea desse rio, para espraiarem-se e perderem a velocidade com que correrião em outras condições. Entretanto não sendo ella feita e nem projectada em grandes extensões com altura bastantemente superior a dos terrenos que atravessa, foi por isso em muitos lugares coberta d'agua, que attingio a 3, 4 e 5 palmos acima de seo leito. Os estragos cauzados forão reparados promptamente pela necessidade que havia de não interromper-se o transito. Sua conservação tem melhorado alguma couza nos lanços numeros 1, 2 e 3 recebidos definitivamente, e de que é conservador Jovino Fernandes Lima; apezar do que só tem sido verdadeiramente boa a conservação do 21 lanço, tambem recebido definitivamente e a cargo de Luiz da Gama Porto; achando-se melhorados, porem ainda mal conservados, os lanços recebidos provisoriamente, apezar de minhas instantes reclamações, porque não basta que um contracto diga em casos semelhantes, o contractante é obrigado a conservar os lanços assim recebidos; o que é essencialmente indispensavel é armar o Engenheiro Fiscal de taes obras dos meios necessarios para coagir, se for preciso, o responsavel pela execução das obrigações impostas no contracto. E' para sentir que nesta obra, aliás, bem construida, se notem as faltas que acabo de mensionar.

Forão recebidos provisoriamente: em 27 de Outubro do anno proximo passado os lanços numeros 14 e 15; em 16 de Janeiro o numero 13; em 12 de Março o numero 7 e em 29 de Maio tudo deste anno, os numeros 8 e 9.

Prolongamento da estrada acima até a Villa do Pilar.

Contractado com o Engenheiro Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo em 22 de Março a razão de 18$700 réis por braça corrente, começarão os trabalhos no dia 5 de Abril, tudo deste anno. Já se achão concluidos os estudos graphicos e organisados em plantas, que se estão passando a limpo para serem submettidas a approvação de V. Exc. Melhor terreno, satisfazendo a todas as condições desejaveis, fez que de conformidade com o art. 2.° do respectivo contracto, fosse mudado o traço que se havia julgado melhor, antes daquelles estudos, na extensão de 1500 braças.

A estrada, em seo ponto mais baixo, começa logo com mais 3 palmos de altura do que a da Cruz do Espirito Santo no ponto de juncção de ambas; pelo que será preciso sobre esta fazer uma rampa com declive conveniente. Sua extensão será de 12400 braças. Tambem forão contractadas na mesma data com aquelle Engenheiro quatro pontes de ferro, que devem ser lançadas sobre os rios, Muriquiqe, Acai, Gurinhem e Curimataú, pela quantia de 64:000$000 réis.

Estrada de Sanhauá.

Foi recebida provisoriamente a 13 de Novembro do anno passado, e definitivamente a 18 Junho ultimo.

Muito pouco tem abatido depois de recebida definitivamente, e acha-se em boas condições de conservação.

Rio Mamanguape.

Com meo officio numero 41 de 15 de Janeiro deste anno remetti ao antecessor de V. Exc. a planta e o orçamento para o balisamento deste rio, na importancia de 3:500$000 réis. Os trabalhos projectados melhorarão consideravelmente sua navegação.

Cadeia desta Capital.

Com o retelhamento deste edificio e o da cosinha do mesmo, caiadura de sua enfermaria e todos os reparos de que precisava dispenderão-se 141$150 réis.

Este edificio precisa de ser todo caiado e pintado a oleo.

Quartel de Policia.

Para seo retelhamento, augmento do Xadrez dos soldados, Xadrez novo para inferiores, divisão de um salão que servisse para duas companhias, apresentei um orçamento da quantia de 637$000 réis. Destas obras foi por V. Exc. encarregado o respectivo commandante, sob minha direcção na parte technica.

Abastecimento d'agoa potavel e illuminação a gaz corrente para esta Capital.

Por deliberação dessa Presidencia de 9 de Março ultimo, foi celebrado com o Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo, Engenheiro civil e seos socios Joaquim da Cunha Freire, negociante na provincia do Ceará e o cidadão Thomaz Richid Brandt, Engenheiro civil residente em Londres, o contracto para estes melhoramentos dependentes de approvação da Assembléa Provincial.

Matriz desta Capital.

Este edificio, sendo executado pela planta que apresentei ao antecessor de V. Exc., deve custar 150:000$000 réis, de que devem ser dedusidos 30:000$000 réis em que monta o valor dos materiaes da antiga igreja, e, segundo calcúlo, cêrca de 20:000$000 réis com que, por intermedio do digno Vigario, concorrerão os fieis; custando assim a obra nova 100:000$000 réis a Provincia, que com pequena differença seria o quanto ter-se-hia de dispender para a complecta reconstrucção projectada da defeituosa Matriz velha.

Obras tendentes ao melhoramento do estado sanitario.

Dependendo os planos e orçamentos para canalisação d'agoa para o matadouro publico, para desobstrucção do rio Jaguaribe e para desecação da lagoa proxima a esta cidade, de estudos preliminares, a que estou procedendo, e que

exigem nivellamentos extensos, logo que os tenha concluido organisarei os respectivos projectos para apresenta-los a V. Exc., segundo me ordenou em seo officio tnumero 3504 de 17 do corrente mez.

E' quanto tenho a dizer sobre as obras e melhoramentos entregues a meos cuidados.

Deos Guarde a V. Exc. Parahyba do Norte 28 de Agosto de 1869.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, Presidente da Provincia.

O Engenheiro civil.

Domingbs José Rodrigues.

ANNEXO F.

Inspectoria de Saude Publica da Parahyba do Norte, em 30 de Agosto de 1869.

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia a ordem de V. Exc. constante do officio sob n. 3087 de 16 de Julho proximo passado, em que exige que eu apresente até o fim do cadente mez uma exposição circumstanciada sobre o estado de saude publica na Provincia, depois de minhas ultimas informações, afim de que V. Exc. possa confeccionar o Relatorio que tem de ler na abertura da proxima sessão da Assembléa Provincial, eu passo a responder a V. Exc. o seguinte :

Tendo V. Exc. em data de 3 de Julho ultimo nomeado uma commissão composta dos cinco medicos existentes n'esta capital, para investigar e informar quaes as causas por que tem empeiorado ultimamente o estado sanitario d'esta cidade, e tendo dita commissão, da qual fiz parte, depois de trabalhos regulares, remettido á V. Exc. em data de 12 do corrente o resultado dos seos estudos em ordem a satisfazer as vistas de V. Exc., entendo que hoje nada mais tenho a acrescentar aquelle minucioso relatorio da commissão, ao qual poderá V. Exc. recorrer, certo de que achará nelle prevenido tudo quanto eu podera hoje dizer com relação a salubridade publica desta cidade.

Continuando na impossibilidade de orientar á V. Exc. acerca do estado sanitario do interior da Provincia pelos motivos já por vezes apontados em meos relatorios anteriores, apenas posso hoje informar a V. Exc. que a variola se desenvolvêo epidemicamente na cidade de Areia e Alagoa Nova em Maio, e na villa da Alhandra em Junho.

Mas taes epidemias forão benignas, e só na cidade de Areia a variola fez maior numero de victimas. Nenhuma outra epedemia, me consta, que tenha-se desenvolvido no interior da Provincia.

Tenho a satisfação de asseverar á V. Exc. que o desenvolvimento da vaccina nesta capital tem sido de grande vantagem, a variola, ha muitos annos, não se tem desenvolvido epidemicamente, porque encontra quasi toda a população vaccinada.

As vezes alguns casos apparecem, mas a epedemia não se desenvolve.

E creio mesmo que a forma e caracter epidemico da variola já terião desaparecido de quasi todas essas localidades do centro desta Provincia, se por ventura o serviço dos commissarios vaccinadores fosse feito convenientemente e por um modo constante. Mas oppõe-se á esse feliz resultado, que era para desejar, de um lado a inaptidão e desinteresse de muitos senhores commissarios, e do outro a ignorancia da parte baixa da pupulação que conserva a primitiva repugnancia de receber em seo corpo uma peste e não a vaccina, esse salutar preservativo que as nações civilisadas procurão desenvolver e propagar sobre as populações desprevenidas.

Nada mais tendo a acrescentar, termino esta abreviada exposição instando pela realisação das medidas hygienicas apontadas em meos relatorios anteriores e sobre aquellas reclamadas ultimamente pela commissão medica, da qual fiz parte como presidente por V. Exc. nomeado.

E certo da intelligencia e illustração de que V. Exc. dispõe para bem apreciar os factos e questões ventiladas pela commissão com relação a esse importante ramo de serviço publico, espero que serão providenciadas com urgencia as medidas hygienicas por nós reclamadas em beneficio da salubridade publica desta cidade.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, Presidente desta Provincia.

O Inspector de Saude Publica.

João José Innocencio Poggi.

ANNEXO G.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o officio de V. Exc. de 16 de Julho proximo passado, venho apresentar o relatorio dos negocios concernentes á este estabelecimento depois das ultimas informações prestadas.

Ha n'este instituto presentemente 34 educandos, tendo sido eliminados 2 por despachos dessa Presidencia de 26 de Junho ultimo, e de 9 do corrente mez.

E' em geral satisfactorio o seo aproveitamento nas materias que aprendem correspondendo a seo numero, e perfeita a educação que lhes é dada.

Alem dos estudos da instrucção primaria e de musica, os quaes são communs, os educandos adquirem educação profissional em duas officinas fundadas no mesmo estabelecimento, uma de alfaiate e a outra de sapateiro. Por este modo se habilitão para viverem por seo trabalho.

Os alumnos são destribuidos do modo seguinte : 16 na musica instrumental e 18 na de rudimentos e solfejos, 20 na officina de alfaiate e 14 na de sapateiro. Ainda está longe o tempo em que possão haver outras officinas ; só quando possúa duplicado numero de educandos será opportuno abrirem-se outras.

Penso, quanto ao ensino da musica, que é de mister crear-se e regularisar-se, além da escola de cantoria, ou de rudimentos e solfejos, uma especial de instrumentos de sôpro, que actualmente existe por mero favor do ajudante do mestre daquella, o qual ensina a tocal-os mediante pequena paga de 15$000 rs. mensaes, com zelo, que folgo de reconhecer, digno de remuneração. Com tão minguado vencimento não póde este continuar no estabelecimento, e este não póde dispensar na actualidade o seo concurso, sem inconveniente. A instrucção na musica e a execução nos instrumentos apresentou n'este anno consideraveis melhoramentos.

Tenho por mui conveniente que se deve tornar permanente o ensino de instrumentos de musica, ensino que de todos os meios que poderião ser lembrados è sem duvida o que na actualidade se deve considerar o mais efficaz para mais promptamente habilitar os educandos a adquirirem por si mesmos a sua subsistencia, e até algumas das commodidades da vida.

Adiantados, como se achão alguns no conhecimento dos preceitos da musica em geral, e nas regras da harmonia e do contraponto, e com a aptidão que mostrão quasi todos, é de esperar, que em pouco tempo consigão habilitarem-se para ganharem pelo menos o necessario para a sua subsistencia, deixando de serem pesados à Provincia, que, aliás, não pode já agora, abandonal-os de um dia para outro, depois de com elles haver-se esmerado tanto.

Embora os productos das duas officinas sejão ainda diminutos, os seos trabalhos são promptificados com algum esmero.

Já é porem muito o que dos educandos aqui se têm obtido tocante a qualidade do trabalho que vai-se aperfeiçoando menos lentamente.

O ramo do ensino elementar foi estudado com algum proveito da parte de alguns, a respeito porem de outros poucas provas tem dado de aproveitamento de seos estudos.

A instrucção contribue poderosamente para o bem estar do individuo, e promove ao mesmo tempo o progresso da sociedade. O estado não tem melhores auxiliares do que aquelles que souberão por si mesmos, e com o seo proprio trabalho, na esphera da sua justa actividade adquirir honrosa independencia.

Alem das profissões especiaes que dependem de vocação e de circumstancias peculiares, ha elementos de instrucção indispensaveis que devem estar ao alcance de todos. Todos precisão de certo grão de desenvolvimento intellectual para se poderem governar como homens e como cidadãos.

Com razão pois o Regulamento estabeleceo neste instituto a instrucção primaria.

Aprenda o discipulo por um methodo expedito e claro a lêr, escrever e contar; saiba a grammatica de sua lingua; escolhão-se para sua leitura livros simples e bem apropriados; faça o professor sentir ao alumno o valor das palavras de modo que não as repita sem saber o que significão; aproveite habilmente a occasião de lhe explicar no estylo mais singelo tudo quanto lhe possa ser util na vida: é muito provavel que por estes meios o professor consiga levar suavemente o alumno até ao fim dos seos estudos com proveito deste, e com a mais nobre e ligitima satisfação para si.

Nisto cifra-se a importancia do ensino primario, que não me parece ter sido até agora sufficientemente apreciado entre nós.

O estado sanitario do collegio não tem sido favoravel como seria para desejar, sem que entretanto se possa consideral-o máo, apezar dos casos de febres intermitentes simples cujos curativos são faceis.

Tenho tomado as medidas hygienicas para conjurar o desenvolvimento dessa molestia.

Tolhido de manter mais de 36 educandos por não conceder a consignação quantia para a manutenção de maior numero, e por falta de accommodação nos dormitorios; achando-se, alem d'isto as circumstancias financeiras da Provincia em apuros, embora seja-o tão diminuto pessoal de educandos uma causa das que mais actuão no retardamento dos progressos que podia ter a instituição, tenho-me abstido de fazer diligencias para attrahir maior numero de educandos, á vista de taes obstaculos que cercão a instituição nos mais estreitos limites.

Na intima convicção de que as santas doutrinas de Jesus Christo, propagadas nos Evangelhos pelos seos Apostolos, constituem a base da mais pura e verdadeira moral, emprego todos os meios para que os collegiaes se compenetrem dellas, as comprehendão e as sigão. Só nellas podem adquirir amor ao estudo e trabalho, para se constituirem merecedores do amparo divino, e para quando entrarem na vida social poderem captar a protecção e respeito de seos concidadãos, e com os seos proprios recursos ganhar sua subsistencia, livrando-se de cahir na mendicidade, fonte de todos os vicios e depravações. Não ha um só refractorio áquellas doutrinas que se lhes vão enraizando nos corações.

E' convinhavel que o collegio tenha um Capellão, não só para celebrar o Santo Sacrificio da missa, senão tambem para desvelar-se na direcção das consciencias dos educandos, e no ensino da doutrina christã e das verdades evangelicas.

Passando ao estado material do edificio, cumpre-me dizer que é uma necessidade que cada dia se torna mais urgente a edificação da cosinha e enfermaria, para cuja despeza foi votada a quota de Rs 1:500$000, na lei do orçamento provincial de 11 de Dezembro do anno passado n. 313.

Respeitosamente chamo a esclarecida attencção de V. Exc. para a necessidade tambem de construir-se um salão applicado para dormitorio.

Reconheço quanto a quadra actual, que exige da parte dos depositarios da autoridade publica a mais severa economia, é a menos azada para a decretação de melhoramentos, que exijão augmento na despeza publica; mas tambem tenho por certo que ha necessidades a que ainda com algum esforço comvem attender-se para o aproveitamento daquillo com que já se dispende alguma somma. Estão neste caso, em meo modo de pensar, as obras a que me refiro.

Outras providencias igualmente importantes, e que já forão indicadas, exigem despezas pouco compativeis com o presente estado financeiro, e dependem de circumstancias que a Provincia não póde fazer apparecer de um momento para outro.

Não insistirei pois n'ellas, aguardando a opportunidade de sua adopção.

Cumpre-me entretanto informar á V. Exc. que considero dignas de attenção as reflexões feitas no tocante á conveniencia de fundar-se o patrimonio do estabelecimento de modo que a respectiva renda possa chegar para supprir suas despezas quotidianas.

E' um estabelecimento que deve continuar a merecer a attenção do Governo e da Assemblea da Provincia. O amparo e protecção que a instituição lhes deve até agora é o thermometro que assignala o grão de consideração que ella lhes merece.

Nem todas as instituições podem desde logo produzir todos os fructos desejados.

Muitas, por circumstancias especiaes, ou por causas que não se podem de prompto remover, tem um desenvolvimento mais tardio, e dependente de acção mais lenta do tempo.

V. Exc. com o criterio que o distingue tomará estas considerações, como em sua sabedoria julgar mais acertado.

Expondo-as com toda a lealdade e franqueza, cumpro uma obrigação.

Desde o 1.º de Dezembro de anno passado até a data em que assigno a presente exposição, tem sido feito por meio de contracto o fornecimento de generos alimenticios para o mesmo estabelecimento, e continua a sêl-o até o ultimo de Dezembro vindouro, em virtude de novo celebrado a 23 do corrente, o qual por V. Exc. foi approvado em data de 26.

Evito todas as despezas superfluas, restringindo-as ao que é rigorosamente indispensavel.

A descida do valor da nossa moeda fiduciaria tem produsido encarecimento de todos os generos.

Neste momento a agiotagem, que havia influido, foi cohibida e a moeda papel subio um pouco mais; porem os fornecedores continuão a vender os generos pelos mesmos exorbitantes preços, e algum tempo se passará antes que elles tomem as proporções do cambio. Taes são as razões em que me fundo para pedir algum augmento no orçamento da consignação para o exercicio de 1870.

Passando a administração do estabelecimento, cumpre relatar que a despeza no proximo passado exercicio foi de Rs. 10:506$614, e a receita de Rs..... 11:381$716.

Verificando-se existir um saldo de Rs. 875$102, sujeito porem aos vencimentos dos empregados e outras despezas relativas ao mez de Dezembro ultimo, as quaes sendo realisadas em Janeiro do corrente anno, ficou aquelle saldo que passou para o exercicio corrente effectivamente reduzido a Rs. 42$312.

Eis a classificação da receita daquelle exercicio :

Saldo do anno de 1867.	123$781
Subvenção do Thesouro Provincial. .	10:383$460
Comedoria do Professor.	132$255
Banda de musica.	24$000
Officina de alfaite	244$360
Dita de sapateiro.	290$520
Cercado e pomar.	174$340
Rs.	11:381$716

Passando a outra ordem de informações cumpre-me referir que é cheio de satisfação que tenho continuado á observar no estabelecimento a mesma ordem e regularidade no serviço, os mesmos habitos de moralidade que ali se hão mantido constantemente desde a sua fundação, como é conhecido por todos os visitantes, e que o modo satisfactorio com que observão a instrucção e os trabalhos dos alumnos, e com que se retirão bemdizendo a instituição, me parece ser uma prova irrecusavel de que ella continua a gozar das sympathias, attrahindo-as cada vez mais pronunciadas.

Não devo terminar sem informar á V. Exc. que o pessoal do estabelecimento tem preenchido regularmente os deveres a seo cargo.

São estas as informações que julguei de meo dever prestar á V. Exc.

Digne-se V. Exc. de relevar os seos defeitos.

Deos Guarde a V. Exc.

Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, em 31 de Agosto de 1869.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, D. Presidente da Provincia.

O Director

Antonio de Souza Gouvêa.

ANNEXO H.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento a portaria de V. Exc. de 3 do mez proximo passado, pedindo para investigar e informar quaes as causas por que tem impeiorado ultimamente o estado sanitario desta cidade e os meios de removel-as, vamos dar principio a este arduo. e difficil estudo ; mas, antes de encetarmos esta tarefa, asseguramos a V. Exc. que a mortalidade desta capital não tem augmentado, o que provamos com a estatistica obituaria, fornecida pela secretaria d'essa presidencia.

Da leitura d'essa estatistica vê-se, que em geral a cifra da mortalidade regula pouco mais d'uma pessoa por dia, e o anno passado o numero de obitos foi igual ao do anno de 1854, pouco maior que o da de 1864, e muito inferior ao dos outros annos.

A nossa população deve portanto ficar tranquilla, e não supponha ella que esta commissão de facultativos nomeada por V. Exc. para estudar as causas de insalubridade significa que luctamos presentemente com alguma epidemia, ou que alguma molestia nova e grave tenha-se desenvolvido entre nós : apenas o governo lembrou-se agora de melhorar as condições hygienicas desta capital, porque n'estes tres ultimos annos tem fallecido diversas pessoas, que occupavão um lugar mais elevado na sociedade, e isso tem causado maior impressão e dado lugar a suspeitas de uma pessima salubridade, como se a morte escolhesse as suas victimas, respeitando as idades e a posição social do individuo, ou senão lhe fosse ndifferente entrar indistinctamente na choupana humida e acanhada do pobre, pizar sobre os tapetes do salão do rico, ou as vezes assaltar o palacio dos reis !

Devemos entretanto confessar, que algumas molestias reinantes tem n'esses ultimos annos tomado um caracter maligno ; de sorte que molestias em seo começo muito simplices derepente se revestião de symptomas graves, as quaes nem sempre cederão ao tratamento melhor dirigido ; Condições metereologicas, ajuda-

uas pelos focos de infecção, que infelismente existem entre, nós tem sem duvida contribuido para aggravação dessas molestias. Se analysarmos a estatistica obitua. ria de outras provincias veremos que tambem no Rio de Janeiro, Bahia, Pernam - buco e Pará, tem grassado com intensidade as febres typhicas, a desynteria ou camaras de sangue, portanto não são somente as condições de localidade, mas tam. bem causas geraes e mais fortes que tem occasionado a aggrav ação das molestias acima referidas.

A capital da Parahyba situada sobre a margem direita do rio do mesmo nome, tem uma população de treze mil almas pouco mais ou menos, está edifica-da sobre uma lingoa de terra, comprehendida entre o mar e o rio Sanhauá afluente do Parahyba, fica á uma legoa de distancia do mar, a partir dell a para o nascente e partindo do mesmo ponto em direcção proxima do norte á uma distancia de tre-legoas do lugar onde se acha a fortaleza do Cabedelo, como atalaia da embocas dura do rio Parahyba.—Seguindo do mar para esta cidade pelo lado do nascente á uma distancia proximamente de 300 braças, o terreno eleva-se rapidamente á altura media de 300 palmos, formando o bairro da cidade alta.—Deste lugar para o bairro baixo, chamado Varadouro, forma uma encosta com direcção Norte—Sul proximamente, descendo rapidamente termo medio 150 palmos para a bacia do rio Parahyba.

O seo solo, segundo a opinião de pessoa habilitada, é composto de car-bonato de cal, que geralmente se acha coberto por uma camada de silicato de alumina, conhecida sob a denominação de argilla.

Sobre esta camada se achão então os terrenos vegetaes de mistura com os de alluvião propriamente ditos, onde as vezes predomina a a-reia.—Estes terrenos vegetaes são de optima qualidade para a cultura por serem formados de humus e detritos organicos em grande quantidade, e é por isso que se vê a superficie do seo solo tapisada de abundante e viçosa vegetação.

Os ventos reinantes são os do sul, leste, nordeste e sudoeste, vulgarmen-te apellidado terral.

A vista do exposto concluimos que, a natureza geologica do seo sólo, a sua configuração, com uma posição muito elevada acima do nivel do mar, terreno enchuto, coberto de matas, com fortes declives, que podem dar facil esgoto as agoas pluviaes, são condições essenciaes, para que esta cidade seja muito salubre, mas uma vez que os factos não justificão esta asserção, existem por conseguin-te outras causas, que mais tarde demonstraremos, as quaes contribuem para que a sua salubridade não seja completa.

Não se nos venha hoje diser que antigamente esta capital era procurada pela amenidade do seo clima e puresa do seo ar, porque em todos os tempos reinarão as febres intermittentes simplices e perniciosas, as febres typhicas outr'ora denominadas, maligna, e as hyperemias e inflammações das diversas visceras abdominaes, que por sua vez produzião as hydropesias, cujacifra sempre era elevada no quadro obituario. —As febres eruptivas sempre grassárão com intensidade e finalmente esta provincia tem sido como as outras visitada pelos terriveis flagellos da—febre—amarella—e cholera-morbus.

Pelo mappa dos obitos, occorridos desde 1850 até hoje, observa-se que a mortalidade annual n'esta freguezia tem regulado de 370 a 450 pessoas, exceptuando o anno de 1856, cuja mortalidade elevou-se a 1993 pessôas, por ter-se desenvolvido n'aquella época epidemicamente o cholera-morbus. No anno de 1866 a cifra dos obitos subio á 540; mas n'esse anno grassou com intensidade a dysenteria (camaras de sangue) que até hoje continua a fazer algumas victimas pelo descuido no tratamento e falta de regimem dietetico.—No anno de 1867 a cifra foi de 397, o anno passado de 370, e no primeiro semestre do corrente monta a 199. Passando a analysar o quadro nosologico do obituario, e comparando com os doentes, que fazem parte da nossa clinica, vemos que as molestias predominantes e que fazem maior numero de victimas são o—Tetano dos recem-nascidos, as febres intermittentes simplices, algumas perniciosas, as remittentes, as infectuosas, como a typhoide. as hyperemias e inflammações chronicas das visceras abdominaes, as hydropesias symptomaticas das mesmas lesões, a anemia, as congestões e hemorrhagias cerebraes, a phthisica pulmonar, e a dysenteria.

Estudemos em seguida a etiologia das molestias referidas a ver se encontramos n'esta cidade as condições para seo maior desenvolvimento.

O tetano dos recem-nascidos conhecido vulgarmente por espasmo, tão commum nos climas quentes, é muito frequente entre nós pela falta de cuidado em expôr uma criancinha á acção do ar frio, existindo já no cordão umbilical uma causa poderosa para sua manifestação.

Demais, logo que a criança é affectada d'esta doença os pais abandonão o mal as forças da natureza, e não procurão seguir um tratamento, porque receião que seos filhos, uma vez atacados do—spasmo—ficarão inutilisados, e preferem a morte, a vêl-os mais tarde com os traços do idiotismo. Esta ideia é erronea, e convem acabar com esse preconceito popular.

As unicas molestias, que podem produzir tal enfermidade, são as meningo encephalites, as congestões e hemmorrhagias cerebraes, tão frequentes na primeira infancia, por conseguinte estamos convencidos, que, havendo mais cautella da parte dos pais, e, manifestado o mal, submettendo-se o tetanico a um tratamento conveniente, muitos desses infelizes poderão se salvar e diminuir desta sorte a cifra tão crescida de crianças que succumbem dessa molestia, a qual representa annualmente um quinto da mortalidade geral.

As febres intermittentes simplices, perniciosas, as remittentes gastricas, que ás vezes revestem caracter ataxico-adynamico, as febres biliosas e as typhicas tem-se desenvolvido em maior escalla nesses ultimos annos.

Nos casos mais graves manifestão-se ellas com symptomas typhoides e perniciosos tão violentos e compromettendo de tal sorte as funcções cerebraes, que os doentes succumbem dentro de poucos dias, á pesar do tratamento mais energico e racionalmente empregado. A vista deste resultado nos inclinamos ao parecer do presidente da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e as opiniões de clinicos respeitaveis, os quaes n'esses casos empregão uma medicação expectante rasoavel, dirigindo somente a poderosa acção medicatriz da natureza e são pouco prodigos nas prescripções therapeuticas, receiando aggravar os soffrimentos existentes, e accrescentar outros devidos a acção medicamentosa.

Remontando-nos ás causas determinantes dessas pyrexias, observamos que nos climas quentes exercem os pantanos fatal e manifesta influencia, e até podem reputar-se a mais poderosa causa pathogenica.

O miasma paludoso, as emanações que se desprendem dos terrenos em cultura nos quaes existem materias vegetaes em putrefacção, finalmente, em qualquer parte onde se encontrão materias organicas, ar e agua em mutua decomposição, favorecida pela stagnação e determinada pelo calorico, existem fócos de infecção, productores das febres em questão.

Se lançarmos as vistas sobre esta cidade, encontraremos taes fócos; por exemplo, no bairro-alto, a lagôa e o rio Jaguaribe, ou antes o pantano Jaguaribe; no Varadouro, um mangue ao lado da estrada nova, que liga a ponte do Sanhauá ao porto. As exhalações putridas emanadas do cemiterio, e em todos os pontos da cidade, nas ruas as mais publicas, charcos, immundicias, animaes em putrefacção, canos de esgoto, e & são outros tantos fócos a vomitar exhalações infectuosas e miasmaticas em quantidade sufficiente para determinar qualquer dessas febres.

As recahidas frequentes, e os estragos que as intermitentes deixão na organisação, mostrão assaz que os meios, de que a sciencia medica póde dispôr contra taes febres, destroem apenas os seos accessos, sem poderem paralysar a acção nociva e continua dos effluvios miasmaticos : é mister que a administração empregue as medidas hygienicas para acabar com estas causas morbificas, convencida, como deve estar, que os esforços da medicina por si sós são impotentes contra tão funesta praga.

As *hyperemias* e inflamações chronicas do figado e baço são muito frequentes, e que maior quota offerecem á mortalidade geral desta cidade.

As *hyperemias do figado*, parecem ligadas á exageração funccional do orgão, sob a influencia de uma temperatura elevada. Ellas se apresentão muitas veses sós, outras vezes tambem ellas acompanhão a dysenteria e a febre paludosa.

A sua marcha é aguda ou chronica,. no primeiro caso pode adquirir em pouco tempo uma grande intensidade e causar profundas alterações na textura do orgão. Na forma chronica a hyperemia é insidiosa, passa desapercebida e só depois de um tempo mais longo começa a revelar sua existencia, produzindo graves desordens e quasi sempre a morte do individuo.—O figado, segundo um Pathologista, é um orgão paciente cujas lesões inflammatorias, até as mais graves, produzem pouco abalo sobre o resto do organismo.

As alterações do baço parecem menos profundas que as do figado, tendo entre si sensiveis analogias. Nas febres graves, é a congestão sanguinea do figado que se observa e que dá ao orgão um desenvolvimento apreciavel pela palpação, a esta hyperemia succede um certo grão de hyperthrophia e de induração. A mór parte das alterações do figado tem por ponto de partida a hyperemia da glandula, e as de causa paludosa tem alguma coisa de especial. a chronicidade caracterisa a sua marcha e seos effeitos.

A anemia,—constitue por si só um estado pathologico extremamente frequente. Ella ou é leve e compativel com as condições ordinarias da saude, ou então é profunda e acarreta grandes perigos.

As causas desta molestia são as mais variadas, desenvolvendo-se principalmente na convalescença das molestias graves, e das febres de qualquer natureza, as quaes, auxiliada pelo miasma paludoso, vão pouco a pouco minando o organismo, se não encontra da parte do individuo um tratamento energico, que se opponha a sua marcha e um regimen dietetico conveniente para modificar os seos effeitos.

Os effluvios pantanosos actuando sobre o sangue, elemento por excellencia vivificador do organismo, altera e distroe suas partes plasticas ou nutritivas-fibrina, albumina, caseina e globulina, e desta sorte rompe o equilibrio que deve existir entre o systema sanguineo e nervoso, e desordens as mais profundas se manifestão.

A classe desfavorecida da fortuna, habitando um lugar humido, exposta as intemperies das estações sem ter muita vez vestidos para resguardar o corpo, e alimentos sufficientes para reparar suas forças é a que mais se acha sujeita aos ataques desta doença, e offerece um contingente maior a estatistica obituaria.

Hydropesia os engorgitamentos chronicos do figado, e baço de que já tratamos, quando não são combattidos por uma medicação regular, ajudados pela anemia consecutiva á estes padecimentos, produzem o desenvolvimento da ascite e anasarca, que fornecem todos os annos uma cifra avultada a mortalidade.

As molestias de tubo intestinal são communs principalmente na primeira infancia, e as attribuimos ao uso dos alimentos farinaceos, que muito cêdo dão as crianças em substituição do leite, de sorte que esta alimentação fatiga os intestinos, produz colicas, pneumatose intestinal e mais tarde quando chega a épocha da dentição, estes incommodos encontrando o organismo enfraquecido se aggravão, os vomitos e uma diarrhéa abundantes poem termo a sua existencia.

A vista disto aconselhamos que as crianças se alimentem com leite materno, e somente depois que seo organismo tiver tomado vigor, lhe concedão a mudança de alimentos.

Dysenteria esta molestia grassou epidemicamente no anno de 1864, fazendo muitas victimas principalmente entre as crianças, continuou nos dous annos seguintes, recrudescendo nos mezes de Abril á Junho, e parece que tem se tornado endemica, por quanto ainda hoje observão-se alguns casos.

Dividimos as causas desta doença em predisponentes, determinantes e especificas.

Entre as primeiras figurão o clima quente, as mudanças de estação, os miasmas desprendidos dos verdadeiros fócos de infecção, sobre tudo os miasmas animaes, os effluvios emanados de substancias putrefeitas e dos detritos putridos, provindo dos montureiros, cemiterio, agoas estagnadas e dejecções humanas.

Tem-se visto individuos contrair esta molestia, assistindo a uma exhumação, a autopsia cadaverica e a limpeza d'um esterquilinio—Pringle affirma que uma pessoa foi atacada de dysenteria, respirando o cheiro do sangue humano putrefeito, que se achava encerrado n'uma garrafa arrolhada.—Está averiguado que effluvios da natureza dos que acabão de ser mencionados são prejudiciaes a saúde e aptos para produzir as febres typhicas, o typho, e as perniciosas.

Se no meio occupado por estes miasmas apparecem outras molestias, como a dysenteria, não é em consequencia d'uma provocação fatal e necessaria; mas sim porque o ar viciado pelos miasmas, e viciando tambem as funcções nutritivas, dispõem o organismo a ceder a qualquer causa nosogenica intercurrente, e portanto se as condições exigidas para obrar a causa especifica estabelecer se, nada é mais racional do que ver surgir uma epidemia consecutiva, em que a atmosphera miasmatica interveio com causa predisponente. Em fim o miasma putrido é um facho levado ao fóco onde se accende a dysenteria, que tem sua causa especifica propria.

Alguns praticos preocupados, e com razão, da acção preponderante do elemento paludoso sobre a maior parte das manifestações pathologicas dos paizes quentes, vendo em muitos lugares a febre paludosa nascer e desenvolver-se simultaneamente; derão a estas duas molestias uma etiologia commum.—Outros attendendo que em muitos paizes onde reinão as febres paludosas com uma intensidade extrema, entre tanto que são raros os casos de dysenteria, considerão o miasma paludoso tendo uma influencia remota, predispondo somente a contrair esta molestia pelo enfraquecimento organico, anemia e cachexia que elle determina.

As causas determinantes são o excesso e vicios do regimem alimentar, o uso de alimentos de má qualidade, o abuso das bebidas alcoolicas, o uso de uma grande quantidade d'agoa, principalmente quando o corpo está aquecido e em plena diaphorese, e o resfriamento instantaneo da pelle.

A causa especifica é admittida por alguns pathologistas e elles considerão que existe um miasma especial para o seo desenvolvimento, e que as outras causas só fazem preparar o terreno, onde tem de germinar mais tarde a semente morbifica.

Deixemos de parte esta questão de grande magnitude, que pouco adianta ao nosso estudo, e nos levaria muito longe; mas uma vez desenvolvida a molestia o contagio influe muito na sua propagação, e pensamos que elle se exerce pelos effluvios infectantes das evacuações intestinaes.

Encontraremos por ventura as causas acima apontadas nos fócos de insalubridade desta cidade?

De certo que sim. As agoas estagnadas, as emanações putridas exhaladas do cemiterio e matadouro são sufficientes para predispôr o organismo a receber a causa especial d'esta molestia, (se é que ella existe) se actuar principalmente na estação invernosa, onde temos notado a sua recrudescencia.

A *phthisica pulmonar* tem se desenvolvido n'esta cidade com mais força n'esses ultimos annos e tem regulado no obituario 15 a 20 pessoas annualmente.—Esta cifra é um pouco elevada, e como tem succedido o mesmo nas outras provincias, parece que a proporção que caminhamos na senda do progresso, vamos prestando maior contingente a esta doença, que ainda hoje zomba dos recursos therapeuticos.

Não temos em mira tratar das causas do seo desenvolvimento, porque ellas são tão numerosas e variadas, como é ainda desconhecida a sua natureza. —Diremos apenas que as condições de insalubridade já referidas, ten do todas por fim enfraquecer o organismo, e atacar de preferencia a nutrição em geral, muito contribuem para seo desenvolvimento. A sua propagação é de vida em grande parte tambem a falta de policia medica, de que usão os paizes mais adiantados em civilisação.

Congestão e hemmorrhagias cerebraes. Das molestias encephalicas são a congestão e hemmorrhagias cerebraes denominadas pelo vulgo—stupôr—que maior quota dão a cifra obituaria.

Coincidindo a manifestação de alguns casos com a elevação exagerada da temperatura e diminuição na pressão atmospherica, e tendo nós presenciado este anno tres casos da mesma molestia n'um dos dias mais quentes do verão, estamos convencidos que essas influencias metereologicas, favorecidas por outras causas, que nos são desconhecidas, tem contribuido para a apparição frequente d'esses estados morbidos.

Causas de insalubridade d'esta cidade.

O cemiterio publico, estabelecimento de humanidade e que aliás merece todo nosso respeito e veneração é um verdadeiro e mortifero fóco de infecção.

Além de sua má situação n'um lugar baixo, exposto aos ventos sul e sudoeste (terral) que diariamente arrasta para a cidade os miasmas que d'ali se desprendem, a construcção dos carneiros é pessima, e não se observa nos enterramentos a mais insignificante regra hygienica.

Circulado por um muro pouco espesso, fizerão as catacumbas sem alicerce, encostadas a este muro, e apenas d'elle separadas por um tijolo á galga, empregando n'esta obra tijolo e argamassa de má qualidade.

Não tardou muito que os carneiros assim construidos fossem crivados de fendas por todos os lados, sobre tudo pela face superior, contribuindo para isto não só a humidade depositada pelas chuvas, como tambem a grande força repulsiva dos gazes desprendidos do cadaver em putrefação; desorte que facilmente esta fina parede, que adheria ao muro, teve de fender-se, e este, achando-se rachado em innumeros lugares, tem dado passagem aos liquidos e gazes do corpo ali encerrado.

Referio-nos o seo primeiro administrador, que observou sangue derramado pelo lado externo do muro, e que provinha d'uma catacumba onde ha poucos dias havia sido enterrado um corpo, que outra vez abrindo um carneiro, saltou uma cobra, que fazia companhia aos restos mortaes do corpo ali fechado, o que revela claramente a facil communicação que existe entre os carneiros e o terreno externo.

Custa-nos patentear estes factos, mas é preciso que a verdade se appresente em toda a sua nudez.

As vezes o máo cheiro exhalado desses lugares é tão forte que incommoda muitas vezes as pessôas que entrão n'aquelle sitio, ou que frequentão a estrada que vae para o sitio da Graça.—As catacumbas que se achão em peior estado, são as da Ordem 3.ª do Carmo, as da Irmandade do Santissimo Sacramento, e as da Misericordia.—Estão se reformando as da Irmandade das Mercez que são as unicas espaçosas.

O enterramento nas cóvas, é muito prejudicial a saude publica pelo modo por que é feito.

Cavão uma profunda sepultura para tres e quatro cadaveres que vão sendo sobre postos, e depois cobertos por uma camada de dous palmos de terra, e somente a fechão definitivamente quando o numero está completo.

Vê-se portanto que se passar alguns dias (como tem succedido) em que não se dê algum obito para completar o dito numero, ficará o cadaver sepultado muito proximo da flôr da terra, e os miasmas putridos sairão destas sepulturas

e infeccionarão o ar ambiente.—Não è preciso que se dê a hypothese appresentada, basta haver uma noute chuvosa para ficar inutilisada no dia immediato a sepultura.

Em consequencia das emanações putridas que se desprendem dessas sepulturas e catacumbas tão arruinadas, e que são lançadas sobre a cidade pelos ventos sul e sudoeste, temos o ar que respiramos impregnado de principios miasmaticos e deleterios, produzindo as febres typhicas e outras molestias, infectuosas.

Matadouro.

O lugar escolhido para matadouro apresenta todas as condições, que a hygiene aconselha para estabelecimento desta ordem ; mas as principaes, e que forão assignaladas pela commissão nomeada para a escolha do terreno, forão esquecidas completamente na sua construcção, e podemos consideral-o hoje, como um dos fócos de infecção apezar de sua excellente localidade.

A commissão escolheo aquelle local porque, além de outras vantagens, tinha abundancia d'agoa, que deveria ser encanada para o estabelecimento, construindo-se igualmente um cano de esgoto, que desse facil sahida as mesmas agoas para o rio, que fica muito proximo.

Deste modo, o sangue das rezes mortas, as materias fecaes e as agoas de lavagem não ficarião ali depositadas para soffrer mais tarde a fermentação putrida, que se observa nas proximidades daquelle sitio.

Visitamos este lugar e ficamos admirados de ver a quantidade extraordinaria de sangue estagnado em putrefação no proprio rego de esgoto, que existe obstruido, viciando assim o ar que ali circula.

Não foi sem repugnancia que nos aproximamos daquelle lethal fóco de infecção.

Esterquilinios nas ruas desta cidade.

Em qualquer paiz, onde tem penetrado um raio de civilisação, o asseio das ruas e das praças é um dos cuidados mais serios das municipalidades ; entretanto aqui o que observamos ? as ruas mais publicas servem de deposito ao lixo, immundicias, animaes mortos e até aos excrementos, e muitas vezes não se póde atravessar certos pontos da cidade pelo cheiro fetido que delles se exhala.

Os corpos gazeiformes, que as immundicias sob a influencia do calor fazem subir ao ar que respiramos e em que vivemos, são numerosissimos e extremamente nocivos á saude.

Sua influencia sobre o organismo é muito analoga a dos pantanos e assim como estes, elles alterão as partes constitutivas do sangue e o elemento nervoso.— E' por isso que apparecem entre as pessoas sujeitas a taes influxos, coryzas rebeldes, bronchites. anginas e typhos, &

Causas metereologicas.

E' notorio que n'esta provincia, havia outr'ora duas estações bem distinctas uma era o inverno que apparecia nos seis mezes interme dios á Março e Agosto.—A outra estival que decorria de Setembro a Fevereiro.

Na actualidade, porem, uma só estação parece existir, em que apenas se mostrão alguns dias de chuvas, noutes frias e asssás humidas, succedidas por dias abrasadores, raros trovões e relampagos.

Ora, essa falta de inverno, o continuado e ardente calor diurno, que se tem observado, favorecendo o phenomeno da fermentação putrida, activando a evaporação das agoas, e por tanto a dos principios mephiticos que n'ellas se gerão, a ausencia de descargas electricas (trovões) as mudanças rapidas, e em tempos incertos da pressão e temperatura atmospherica, emfim a excessiva humidade e frio durante as noutes, succedidas por dias calmos e quentes, são causas poderosissimas para producção e manifestação de muitas molestias, mormente das febres infectuosas.

Pantanos.

Os hygienistas designão pela palavra pantanos, toda porção d'agua estagnada ou levemente agitada, e que pode prejudicar a saude do homem pelos productos de sua evaporação. Por consequencia os paúes, brejos, charcos, lagos, tanques, poços, ribeiros. lodaçáes, canos de esgoto e &., todos são considerado como outros tantos pantanos, sempre que actuados pelo calorico determinarem á decomposição de materias organicas, e desprenderem efluvios nocivos a saude.

As causas productoras dos pantanos são : a falta de esgoto das agoas naturaes, provenientes das origens ou das chuvas, pela pouca inclinação do sólo e depressões que apresenta em forma de bacia: a maior ou menor empremeabilidade do terreno : na fóz dos grandes rios a resistencia que se oppõe á corrente destes

por causa do lôdo que se accumula em sua embocadura, determina os successivos depositos de materias organicas arrastadas por elles, e dá lugar a estagnação das agoas : além disto outras causas, que deixamos de ennumerar para não tornar mais infadonho este trabalho, podem dar lugar a formação de pantanos. Lançando as nossas vistas sobre esta cidade encontraremos as condições que acabamos de enunciar e que são necessarias para a formação delles ?

Sem muito esforço responderemos pela affirmativa e passemos a demonstrar. Proxima a esta cidade existe uma depressão no terreno que forma ali uma bacia que tem na opinião do engenheiro da provincia, um perimetro de cerca de meia legoa, para onde se precipitão e permanecem estagnadas as agoas pluviaes dos terrenos visinhos.—Outr'ora esta lagôa era bastante extensa e muito profunda, mas hoje pela falta de inverno que tem havido n'esses dous ultimos annos, e pela evaporação constante, durante o calor ardente do verão, acha-se reduzida a uma pequena área. Ella é um viveiro de golphos, algas e outras plantas ; assim como de sapos, sanguesugas e outros animaes aquaticos ; é circulada de vegetação e até mesmo de algumas arvores, que nas estações invernosas ficão em parte mergulhadas nas suas agoas.

Corta esta cidade na direcção de leste o rio Jaguaribe, que nascendo das terras de Manoel dos Passos, na lagôa grande, passa por diversos sitios, pela ponte de Tambaú e vem derramar depois d'um trajecto de 3 legoas suas agoas no mar, no lugar denominado—enseada do Verso—A fóz deste rio acha-se obstruida ha mais de tres annos e não dando facil sahida as suas agoas, estas se vão accumulando nas suas margens, dando lugar a estagnação e ao desenvolvimento d'uma vegetação abundante e de animaes aquaticos.

Com a construcção da nova estrada, que liga o porto á ponte do Sanhauá, ficou um grande espaço antigamente guarnecido de mangue, e hoje convertido n'um lodaçal immenso onde se precipitão as agoas do rio Parahyba, as quaes entrão com a enchente do mar pelas bombas que ali se achão.

A estagnação destas agoas salgadas deve entreter nas materias organicas ali depositadas uma fermentação constante, donde se desprendem com o calor effluvios miasmaticos. Quantas vezes ao passar pela estrada custamos a respirar as exhalações, que emanão d'esse charco, as quaes incommodão a certas horas do dias as pessoas que habitão nas circumvizinhanças.

A vista d'estas breves reflexões, hesitaremos em considerar a lagôa, o rio Jaguaribe e o mangue ao lado da estrada como outros tantos pantanos ? Não reunem elles as condições de que trata a hygiene para serem assim designados ?

Pois bem: de todos esses lugares se desprendem miasmas paludosos ou antes são elles verdadeiros laboratorios, onde se fabricão todos os miasmas febriferos.—Os effluvios dos pantanos podem ser levados a grande distancia pelos ventos, constituindo correntes miasmaticas, mais ou menos nocivas, segundo a extensão dos pantanos, e as circumstancias que favorecêm o desenvolvimento de suas emanações.

Para avaliarmos os effeitos que os pantanos exercem sobre a economia humana, basta ponderarmos na sua influencia sobre as vegetaes e animaes.

Se as plantas proprias dos pantanos prosperão e crescem vigorosas, não acontece o mesmo com os vegetaes que nascem na suas proximidades, estes são languidos, as arvores enguiçadas, os fructos sem sabôr, e nem aroma. Os effeitos sobre os brutos não são menos sensiveis : os animaes domesticos apresentão uma constituição fraca, temperamento lymphatico, são magros, de carnes molles, muito aquosas e insipidas. Até os peixes por seo sabor ao lôdo, não agradão ao paladar tanto comoos das agoas correntes.

Uma notabilidade da universidade de Coimbra, fallando dos effeitos dos effluvios pantanosos sobre o homem, assim se exprime « Os povos que habitão localidades pantanosas apresentão um typo particular, tem impresso em suphysionomia o cunho do meio onde vivem.—Estatura mediana ou pequena, constituição frouxa, temperamento lymphatico na maioria dos individuos, pelle descorada, carnes molles, ventre volumoso, hyperemias das visceras e mais frequentemente do figado e baço, predominio de fluidos brancos e tendencia para hydropesia, languidez no exercicio de suas funcções, sobre tudo cerebraes : eis os traços mais salientes das organisações, que se desenvolvem em atmospheras pantanosas. »

Não se achando bem determinada a composição e natureza das emanações dos pantanos e de suas agoas, trabalho arduo é por certo o estudo da acção, que tal modificador exerce sobre o homem.

Os effluvios dos pantanos, introduzidos na economia principalmente pelas vias aereas, produzem, como quer Andouard, uma intoxicação especial, cuja forma bem que variavel, é constantemente representada pelas febres intermitentes, remittentes e hyperemias visceraes.

Fournier e Begia, dividem as molestias observadas nos lugares pantanosos em duas ordens ; umas isemptas da reacção febril, as outras caracterisadas pela febre.—As primeiras são algumas diarrheas, dysenterias e muitas vezes o cholera : notando entre as segundas as fébres intermittentes, as remittentes simples e

perniciosas, e as febres continuas, denominadas ataxicas.—Tanto maior for a absorpção dos miasmas, quanto mais grave será a intoxicação, todavia nem sempre se manifesta logo, antecede de ordinario um periodo de incubação.—Em fim devemos considerar as febres de origem paludica, como uma intoxicação lenta, ficando os individuos mais sujeitos á acção da causa pathogenica, quando vivem em localidade pantanosa, é por isso que ellas se tornão mais rebeldes ao tratamento, propensas a recahidas, o que se comprova pelo facto, frequentemente observado de se curar expontaneamente, mudando para lugar sadio a maioria dos sezonaticos.

Conselhos hygienicos para remover as causas de insalubridade da capital.

Em todos os tempos, em todos os paizes, em todos os lugares, sempre mereceo a salubridade publica o maior cuidado e zelo dos governos.

Parece que o instincto de conservação, ou a lucta incessante da vida contra a morte obrigarão os sabios desde épochas as mais remotas a promulgar preceitos para conservar a saude e prolongar a vida; e a policia da salubridade era confiada aos seos mais distinctos cidadãos. O ar, os alimentos, as habitações quer publicas, quer particulares forão consideradas como tendo uma influencia directa sobre a saude, e desenvolvimento phisico e intellectual dos povos.

De facto o ar é mais necessario á vida do homem do que a alimentação.

Se o ar é insalubre, os alimentos qualquer que seja a sua quantidade, não são sufficientes para manter as forças e a saude.

E' o ar que obra primeiro sobre nossos orgãos, e que á todos os instantes penetra nos pulmões; quando puro, e em quantidade normal é um principio de vida, alterado em sua composição é um veneno, que leva com sigo o germen da destruição.

Se os Hygienistas estão todos de accordo sobre os grandes males, que um ar viciado póde produzir, convem que escudados com sua autoridade nos esforcemos em melhorar as condições hygienicas d'esta cidade, fazendo com que seos habitantes respirem um ar mais puro, habitem em casas con struidas segundo as regras da hygiene, e usem finalmente de uma alimentação sã, propria para reparar e dar vigôr as forças do organismo.

O cemiterio publico, como já dissemos, foi mal collocado, e peior construido. Seria conveniente á bem da salubridade, que fosse edificado em um lugar levado, distante das habitações, em terreno secco e proprio para os enterramentos,

ao norte da cidade, de maneira que os ventos sul e sudoeste, não passem sobre elle depois de se ter impregnado de exhalações miasmaticas; onde hajão carneiros de paredes espessas e bem ligadas e melhor serião que fossem subterraneos, e onde se fação cóvas com 7 e 8 palmos de profundidade, guardando entre si a distancia conveniente.

No caso que a administração insista na sua conservação é necessario melhorar as suas condições hygienicas, e para este fim lembramos o seguinte: cimentar todo o lado externo do muro, a parte superior e externa das catacumbas afim de impedir a estagnação das agoas pluviaes, e facilitar o seo esgoto; cimentar igualmente o interior de todas as catacumbas, e dar entrada para o terreno dos liquidos, que correm do cadaver em putrefação; fazer um passeio de 4 palmos de largura em roda dos carneiros, e deste modo substituir ao alicerce, que falta completamente; não conceder que se fação novas catacumbas sem separal-as do muro por meio de uma grossa parede, ou melhor adoptando-se o systema dos carneiros subterraneos, que devem ser espaçosos. As covas devem ter 7 palmos de profundidade, e de modo algum deve-se consentir que seja sepultado mais de um corpo, na mesma cova, que será fechada definitiva e immediatamente. Pode-se todavia, ter algumas sepulturas com profundidade sufficiente para dous corpos, com tanto que possão ser preenchidas e fechadas no mesmo dia. Será util a construcção de carneiros especiaes para creanças.

Deve-se finalmente plantar alguns cyprestes e flores que além de aformosear o cemiterio trará a vantagem de purificar o ar.

Se isso não fôr effectuado, cremos que as febres typhicas continuarão a desenvolver-se, como tem succedido n'esses ultimos annos.

As medidas que devem ser adoptadas no matadouro, são: encanar agoa do riacho para o estabelecimento para lavar o sangue das rezes mortas, e materias fecaes, ladrilhar com pedra de cantaria o lugar onde se faz a matança das rezes, e desta sorte impedir o deposito do sangue, que tem de putrefazer-se, e por fim construir um cano de esgoto de pedra com o declive necessario para dirigir estas agoas de mistura com o sangue para o rio Sanhauá, que dista poucos passos do edificio.

A' proposito do matadouro, não podemos continuar sem fallar nas carnes expostas ao consumo publico, que não raras vezes são denegridas e magras, proveniente de rezes cansadas e que soffrião molestias.

Em todas as capitaes, as carnes, antes de ser expostas á vendagem são examinadas por um medico para conhecer de sua qualidade.—Mandar construir, novos açougues, pela maneira, que a sciencia indica, isto é que sejão altos, com

portas elevadas e munidas de grades, para que depois de fechados possa o ar ser renovado, com balcão de pedra que deverá ser lavado constantemente ; afim de que não fiquem adherentes fragmentos de carne, que mui depressa podem experimentar a fermentação putrida, e invadir as carnes ahi existentes ; prohibindo-se o uso de instrumentos mal afiados e contundentes.

Fiscalizar os generos alimenticios, expostos á venda no mercado, examinando os agentes da camara com attenção a farinha de mandioca, que muitas vezes é de má qualidade, rica de substancia lenhosa, e por conseguinte destituida de principios proprios á nutrição.

Quanta ao lixo, animaes mortos e outras immudicias, lançadas nas ruas, beccos e ladeiras é da competencia somente da municipalidade, que deve despertar do somno profundo da indifferença e fazer executar as suas posturas por meio dos seos agentes, auxiliados pela policia.

Convem, pois que ella mediante certo estipendio mande limpar constantemente as ruas e praças, multar aquelles individuos, que não conservarem asseiados os seus quintaes.—E' com dedicação e patriotismo, que se pode conseguir o asseio e limpeza da cidade, do contrario é demonstrar aos olhos do estrangeiro o quanto nos achamos atrasados em civilisação.

Outrosim, faz-se mister que a camara municipal, marque os lugares para serem depositadas as immundicias, que ali soffrerão de tempos á tempos uma incineração, e as que não forem combustiveis serão destinadas á fecundação dos terrenos.

Para esse fim indicamos, no Varadouro o mangue ao lado da estrada para deposito do lixo dos moradores desse bairro ; e na cidade alta, junto ao convento de S. Francisco existe um sitio, do qual poder-se-hia desapropriar uma parte do mesmo para serem lançadas as immundicias do bairro alto.

Para distruir os pantanos apresentamos as seguintes medidas : fazer-se um cano com direcção ao rio, para esgotar as agoas da lagôa, a qual nos parece que nenhuma vantagem offerece ao povo, entretanto esse terreno poderá ser aproveitado para a cultura ; limpar todo o rio Jaguaribe, destruindo a abundante vegetação, que se acha accumulada no leito, e que impede a corrente das agoas, e desobstruir ao mesmo tempo a sua fóz; entulhar por fim o mangue ao lado da estrada de que já temos tratado.

Na edificação das casas seria de summa vantagem que se observassem nas construcções os preceitos da Hygiene que já mais deverão ser sacrificados aos caprichos e vontade de cada um. A habitação deve ser solidamente edificada, bem arejada e de um accesso facil, bem esclarecida, enchuta e asseiada, e guardando

em suas devidas dimensões aberturas correspondentes e regularmente dispostas.

Se a promulgação de medidas e leis que tendem á semelhante fim fosse acompanhada de sua exacta e fiel execução traria por certo grande beneficio a população, assim como o aformoseamento da cidade.—Então cessarião as construções irregulares, que todos os dias se fazem nas ruas mais publicas, as quaes estão em perfeito antagonismo com as boas condições de salubridade.

São estas as considerações que julgamos conveniente appresentar á V. Exc. e se o nosso trabalho não se recommenda pelo seo merecimento, ao menos denota a melhor vontade em esclarecer a presidencia, em uma questão tão difficil e melindroza.

Fazemos votos para que V. Exc. aproveitando os conselhos, que a sciencia recommenda, e que a humanidade exige, ponha em pratica essas medidas, e deste modo a população desta capital, agradecida bem dirá a administração de V· Exc. á quem Deos Guarde.—Parahyba 12 de Agosto de 1869.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, Presidente desta Provincia.

O inspector de saúde *João José Innocencio Poggi.*

Dr. *Francisco Jacintho Pereira da Motta.*

Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.*

Dr. *Abdon Felinto Milanez.*

Dr. *Jacintho Silvano Santa Roza.*

ANNEXO I.

N. 3157.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 23 de Julho de 1869.—Transmitto á Vmc. as plantas dos oito primeiros lanços e respectivas bombas da estrada de rodagem projectada da Cruz do Espirito Santo á villa do Pilar, áfim de que Vmc. examinando-as, informe com seo parecer se estão ellas de conformidade com o contracto celebrado pela Provincia com o Engenheiro Antonio Gonsalves da Justa Araujo; declarando se o traçado nas plantas é rigorosamente o mesmo consignado no contracto; se é com effeito o mais conveniente ao publico, ou admitte alterações vantajosas, e quaes estas sejão; finalmente se offende os proprietarios dos engenhos Santo Antonio e Calabouço, como elles representão, e Vmc. verá da petição junta, que me será devolvida, de D. Maria do Patrocinio de Mello Azedo; devendo n'este caso ser-me indicada a natureza do prejuizo, e calculado o seo valor provavel.—Deos Guarde á Vmc.—Venancio José de Oliveira Lisboa.—Sr. Engenheiro da Provincia.

N. 150.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao que V. Exc. me ordena em seo officio n. 3157 de 23 do corrente mez, tenho a informar que o traçado dos oito primeiros lanços da estrada de rodagem do povoado da Cruz do Espirito Santo á villa do Pilar está de conformidade com o respectivo contracto, que determina que a estrada partindo do dito povoado, vá ter ao engenho Santo Antonio, e passe proximo e por detraz do engenho Cobé.—Para poder responder satisfactoriamente ao segundo ponto designado no dito officio de V. Exc. convém dizer, que nos annuncios para o recebimento de propostas para este contracto, se dizia que a estrada devia partir d'aquelle povoado, para os pontos acima designados, seguindo pela cordilheira de pequenos montes proximos; d'onde se vê que da Cruz do Espirito Santo devia ella ir para o engenho S. José; em direcção do Norte, e d'ahi voltar então para o rumo proximamente de Oeste áfim de tomar direcção para os ditos pontos e para á villa do Pilar; entretanto no art. 1.º do

contracto deixou-se mais liberdade para a escolha do traçado; não se fallando na cordilheira de pequenos montes proximos, o que não parece inconveniente por que em seo 2.° artigo se permitte alterações no traçado designado, se pelos estudos graphicos n'isso se reconhecer vantagem, assim ainda quando o contracto no art. 1.° fosse mais restricto, no art. 2.° deixou a necessaria e limitada liberdade para a determinação final do traçado de uma estrada que ainda não estava estudada definitivamente. Nos proprios lugares estudei a questão depois de explorada a direcção da cordilheira a partir da Cruz á Santo Antonio, e a da margem do rio entre estes pontos, a qual até o momento de sua exploração era desconhecida. Feitos os estudos graphicos dos dous traçados, quando se tratou de projectar definitivamente a parte de que trato d'esta estrada, não só pelas difficuldades de execução como ainda pela má qualidade do terreno da dita cordilheira: pedregoso, improductivo, falto d'agua potavel e por isso enhabitavel, foi preferido o traçado pela margem do rio entre o povoado da Cruz do Espirito Santo e o engenho Santo Antonio; ficando n'esta parte a estrada sobre a lombada do terreno que d'este engenho vai ter no mesmo povoado, sobre a qual, e entre estes dous pontos, ficão o engenho Calabouço e differentes habitações; por isso que nenhuma das habitações e nem os dous citados pontos soffrerão cousa alguma com a grande encheute d'este anno, sem duvida igual as maiores conhecidas. Sendo portanto o terreno escolhido livre de innundações, e mais povoado em toda zona comprehendida entre aquelle povoado e o referido engenho Santo Anton io não podia e nem pode, haver hesitação na escolha do traçado, porque me decidi pelos motivos expostos, e por não haver nenhuma outra direcção, já não digo melhor mas nem ao menos que seja igual a adoptada. Segundo o art. 18 do contracto depois de feitos os estudos graphicos, todos os perfis dos cortes, aterros e projectos d'obras d'arte, forão traçados de accordo comigo e sob minha inspecção na qualidade de Engenheiro da Provincia. Tive por isso tempo e occasião para bem estudar a questão. Passando á responder o ultimo objecto do officio de V. Exc. cumpre-me dizer antes de tudo que ainda não se fez entre nós, e principalmente nesta Provincia um só melhoramento material contra o qual não tenhão gritado exactamente aquelles a quem mais aproveita esse beneficio publico. São por tanto infalliveis as reclamações e representações nos casos como o de que se trata, e do genero das dos proprietarios dos engenhos Calabouço e Santo Antonio, que entretanto tem direito a indemnisação dos prejuizos que soffrerem. O proprietario do engenho Calabouço em seo requerimento, que informei a essa Presidencia em meu officio numero 104 de 14 do mez de Maio deste anno disse erradamente que a estrada teria de passar entre a casa de vivenda e o engenho; quando ta

não acontece, como V. Exc. pode verificar pela planta respectiva; e sendo por mim interpellado nêste sentido, no proprio lugar do engenho, disse-me a respeito desta questão que interessa sua propriedade—ter sido mal informado—.

Disto é facil concluir-se até onde vai a prevenção contra tudo que é melhoramento material. Este engenho perde uma pequena parte de seo cercado, sendo preciso mudar a cerca para lugar mais proximo a casa de vivenda.—Pela mudança dessa cerca com o comprimento de 198 braças julgo sufficiente indemnisação a quantia de cem mil réis (100$000). O engenho Santo Antonio não soffre depreciação alguma não só porque a casa aberta de farinha e destillação marcada—a—na planta pode ser mudada para o lugar marcado—b—como porque nenhuma escavação ou atterro sensivel será feito na estrada, pelo que nenhuma difficuldade haverá para que á proprietaria com sua familia passe la casa de vivenda á capella, a fim de assistir aos officios divinos; por quanto nesse ponto a escavação para a estrada não chega a dous palmos, como V. Exc. pode verificar na planta respectiva. Por tanto á não ser o desejo de evitar a vista de quem passar pela estrada nada vejo que justifique a opposição que lhe faz a supplicante no requerimento que devolvo á V. Exc. Parece-me opportuno dizer que justificado tal desejo chegariamos a conveniencia de evitarmos a sociedade, e tornar-se-hia insupportavel a vida das cidades pelo encontro dos viandantes na rua sempre que fossemos de casa as igrejas para assistirmos aos officios divinos.—Portanto feita a supplicante a indemnisação de oitocentos mil réis (800$000) para a mudança da dita casa aberta nada absolula e razoavelmente deve impedir a construcção da estrada, que só com uma curva forçada e fora de todos os preceitos da sciencia poderá contornar a capella d'esse engenho. Esta desappropriação, estando comprehendida na excepção do art. 35 do contracto será feita pelo contractante da estrada e á sua custa. Sobre a materia é quanto tenho a informar a V. Exc.—Deos Guarde a V. Exc.—Parahyba do Norte 24 de Julho de 1869.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, D. Presidente da Provincia.—O engenheiro civil, Domingos José Rodrigues.

N. 3209.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 27 de Julho de 1869.—Para que possa esta Presidencia tomar uma deliberação sobre a approvação do traçado apresentado pelo Engenheiro Antonio Gonsalves da Justa Araujo, para a continuação da estrada de rodagem da Cruz do Espirito Santo ao

engenho Santo Antonio, comprehendendo os oito primeiros lanços, convém que Vmc. me informe: 1.° Se a estrada feita pelos morros proximos e em continuação pelo engenho Cobé, como foi annunciado no edital para a respectiva arrematação, fica mais solida, por ser esse terreno mais consistente.—2.° Se passando a estrada por esses morros torna-se ella mais curta e quanto; e se por ahi se evitão desapropriações de qualquer natureza.—3.° Se a zona do traçado pela lombada da varzea, constante do plano sugeito a approvação, é susceptivel de admittir maior numero de moradores do que os actuaes; e se além dos engenhos que esse traçado atravessa, e cujos donos reclamão, ha outras habitações importantes, que aconselhem a melhoria do traçado indicado.—Deos Guarde á Vmc.—Venancio José d'Oliveira Lisbôa.—Sr. Engenheiro da Provincia.

N. 153.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. n. 3209 de hontem datado e para satisfazer ao que V. Exc. me ordena, á fim de poder deliberar sobre a approvação do traçado da estrada de rodagem entre a povoação da Cruz do Espirito Santo e a villa do Pilar, tenho á dizer que para mais esclarecer a questão, officiei ao Engenheiro Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo contractante da mesma estrada, remettendo-lhe copia d'aquelle officio de V. Exc. e em resposta recebi o officio, que aqui junto por copia. Deixando de parte muitas das considerações apresentadas pelo mesmo Engenheiro aceito senão como definitivas, mas como attendiveis aquellas em que elle se funda para demonstrar que a estrada terá de augmentar de desenvolvimento se for estudada definitivamente pelo traço dos montes proximos e parallelos ao rio Parabyba entre os pontos—Cruz do Espirito Santo e engenho Santo Antonio—por isso que, com o V. Exc. verá pelos desenhos—esboço—que acompanhão a este officio o traçado em linha recta subindo e descendo morros por ser de muito difficil, senão impossivel, construcção jamais tem sido adoptado, salvo casos muito especiaes. Deixo de apreciar diversas outras considerações do mesmo Engenheiro porque, como disse, junto remetto a citada copia. Passando a tratar dos tres differentes pontos que fazem o objecto principal do officio de V. Exc. cumpre-me informar: 1.° Que a estrada na parte de que se trata terá igual solidez quer seja construida na cordilheira quer na lombada do terreno que da Cruz do Espirito Santo vai ter ao engenho Santo Antonio, e que d'ahi continuando se liga a chã dos montes por onde a partir deste ultimo ponto, já segue o traçado submettido a approvação de V.

Exc. bastante além do engenho Cobé, e por onde terá de seguir até o Pilar, porque todo esse terreno está livre das cheias, como é facil de ver desde que o povoado da Cruz do Espirito Santo nada soffreo com a ultima que teve lugar, e que a partir deste povoado todo o terreno por onde foi projectada a estrada vai sempre se tornando cada vez mais alto, como V. Exc. póde verificar no projecto respectivo. 2.° Que adoptado o traçado da cordilheira, se for em linha recta a partir do engenho S. José até as proximidades do engenho Cobé a diminuição na extenção da estrada será de cem braças, e que seguindo essa direcção será preciso desappropriar parte do cercado do engenho S José. 3.° Que a zona do traçado pela lombada da varzea, constante do plano sugeito a approvação, é susceptivel de admittir maior numero de moradores do que os actuaes; porque em grande parte ainda está inculta e deshabitada, e bem assim que além dos dous engenhos existentes tambem ali ha alguns sitios com plantações e casas de telha, além de diversas outras habitações de pouca importancia; convindo acrescentar que pouco além do engenho Santo Antonio tambem existem diversas habitações, que como todas as de que fallo acima, ficarão privadas dos beneficios da estrada se for adoptado o traçado da cordilheira. Julgo ter assim satisfeito ao que V. Exc. me ordena.—Deos Guarde á V. Exc.—Parahyba do Norte 28 de Julho de 1869.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, D. Presidente da Provincia.—O Engenheiro civil, Domingos José Rodrigues.

N. 18.—Illm. Senhor.—Em resposta ao officio de V. S. de hontem datado acompanhado da copia do que a Presidencia lhe dirigio no mesmo dia sob n. 3209 á fim de satisfazer pela minha parte as considerações feitas nos citados officios, junto lhe envio os desenhos, pedidos, que se dignará devolver-me, dos estudos preliminares, a que se procedeo por exigencia de V. S. para o traçado da estrada de rodagem da Cruz do Espirito Santo ao engenho Cobé pela cordilheira, que do engenho S. José vai ter áquelle outro engenho; e bem assim, tendo em muita consideração os tres quisitos constantes do mencionado officio da Presidencia, cumpre-me dizer.—Quanto ao 1.° me parece, que será igualmente solida a estrada, quer feita pela cordilheira, quer pela lombada do terreno entre a Cruz do Espirito Santo e o engenho Santo Antonio.—De mais pela condição primeira do meu contracto, devendo a estrada passar por este engenho de modo algum poderá ser satisfeita esta condição desde que o traçado for o da cordilheira; porque

como V. S. sabe nenhuns estudos—precederão a arrematação e só depois d'esta, e na occasião em que se fazião aquelles, foi que se reconheçeo, que entre o dito engenho Santo Antonio e a cordilheira existe uma lagôa vasta e impossivel de atravessar com a estrada; de sorte que indo esta pela cordilheira jamais passará por Santo Antonio, e jamais poderá ser satisfeita uma das condições do meu contracto, o que será plenamente preenchido com o traço pela mencionada lombada. —Quanto ao 2,° quisito tenho a dizer que. como V. S. verá pelo mesmo desenho, a partir do engenho S. José, as immediações do engenho Cobé, o traço da cordilheira, feito com pleno conhecimento de súa desvantagem em relação ao outro, foi tirado segundo uma linha recta como simples exploração, subindo e descendo morros sem attenção aos declives que não podem exceder de seis por cento, ainda segundo a condição nona do meu contracto, e para satisfazer a esta condição vê-se facilmente que nunca esse traço poderá ser em linha recta desde que se fizer um estudo difinitivo, e que, pelo contrario, tendo de acompanhar as differentes ondulações da cordilheira, áfim de seguir por terrenos com altura proximamente igual terá de augmentar o seu desenvolvimento tornando-se mais extenso do que o do desenho e sem duvida alguma mais extenso mesmo do que o traço da lombada, desapparecendo assim a vantagem apparente de sua menor extenção.

Neste traçado será tambem preciso, como no engenho Calabouço desapropriação de parte do cercado do engenho S. José, cujo proprietario estou certo, não ter representado contra como tem feito outros, pela certeza do abandono d'esse traço por quanto na occasião do seu estudo immediatamente manifestou-se contra elle; e se pelo traço da lombada dão-se outras desapropriações, deverão ser ellas feitas a minha custa, pelo que com ellas nada soffrerá o cofre provincial. Finalmente, quanto ao 3.° quisito—cumpre-me declarar que não só a zona da lombada da varzea admitte muito maior numero de moradores, que os actuaes, como que além dos engenhos, cujos proprietarios reclamão, existem outras propriedades de importancia, e que necessariamente hão de tomar maior desenvolvimento com a passagem da estrada pelas suas visinhanças. Julgo ter satisfeito á V. S. a quem Deos Guarde.—Parahiba 28 de Julho de 1869.—Illm. Sr. Dr. Domingos José Rodrigues, D. Engenheiro da Provincia. Antonio Gonsalves da Justa Araujo, contractante da estrada.—Conforme.—O engenheiro civil, Domingos José Rodrigues.

ANNEXO J.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba.—Propondo-me a fornecer a Provincia da Parahyba os duzentos mil parallelipipedos, de que carece para o calçamento de sua capital, tenho á honra de submetter a approvação de V. Exc, a seguinte :

—PROPOSTA—

Condição 1.ª A bitola dos parallelipipedos será de 8 a 10 pollegadas de comprimento, 3 ½ a 4 de largura e 4 a 5 d'altura ou um pouco mais d'estas dimensões, segundo as amostras, sendo tambem recebidas algumas que por ventura tenhão menos, não influindo a côr da pedra desde que a sua qualidado for bôa.

Condição 2.ª Os parallelipipedos serão postos no porto da capital ao preço de 142 reis cada um sendo a despeza da descarga por minha conta, se for feita a prancha ou em ponte, e por conta da Provincia a effectuada em lanchas.

Condição 3.ª O pagamento destes parallelipipedos terá lugar logo que terminar a sua descarga, que será promovida pela Provincia. o abaixo assignado terá ahi pessôa competente para receber ahi a sua importancia.

Condição 4.ª O abaixo assignado precisa do prazo de 18 mezes para a remessa desses duzentos mil parallelipipedos, no entanto ficará á seo cuidado e esforços effectual-o o mais breve possivel. Rio de Janeiro 30 de Junho de 1868. —João Cancio Pereira Soares.—Conforme. O Secretario, Vicente do Rego Toscano Barreto.

N. 597.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 8 de Fevereiro de 1869.—Posto que a proposta por Vmc. feita á Presidencia desta Provincia em 30 de Junho do anno passado para o fornecimento de duzentos mil parallelipipedos com destino ao calçamento d'esta capital não tivesse sido reduzida a contracto, como era necessario, e foi determinado pela mesma Presidencia em 24 de Julho do dito anno, falta esta devida ao procurador de Vmc., e que lhe deve ser imputada, entendi que devia effectuar a compra dos parallelipipedos que Vmc. remetteo pela escuna nacional «Jaguary», uma vez que estivessem regulares, para cujo fim mandei examinal-os a bordo pelo Engenheiro da Provincia. E comquanto ainda não esteja desembarcada toda a pedra, verifica-se que ha muita desigualdade nas bitolas dos parallelipipedos postos em terra, e que não correspondem ás dimensões prescriptas na 1.ª condição da sua proposta. Não obstante e tão somente em razão das excepções feitas a essas dimensões na dita condição, estou resolvido a ordenar o recebimento e pagamento dos parallelipipedos, logo que se effectue o seo total desembarque e contagem.—Previno-o porem, de que, se quizer continuar no fornecimento d'elles até completar a quantidade ajustada, só os receberei, depois de estar Vmc. sciente d'esta intimação, se não vierem tão desiguaes no tamanho, tendo, pelo contrario, as dimensões estipuladas n'aquella condição, excluida a parte, que á nullifica, das excepções, que ficarão iliminadas da sua proposta; o que, todavia, não importa a obrigação de serem os parallelipipedos perfeitamente iguaes, pois uma, ou outra desigualdade nas suas dimensões é cousa inevitavel em tres fornecimentos, uma vez que ella não seja o seo caracteristico. Nestes termos pode Vmc. fazer novas remessas pelo preço fixado até que se complete o numero ajustado de parallelipipedos.—No cazo contrario, sirva-se de communicar-me sua resolução para minha direcção.—Deos Guarde á Vmc. —Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Sr. João Cancio Pereira Soares.

N. 752.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 19 de Fevereiro de 1869.—Communicando á Vmc., para sua intelligencia que em data de 16 do corrente determinei ao Thesouro Provincial o pagamento dos 22:400 parallelipipedos, que vierão na escuna nacional «Jaguary» por conta dos duzentos mil, como Vmc. se propoz á fornecer á esta Provincia, lhe declaro que, mantendo o que disse em meo officio de 8 deste mesmo mez sob n. 597 estou resolvido á receber novas remessas delles até o completo daquelle numero, com tanto que não

venhão como objecto contractado, mas á titulo de compra e venda, uma vez que satisfação elles as condições, que estabeleci no dito officio, as quaes só acrescento a de ser bôa a qualidade da pedra, e bem trabalhados os parallelipipedos.—Deos Guarde á Vmc.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—Sr. João Cancio Pereira Soares.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando recebido o officio que V. Exc. se dignou dirigir-me com data de 8 do corrente, vou a elle mui respeitosamente responder, começando por fazer chegar ao conhecimento de V. Exc. os sentimentos de minha gratidão pela maneira bondosa por que se servio destinguir-me, dignando-se reconhecer a impossibilidade da perfeita igualdade nos parallelipipedos, de cujo fornecimento incumbi-me para o calçamento dessa capital.

Vejo quanto V. Exc. se serve expender em relação ao contracto dessas pedras, e sentindo que o procurador não buscasse preencher as formalidades indispensaveis á sua realisação, muito agradeço a V. Exc. a maneira benevola por que foi servido encarar esse facto, isentando-me assim de quaesquer responsabilidades. Ainda me cumpre agradecer a V. Exc. a benevolencia com que acolheo a primeira remessa dessas pedras, effectuada pela escuna nacional «Jaguary» a despeito da desigualdade das bitolas de que se serve fállar-me : em Pernambuco já se achão oitenta mil dessas pedras com destino á essa capital.

Esteve sempre longe de mim affastar-me do cumprimento de meos tratos, se porem uma ou outra vez as remessas não estiverem de conformidade com as bitolas, eu rogo a V. Ecx. que, fazendo justiça aos meus esforços, se digne relevar-me, pois dependendo a promptificação e embarque dessas pedras d'uma classe completamente rustica não é impossivel que uma ou outra vez ellas não sejão a expressão da encommenda, como V Exc. em sua sabedoria saberá aquilatár. Proseguindo pois nas remessas d'essas pedras eu não pouparei esforços para que ellas sejão de conformidade com as bitolas de que está de posse essa Presidencia. —Deos Guarde á V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Muito digno Presidente da Provincia da Parahyba.—João Cancio Pereira Soares.

N. 2989.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 10 de Julho de 1869.—Para sua intelligencia e governo declaro a Vmc. que esta Presidencia resolveo não aceitar mais quaesquer remessas de parallelipipedos, que Vmc., em consequencia de sua proposta e do que lhe foi observado por officios ns. 597 e 752, de 8 e 19 de Fevereiro ultimo, houver de fazer para esta Provincia.—Deos Guarde a Vmc.—Venancio José de Oliveira Lisboa.—Sr. João Cancio Pereira Soares.

Illm. e Exm. Sr.—Accusando recebido o prezado officio de V. Exc. datado de 10 do corrente, cumpre-me fazer chegar ao conhecimento de V. Exc. que fico sciente da resolução tomada, por essa digna Presidencia em relação as remessas de parallelipipedos. Não tendo tido, até aqui ordem alguma para sustar essas remessas, pois que o digno antecessor de V. Exc. apenas fez-me a honra de dizer, que só serião aceitas essas pedras a titulo de compra e venda, e julgando-me por isso obrigado a proseguir nessas remessas, eu o tenho feito com alguma actividade, como V. Exc. o verá pela chegada ahi do brigue inglez «Rachel Sewes» e da barca portugueza «Luzitana» ainda não ha muito por mim afretados e talvez com algum onus, para conduzirem setenta e quatro mil dessas pedras, isto alem das que se achão em Pernambuco, com destino á essa capital, e que por falta de conveniente conducção não tem seguido. Reputando um compromisso para mim as remessas dessas pedras e tendo em virtude disso empregado capitaes que bastante falta me fazem, eu ouso esperar dos sentimentos de rectidão que caracterisão e destinguem a pessoa de V. Exc. toda a justiça a minha conducta.—Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Olivrira Lisboa, Muito digno Presidente da Provincia da Parahyba.—Rio de Janeiro 23 de Julho de 1869. —João Cancio Pereira Soares.

N. 3318.—2.ª Secção.—Palacio do Governo da Parahyba, em 3 de Agosto de 1869.—Tendo resolvido que o calçamento das ruas desta capital não continuasse mais com parallelipipedos, dirigi-lhe o officio n. 2989 de 10 do mez proximo findo, cujo recebimento Vmc, accusa-me por carta de 23 do mesmo mez ;

mas, como esse officio só lhe fosse entregue, quando já se achavão em viagem para esta Provincia dous navios carregados dessas pedras, por encommenda que tinha, não podia deixar de aceita-las, estando ellas de accordo com as dimensões ultimamente feitas em sua proposta, pelo que acabo de providenciar no sentido de serem recebidas as que vierão no brigue inglez «Rachel Leny», visto terem sido julgados bons pelo Engenheiro encarregado das obras desta mesma Provincia; e não duvidarei receber os que chegarem no «Lusitana» se estiverem em identicas condições.—E, sendo obrigado á aceitar os parallelipipedos, que vierão no «Rachel» vejo-me forçado á mudar de resolução, e communico á Vmc. que póde completar a encommenda feita em virtude de sua proposta, e de accordo com o que se lhe ha ordenado, ficando assim de nenhum effeito o aviso, que lhe fiz pelo citado officio, para suspender a remessa de taes pedras.—Deos Guarde á Vmc.—Venancio José de Oliveira Lisboa.—Sr. João Cancio Pereira Soares.

ANNEXO K.

Paço da Camara Municipal da Cidade da Parrhyba, em Sessão ordinaria de 13 de Setembro de 1869.

Illm. e Exm. Sr.

Esta Cidade situada, como é, sobre uma collina, os rios d'agua doce correm muito distantes della, e seria assás penoso aos seos habitantes, se á elles necessitassem ir para os misteres da vida : a provida natureza remediou essa grande falta, dando-lhes sem detrimento quatro fontes d'agua potavel, e abundante, onde elles podessem ter esse elemento necessario á vida ; e os nossos antepassados não se esquecerão de dotar aos vindouros com os beneficios da arte para que lhes fosse commodo, e duravel esse bem dado pela natureza: São essas fontes, a do Tambiá ao Norte da Cidade, Milagres na immediação aos dous bairros alto e baixo, do Cravatá ao Oeste, do Povo ao Sul, todas prestavão-se dar a agua precisa e abundante á população da Cidade, sem se resentir a falta della para seo uso diario. A fonte do Tambiá, unica que hoje vai servindo, acha-se escassa d'agua, porque a casa de deposito está obstruida com as impuridades conduzidas para ella pela corrente, que dirige a agua ao deposito ; um dos canos entupidos ; por cima da abobada, que cobre os canos, se deixão ficar materias fecaes exhalando fetido ; o recinto da fonte cercado de mato, e immundicias, e até ha quem procure destruir a obra, que foi feita para a sua conservação, e elegancia, isto por falta de policia, que evite a malevola intensão de quem quer concorrer para sua completa ruina. A fonte dos milagres está completamente destruida ; porque houve quem descobrisse o pequeno monte, d'onde verte para ella a agua, roçando-o, e ficando exposto ao rigor do sol, que a desseccou, e mettendo dentro de um cercado a casa do deposito da agua descobrindo-a, servindo-se della para seo uso particular, ficando privada a servidão publica. A do Cravatá está de todo inutilisada, seis abundantes bicas d'agua, que dantes tinha, hoje nenhuma apparece, ellas, e todo edificio se achão mergulhados na terra, e areias conduzidas pelas enchurradas, que

descem da rua das Convertidas, e da que parte do Quartel da Policia para a da Ponte, mal que se evita com o calçamento dessas ruas, depois de feitos os beneficios que ella precisa para o restabelecimento de seo mister. A do Povo mediante algum pequeno reparo, pode continuar servir ao fim, para que foi destinada.

Não foi, Exm. Sr., o poder do tempo quem concorreo para a ruina dessas fontes, e seo anniquilamento; outro poder o originou, e levou á effeito. Esta Camara se acha impossibilitada de dar remedio á esses males, apezar dos seos bons desejos ao desempenho de seos deveres, pela falta de recursos, que possa dispor; tanto porque não está autorisada para fazer as necessarias despezas para o restabelecimento dessas fontes, como porque, ainda tendo a autorisação para o fazer, a mesquinhez das rendas da municipalidade lhe não permitte comportalas; só a mão bemfazeja de V. Exc. pode prestar á esta Cidade os beneficios, que precisão os seos habitantes, e por elles deixará V. Exc. gravada nos seos corações a gratidão, e digna memoria.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, Presidente da Provincia.

José Pedro Rodrigues da Silva.

Presidente da Camara.

José Luiz Nogueira de Moraes.
Augusto Gomes e Silva.
João Pinto de Vasconcellos,
José Antonio de Figuerêdo.